



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

sexta-feira, 28 de abril de 2023

Ano IX - Edição nº 01741 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4C19A8CE07261721A00BEDCD22B33938

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023
- EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023
- RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 24/2023
- DECRETO Nº 24343/2023 EXONERAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
- DECRETO Nº 24344/2023 NOMEAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
- DECRETO Nº 24345/2023 EXONERAÇÃO- GABRIEL SILVA NORBERTO
- DECRETO Nº 24346/2023 EXONERAÇÃO- GEOVANE MOTA DA HORA
- DECRETO Nº 24347/2023 NOMEAÇÃO- GEOVANE MOTA DA HORA
- DECRETO Nº 24348/2023 NOMEAÇÃO- SANDRA SOUZA SANTOS
- DECRETO Nº 24349/2023 NOMEAÇÃO- SAMILA DE KACIA VIEIRA DA SILVA.
- DECRETO Nº 24350/2023 NOMEAÇÃO- ERIKA SANTOS LIMA
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 003/2023 - A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ E AUTORIDADE DE TRÂNSITO DESTE MUNICÍPIO, COM FULCRO NO ARTIGO 281 E 282 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN, CONSIDERANDO QUE A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, DEVOLVEU AS NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO POR NÃO TER LOCALIZADO OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, OU PORQUE NÃO COMPROVOU A ENTREGA DAS NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO AOS DESTINATÁRIOS, PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICA-OS DAS RESPECTIVAS AUTUAÇÕES POR INFRAÇÕES DE TRÂNSITO COMETIDAS, CONCEDENDO-LHES, CASO QUEIRAM, O PRAZO DE TRINTA DIAS CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO, PARA INTERPOREM DEFESA JUNTO À AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE JEQUIÉ.
- EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE N.º 003/2023- O SR.SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ E AUTORIDADE DE TRÂNSITO DESTE MUNICÍPIO, COM FULCRO NO ARTIGO 281 E 282 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO , CONSIDERANDO QUE A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, DEVOLVEU AS NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO POR NÃO TER LOCALIZADO OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, OU PORQUE NÃO COMPROVOU A ENTREGA DAS NOTIFICAÇÕES AOS DESTINATÁRIOS, PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICA-OS DAS RESPECTIVAS INFRAÇÕES COMETIDAS, CONCEDENDO-LHES, CASO QUEIRAM, O PRAZO DE TRINTA DIAS CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO, PARA INTERPOREM RECURSO JUNTO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - JARI / JEQUIÉ - BA E/OU PROCEDEREM AO PAGAMENTO DE MULTA POR OITENTA POR CENTO DO SEU VALOR, NA FORMA ESTABELECIDADA PELO ARTIGO 284 DO CTB
- PORTARIA Nº 310/2023 – INCORPORAÇÃO GRATIFICAÇÃO DE 50% - BENEDITO EDSON RIBEIRO GALVÃO
- PORTARIA Nº 311/2023 – INCORPORAÇÃO DE HORAS EXTRAS – BENEDITO EDSON RIBEIRO GALVÃO
- DECRETO Nº 24.351 - ENQUADRAMENTO - ROSENILDA MARTINS DE ALMEIDA
- EDITAL Nº. 002/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO-
- CONCURSOS JUNINOS DE JEQUIÉ- REGULAMENTO
- RESOLUÇÃO 011/2023. DISPÕE SOBRE O DESACEITE REFERENTE A RECURSOS EMERGÊNCIAS PARA O PROVIMENTO DO PISO VARIÁVEL DE ALTA COMPLEXIDADE - PVAC DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA. RESOLUÇÃO 011/2023. DISPÕE SOBRE O DESACEITE REFERENTE A RECURSOS EMERGÊNCIAS PARA O PROVIMENTO DO PISO VARIÁVEL DE ALTA COMPLEXIDADE - PVAC DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA.
- DECRETO Nº 24.352/2023 "ALTERA VALORES DO PREÇO PÚBLICO PARA OS FESTEJOS JUNINOS DO EXERCÍCIO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA".

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 123/2023

Em cumprimento às disposições do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93, torna-se público a síntese do contrato administrativo, com dezenove cláusulas, celebrado com a seguinte Pessoa Jurídica:

GPI SISTEMAS LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 23.221.699/0001-15**.

Valor Global de: **R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais)**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA PARA A ESFERA MUNICIPAL E QUE OFEREÇA UM SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE.

Data do Contrato: **25/04/2023**.
Vigência: **12 (doze) MESES A PARTIR DA ASSINATURA**.

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2153 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE	33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2196 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2010 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	15001001 - REC. NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

Origem do Contrato: Processo Administrativo nº **602/2022** – Pregão Eletrônico nº **001/2023**.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023 ID: 998932

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JEQUIÉ.

Abertura de propostas: às 08:00 horas do dia 12/05/2023

Início da sessão pública: às 09:30 horas do dia 12/05/2023 (Horário de Brasília) - MENOR PREÇO POR ITEM

O Edital e anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no Diário Oficial do Município [htm://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario](http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario) e www.licitacoes-e.com.br.

Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Ulisses coelho, S/N – Bairro Km 3 - Jequié/BA, das 08:00hs às 12h:00 Tel. 08008080118 Ramal 8040

Jequié/BA, 28 de abril de 2023.

Juliana Bispo
Pregoeira.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié -Ba 45.206-903 CNPJ 13.894.878/0001-60 administracao@jequie.ba.gov.br
(73) 3526-8000

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP 049/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO SRP Nº 145/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREÂMBULO

I. Regência legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.726/2018, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 18.629/2017 e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
II. Repartição interessada e setor: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ- BA	
III. Número de ordem: PREGÃO ELETRÔNICO SRP 049/2023	IV. Processo administrativo nº : 145/2023
V. Finalidade da licitação/objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JEQUIÉ.	
VI. Tipo de licitação: (x) Por item Menor Preço () Por lote () Global	VII. UNIDADES SOLICITANTES: Secretaria Municipal de Educação
VIII. Regime de execução: Empreitada por preço Unitário	IX. Prazo de vigência do contrato 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato
X. Sites de acesso ao Edital, data e horário para recebimento das propostas e início da sessão pública da licitação: Editais disponíveis nos sites: http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario local para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação: site: www.licitacoes-e.com Recebimento das propostas: 08h00min horas do dia 10/05/2023 às 08h00min horas do dia 12/05/2023. Início da sessão pública: 09:h30min horas do dia 12/05/2023 (Horário de Brasília) BB: 998932 Modalidade de Disputa: Aberto	
XI. Da referência de Tempo: Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília e dessa forma, serão registradas nos documentos pertinentes.	
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 049/2023	

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JEQUIÉ.

1.2. O objeto propriamente dito deverá obedecer às condições, requisitos e características previstas no Termo de Referência (Anexo I) que também integram o expediente, assim como as demais normas que regem a matéria.

1.3. Os materiais serão contratados mediante registro de preços em sua totalidade e sua entrega será realizada sob demanda de acordo com a necessidade do órgão solicitante.

1.5. O tipo da licitação é o MENOR PREÇO POR ITEM.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Serão admitidos a participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

2.2. Poderão participar deste Pregão, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.

2.3. Não poderão participar da licitação empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

2.4. Será concedido tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

2.5. Regras acerca da participação de matriz e filial:

- Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- Se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- A comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

2.6. Se a licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença;

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

- Para participar da licitação, a Empresa deve efetuar seu **CREDENCIAMENTO** junto ao provedor do sistema que implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

- 3.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 3.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócio, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.
- 3.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações.
- 3.6. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.7. Assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito da licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 3.8. Independente dos termos firmados no sistema eletrônico do pregão, é imprescindível que o licitante arrematante apresente todas as declarações exigidas no edital, sob pena de desclassificação/inabilitação.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1. A proposta de preço deverá ser enviada até a data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, mediante a opção "acesso identificado", através da digitação da senha de identificação do licitante.
- 4.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o Horário de Brasília.
- 4.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.4. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação, por parte do licitante, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.6. Até a abertura da proposta de preços, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas até o horário limite para recebimento.
- 4.7. O licitante deverá clicar na opção "oferecer proposta" e preencher o formulário eletrônico apresentado na tela com os dados pertinentes à sua proposta de preços **incluindo**.
- 4.8. O não preenchimento do campo referido no item anterior, implicará na desclassificação da licitante, face a ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **A proposta deverá ser encaminhada atendendo o modelo do Anexo II deste edital** identificando cada item dos referidos lotes.
- 4.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor.
- 4.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.
- 4.11. A partir do horário previsto no PREÂMBULO para início da sessão pública do pregão eletrônico, terá lugar a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições estabelecidas no edital, as quais serão classificadas para a etapa de lances.
- 4.12. Serão **consideradas irregulares e desclassificadas** as propostas que não contiverem informação que permita a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto; contiverem erros, de forma a não permitir a sua compreensão; apresentarem o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido; apresentarem prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido.
- 4.13. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.
- 4.14. Sempre que houver interrupção da sessão do pregão, os licitantes deverão ser notificados do dia e hora em que a sessão terá continuidade.
- 4.15. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.16. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema do E-licitações, com acompanhamento em tempo real por todos os licitantes.

4.17. O Pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério, solicitar das Licitantes que prestem esclarecimentos quanto aos documentos referentes à Proposta de Preços, desde que as informações não alterem os preços apresentados e não correspondam a documentos que, originariamente, deveriam constar da proposta. O não atendimento ao estabelecido, implicará na desclassificação da LICITANTE.

4.18. A proposta de preços deverá ser apresentada contendo valores em moeda corrente e constará as seguintes informações, obrigatoriamente:

4.18.1. Razão social da licitante, CNPJ, endereço completo, telefone de contato, endereço eletrônico, banco, agência, número da conta corrente e praça pagamento;

4.18.2. Especificação clara e detalhada do objeto ofertado e o número do Pregão, nos termos deste Edital;

4.18.3. Preços unitários, devidamente assinada, em todas as vias, pelo responsável ou representante legal;

4.18.4. No desconto ofertado e aplicado na proposta deverá estar incluso, além do lucro, todas e quaisquer despesas de custos, tais como: transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, , taxas, licenças e impostos, e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com o fornecimento do objeto desta licitação.

4.18.5. Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

4.18.6. Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os impostos, além do lucro, todas e quaisquer despesas de custos, direta ou indiretamente, relacionadas com a consecução do objeto da licitação;

4.18.6.1. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste Edital, será interpretada como não existente ou já incluída no desconto, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

5. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

5.1. Os licitantes que apresentarem preços dentro do valor estimado deverão comprovar a situação de regularidade, mediante a remessa da documentação de habilitação exigida no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. A proposta realinhada ao lance final do licitante vencedor será remetida para o sistema eletrônico em campo próprio no prazo máximo de 03 (três) horas, por convocação do Pregoeiro pelo Sistema Eletrônico.

5.3. A documentação a que se refere este item compreende os documentos de habilitação, a proposta escrita de preços, a Declaração de Enquadramento (Lei nº. 123/2006) conforme o modelo constante do **ANEXO IX** e a Declaração de Habilitação - Pleno Conhecimento conforme o modelo constante do **ANEXO V**.

5.4. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro **poderá** ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

5.5. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, em face do disposto no art. 42 deste diploma, devendo ser realizada a habilitação com ressalva de existência de restrição fiscal e diferindo-se a comprovação da regularidade na forma deste edital.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 5.6. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o recebimento de novas propostas.
- 5.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e das informações relativas à sessão pública do pregão deverão constar da ata divulgada no sistema, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na lei.

6. DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.7. Neste pregão eletrônico o modo de disputa adotado para o envio de lances é o "aberto", assim definido no inciso art. 31 do Decreto Federal nº 10.024/2019.
- 6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6.9. Após a finalização da licitação, os licitantes poderão registrar seus questionamentos para o pregoeiro via Sistema, acessando a sequência: "Consultar Lotes", acessar o lote desejado, e "Incluir Mensagem".
- 6.9.1. Estes questionamentos serão respondidos pelo(a) Pregoeiro(a), acessando a mesma sequência.
- 6.10. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao responsável pelo sistema;
- 6.10.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.15. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.20. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances)

6.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

6.23.1. no país;

6.23.2. por empresas brasileiras;

6.23.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.23.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.26.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.25. Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

6.25.1. Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente pelo sistema eletrônico, toda a documentação relativa a sua habilitação exigidos no Edital, concomitantemente com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro público, no caso de empresário individual;
- b) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhado, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Cópia autenticada da cédula de identidade do administrador da Empresa.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- d) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei e com a procuradoria da fazenda nacional, através da certidão negativa da dívida ativa da união, sendo este último datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;
- e) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.

A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.1.2.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1.3.1. Para fins de comprovação da capacidade técnica, a licitante deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha fornecimento de materiais compatíveis com o objeto desta contratação.

7.1.3.2. Para a comprovação de tempo de experiência, poderão ser aceitos cópias de contratos, registros em órgãos oficiais ou outros documentos idôneos, mediante diligência do Pregoeiro.

7.1.3.3. Alvará de Funcionamento expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede para exercer atividades de produção, comercialização e venda dos produtos;

7.1.3.4. A empresa fornecedora dos pães deverá apresentar o manual de boas práticas da empresa produtora, bem como o alvará sanitário da empresa produtora.

7.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.1.4.1. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

7.1.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

7.1.4.2. Comprovação de capital social mínimo entre 5% (cinco por cento) e 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrados na Junta Comercial Estadual ou outro órgão equivalente, balanço patrimonial ou certidão simplificada da JUNTA COMERCIAL.

7.2. A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação das penalidades previstas deste edital.

7.3. Se a matriz participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. Se a filial participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. (exceto aquelas certidões expedidas em nome da matriz que são válidas para as filiais)

7.4. Os documentos solicitados a título de habilitação deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião.

7.5. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Municipal, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

7.6. A documentação deverá estar válida na data de abertura do certame.

7.7. A documentação exigida para atender à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8. DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

8.2. Durante o prazo para manifestação da intenção de recorrer, os licitantes interessados poderão solicitar à Pregoeiro o envio por meio eletrônico, preferencialmente, ou outro meio hábil, de

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

acordo com os recursos disponíveis no órgão, os documentos de habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor do certame ou de qualquer outro documento dos autos.

8.2.1 As razões do recurso deverão ser registradas em campo próprio do sistema, dentro do prazo de 02 (dois) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões também via sistema, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

- 8.3 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 8.4 Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.
- 8.5 Manifestado o interesse de recorrer, o pregoeiro poderá:

8.5.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

8.5.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;

8.5.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora.

- 8.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento
- 8.7 O Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- 8.8. Caso tenha havido recursos, após decididos estes e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.
- 8.9. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

9. DAS PENALIDADES / SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. O descumprimento pela Contratada de qualquer das Obrigações previstas no Contrato e no presente Edital, sem justificativa expressamente aceita pela Contratante, sujeitará a CONTRATADA a todas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da Responsabilidade Civil e Criminal, tais como:

I - Advertência;

II – Multa;

III - Suspensão da Participação em Licitações da Contratante pelo período de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da Punição ou até que seja promovida a Reabilitação.

9.2. As Multas eventualmente incidentes serão aplicadas à CONTRATADA nos seguintes Percentuais:

I - Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor mensal do Contrato, por ocorrência, nos casos de:

a) Execução de fornecimento e entrega em desacordo com as condições e especificações constantes na Proposta;

b) Recusa em corrigir ou substituir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção ou substituição não se efetivar nos 02 (dois) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição, independentemente das demais sanções cabíveis;

c) Deixar de acatar orientações e procedimento previamente estabelecidos;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

d) Retardar o atendimento de pedido de esclarecimentos ou reclamações;

e) Deixar de manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas no Processo Administrativo;

f) Descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após notificação do MUNICÍPIO, e que não culmine em Rescisão Contratual, sem prejuízo da aplicação de outras Sanções.

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o Valor Total do Contrato no caso de:

a) Inexecução parcial do ajuste;

b) Ocorrência de dano ao patrimônio público, causado por ação ou omissão da CONTRATADA, sem prejuízo do dever de reparar os danos causados;

c) Apresentação de declaração ou documentação falsa, comportamento inidôneo ou realização de fraude fiscal;

d) Infração a qualquer cláusula ou condição do Contrato, não especificada nas outras alíneas desta cláusula, e aplicada em dobro na sua Reincidência, independentemente das demais Sanções cabíveis.

III - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o Valor Total do Contrato na hipótese de Inexecução Total do Ajuste ou Infração(ões) que resultar(em) na Rescisão do Contrato.

9.3. As Penalidades são independentes e a aplicação de uma Multa não exclui a possibilidade de aplicação de outra Penalidade, podendo ser aplicadas à Contratada juntamente com a de Advertência, Suspensão Temporária do Direito de Participar de Licitação com a Administração e/ou Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Público **e poderão ser descontadas do Pagamento a ser efetuado.**

9.4. As Multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da Responsabilidade de Perdas e Danos decorrentes das Infrações cometidas.

9.5. Da aplicação das Multas previstas nesta Cláusula DAS PENALIDADES, caberá Recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o disposto no artigo 109, letra "f" da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.

9.6. Sendo necessário recorrer aos meios Judiciais ou Administrativos, responderá a CONTRATADA pelo ressarcimento integral das Despesas, inclusive Honorários Advocatícios.

9.7. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

9.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

9.9. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do MUNICÍPIO.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.10. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

9.11. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

10. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão realizados no prazo legal, após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) e, mediante a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, por meio de depósito na conta corrente bancária em nome da Contratada, indicada pelo mesmo na sua proposta, condicionada à liquidação de cada despesa pela unidade gestora da Administração Municipal, atestando o fiel cumprimento do fornecimento dos materiais correspondentes e observadas as demais exigências a seguir indicadas:

10.1.1. Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões);

10.1.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente;

10.1.3. Para receber seus créditos o Contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

10.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do atesto de recebimento dos materiais realizado por servidor legalmente designado para tal.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado caso os documentos necessários estejam com prazo de validade vencido, bem como se houver pendência de liquidação de qualquer obrigação que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou de correção monetária.

10.4. A ausência da documentação exigida implicará no não pagamento do materiais entregues, ficando a Administração Municipal isenta de qualquer ônus adicional por tal medida.

10.5. Nenhum outro pagamento será devido pelo pela Administração ao Contratado, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que o Contratado é o único responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução do Contrato.

10.6. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor do Contratado. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

10.7. É vedada a antecipação de pagamentos sem o fornecimento dos equipamentos.

11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Após a homologação da licitação e adjudicação do objeto, será efetuado o registro dos preços mediante Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o licitante vencedor e a Administração Municipal.

11.2. A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

11.3. O licitante vencedor será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

11.4. É facultado à Administração, havendo recusa do licitante vencedor em atender a convocação no prazo mencionado no item anterior ou estando em situação irregular, na forma do art. 4º, XVI, da Lei

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

nº 10.520/02 e do art. 27, § 3º do Decreto nº 5.450/05, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação no certame, para, após feita a negociação e examinados os seus documentos habilitatórios, serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços ou revogar a licitação.

11.5. São de responsabilidade exclusiva do promitente fornecedor as informações relativas a endereço, telefone, bem como a modificação dos mesmos no período de vigência da Ata de Registro de Preços, dando-se por intimado em caso de eventual tentativa frustrada de comunicação.

11.6. Caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006, a regularidade fiscal será condição indispensável para a assinatura do contrato.

11.7. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a empresa de pequeno porte for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

11.8. A não regularização da documentação no prazo acima estipulado implicará na decadência do direito à contratação pela microempresa ou empresa de pequeno porte, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou revogar a licitação.

11.9. O Termo de Compromisso não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, bem como pretendido por outro Ente Público para a realização do instituto da carona, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência da Administração Municipal.

11.10. Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pela Administração Municipal, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços encontram-se divergentes dos praticados no mercado, a Administração Municipal poderá:

11.10.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados, inclusive quando o fornecedor não aceite adequá-los ao mercado.

11.10.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

12. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

12.1. Os preços registrados pelo presente certame, a princípio, são fixos e só reajustáveis na forma da lei.

12.2. Caso a execução do objeto contratual se estenda por mais de doze meses, contados da data da apresentação da proposta, sem que o contratado tenha dado causa a dilação, será deferido o reajustamento dos preços contratuais pela variação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO ESPECIAL - IPCA-E.

12.3. Em caso de novo reajustamento, a periodicidade será contada a partir da data do último reajustamento concedido.

12.4. No caso de prorrogação do contrato, e se couber reajuste, este observará o índice oficial previsto no Município de Jequié e só incidirá sobre os itens que não tenham sofrido revisão ou repactuação.

12.5. São nulos de pleno direito quaisquer expedientes que, na apuração de índice de reajuste, produza efeitos financeiros equivalentes aos de reajuste com periodicidade inferior a anual.

12.6. A solicitação de reajuste para majoração dos preços deve ser, obrigatoriamente, de iniciativa da CONTRATADA.

12.7. Os reajustes de preços a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência do Contrato, serão objeto de preclusão lógica, exceto quando constar ressalva de previsão de reajuste de preço em Termo Aditivo

12.8. A empresa eventualmente contratada para a fornecimento dos materiais remanescente dos itens tem direito ao ajuste dos valores, devendo os seus preços serem corrigidos, quando for o caso, no ato da contratação. **12.9.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, o contrato poderá sofrer revisão de preço.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.10. As alterações dos valores, para efeito de repactuação ou revisão, com vista ao equilíbrio econômico do contrato só poderão ocorrer através de processo fundamentado e que comprove alteração nos custos de maneira a justificar o pleito, por meio de documentação a ser analisada obrigatoriamente pela Procuradoria Geral do Município e deverão ter por base os preços das propostas apresentadas;

12.11. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, devendo a deliberação, deferimento ou indeferimento, acerca da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos.

12.12. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial do Município (DOM).

12.13. É vedado à CONTRATADA interromper os serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.

12.14. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas à previsão desta cláusula.

13. CONDIÇÕES E LOCAL DE EXECUÇÃO

13.1. As condições e local de execução do objeto desta licitação estão definidos no Termo de Referência, parte integrante e inseparável do presente edital.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. O Contratado não poderá ceder ou subcontratar as obras e os serviços objeto deste Edital, sem prévia autorização da Administração Municipal, por escrito, sendo vedada a efetivação com empresa que tenha participado de qualquer etapa da licitação.

14.2. A autorização de subcontratação concedida pela Administração não eximirá o Contratado da responsabilidade total pelo cumprimento de todos os termos e condições deste Edital.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1 Homologada a licitação pela autoridade superior, a Administração Municipal firmará Ata de Registro de Preços com o licitante vencedor, visando a fornecimento dos materiais objeto desta licitação nos termos do Termo de Referência que integra este edital.

15.2. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato e/ou termo de compromisso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação pelo setor técnico competente, devendo comparecer à Administração Municipal para assinatura sob pena de decair do direito à contratação, nas previstas neste edital.

15.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato e/ou termo de compromisso, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

15.4. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir.

15.5. A assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos para tal.

15.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento

16. FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

16.1. O setor competente para autorizar e fiscalizar o cumprimento do objeto desta licitação será designado na forma legal, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.8.666/93, e será realizada pela Administração no local, através de seus representantes, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, o fornecimento, os prazos e condições do presente Edital, a proposta e as disposições do termo de compromisso.

16.2. Sem prejuízo da plena responsabilidade do Contratado perante a Administração ou a terceiros, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização da Administração, a qualquer hora, por seus representantes devidamente credenciados.

16.3. À Fiscalização compete: o acompanhamento e controle do fornecimento dos materiais, observadas todas as condições expressas nos documentos que compõem o Contrato ou instrumento equivalente.

16.4. A Fiscalização lançará no Livro de Ocorrência todas as observações dignas de registro para controle dos materiais recebidos, devidamente assinadas pelo preposto do Contratado.

16.5. Toda troca de informações e correspondências entre o Contratado e a Administração, bem como todas as instruções da Fiscalização ao Contratado, devem ser por escrito, cabendo o seu registro no Livro de Ocorrências de fornecimento de materiais. Todos os expedientes escritos do Contratado, após seu registro, serão encaminhados ao Administração, para decisão, acompanhados de parecer da Fiscalização.

16.6. A Fiscalização, constatando inoperância, desleixo, incapacidade, falta de exatidão ou ato desabonador, poderá determinar o afastamento do preposto ou de qualquer empregado do Contratado.

16.7. Compete à Fiscalização, em conjunto com as demais áreas da Administração, resolver as dúvidas e as questões expostas pelo Contratado, dando-lhes soluções rápidas e adequadas.

16.8. A inobservância ou desobediência às instruções e ordens da Fiscalização importará na aplicação das multas contratuais, relacionadas com a fornecimento dos materiais, e no desconto das faturas das despesas a que o Contratado tenha dado causa, por ação ou omissão.

17. RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

17.1. Os recebimentos serão realizados na forma do artigo 73, inciso II da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, observadas as demais condições previstas em procedimento interno para o recebimento dos materiais, podendo ser provisoriamente ou definitivamente, conforme descrição abaixo:

17.1.1 provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

17.1.2 definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

17.2. A Administração reserva-se no direito de não aceitar os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo rescindir o termo de compromisso ou contratonos termos do art. 78, inciso II.

17.3. A eventual aceitação dos materiais por parte da Administração não eximirá o Contratado da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a ser detectados posteriormente, ficando as despesas decorrentes da reparação por conta exclusiva do Contratado.

18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

18.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração Municipal quando:

- a) o fornecedor descumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços;
- b) o fornecedor se recusar a assinar o contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração Municipal;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, decorrente do Termo de Compromisso de fornecimento firmado;
- d) os preços registrados apresentarem variações superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a adequá-los na forma prevista neste edital;
- e) em razões de interesse público, devidamente justificado.

18.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência, com aviso de recebimento e publicação em diário oficial, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

19. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

19.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da lei 8.666/93.

20. IMPUGNAÇÕES

20.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, deverão ser enviados a Pregoeiro, através do e-mail: comprasadmjequeie@gmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil a contar da data de recebimento. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame

20.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.2. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

21.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

21.4. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pelo Pregoeiro, no local e horário indicados no **item X do preâmbulo**.

21.5. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

21.6. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de JEQUIÉ, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22. DOS ANEXOS

22.1. – Fazem parte deste Edital, como Anexos:

- a) Termo de Referência - **(ANEXO I)**;
- b) Modelo de proposta de preço– **(ANEXO II)**

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- c) Modelo de declaração de elaboração independente da proposta - **(ANEXO III)**;
- d) Declaração de que tem conhecimento dos requisitos e cumpriu as exigências de habilitação **(ANEXO IV)**;
- e) Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal **(ANEXO V)**;
- f) Declaração de que não se encontra suspensa de licitar ou impedida de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta **(ANEXO VI)**;
- g) Modelo de declaração para microempresas e empresas de pequeno porte **(ANEXO VII)**;
- h) Modelo de declaração única **(ANEXO VIII)**;
- i) Minuta de Contrato **(ANEXO IX)**;
- j) Minuta de Ata de Registro de preços **(ANEXO X)**

Jequié-BA, 25 de abril de 2023.

Juliana Bispo
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP	Número 049/2023
---	--------------------

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JEQUIÉ.

2. JUSTIFICATIVA

A PRESENTE AQUISIÇÃO VISA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS VARIADOS E SEGUROS, QUE CONTRIBUAM PARA O CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO SAUDÁVEL DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA, GARANTINDO MELHORIA DO RENDIMENTO ESCOLAR E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, BEM COMO, CONDIÇÕES DE SAÚDE ÀQUELES QUE NECESSITEM DE ATENÇÃO ESPECÍFICA E EM VULNERABILIDADE SOCIAL, COM ACESSO IGUALITÁRIO, RESPEITANDO AS DIFERENÇAS BIOLÓGICAS ENTRE AS FAIXAS ETÁRIAS.

3. ESPECIFICAÇÃO

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	92072	ACUCAR, CRISTALIZADO, CONTENDO O MINIMO DE 99,3% DE SACAROSE, APARENCIA HOMOGENEA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COR BRANCA. EMBALAGEM DE 01 KG. AS SEGUINTES INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME E/OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDERECO, PESO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. EMBALAGEM: PACOTE DE 1 KG.	55.400	KG		
2	92073	ADOCANTE, DIETETICO, LIQUIDO, TIPO ARTIFICIAL, CONTENDO SACARINA E	1.340	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		CICLAMATO, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE CONTENDO 100 ML. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDERECO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO/DATA DE VALIDADE. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM. CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUCAO(OES) VIGENTE(S) DA ANVISA/MS. EMBALAGEM: UND DE 100 ML				
3	97337	ALHO TRITURADO, SEM SAL COM ANTIOXIDANTE. O PRODUTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM BALDE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LACRADO E COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG. CONSIDERAS-SEÁ IMPRÓPRIA A EMBALAGEM DEFEITUOSA QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO.	6.600	KG		
4	92076	ARROZ, BRANCO, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME E/OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDERECO, PESO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. CONFORME AS NORMAS E/OU RESOLUCOES VIGENTES DA	12.490	KG		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		ANVISA/MS E INMETRO. EMBALAGEM: PACOTE DE 1 KG.				
5	92077	ARROZ, PARBOILIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME E/OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDERECO, PESO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMA(S) VIGENTE(S) E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUCAO(OES) VIGENTE(S) DA ANVISA/MS E INMETRO. EMBALAGEM: PACOTE DE 1 KG.	73.400	KG		
6	97338	ARROZ INTEGRAL, TIPO 1. EMBALAGEM COM 1 KG. EMBALAGEM: AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS E/OU CARIMBADAS PELO FABRICANTE (LEGIVEL E INDELEVEL), DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO COM TODOS OS DIZERES NA LINGUA PORTUGUESA (BRASIL): NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E/OU NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, ENDERECO E/OU TELEFONE DE CONTATO. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA A DATA DE FABRICACAO IMPRESSO NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERA ATENDER A(S) PORTARIA(S) E RESOLUCAO (OES) DO INMETRO E ANVISA	2.500	KG		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		E VIGENTE(S).				
7	92074	AVEIA, EM FLOCOS FINOS, 100% NATURAL, SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES. EMBALAGEM COM 500 G O PRODUTO DEVE SER ROTULADO DE ACORDO COM O CEREAL DE ORIGEM E A CLASSIFICACAO. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO/DATA DE VALIDADE, NORMA(S) VIGENTE(S) E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM. CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUCAO(OES) VIGENTE(S) DA ANVISA/MS.	2.000	KG		
8	92079	AZEITE, DE DENDE, PURO, BAIXA ACIDEZ, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE CONTENDO 200 ML. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS OU COLADAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM. EMBALAGEM: GARRAFA	230	L		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		PLÁSTICA 0,20 L				
9	97339	BISCOITO, TIPO CREAM CRACKER. BISCOITO, SALGADO, TIPO CREAM CRACKER. EMBALAGEM COM 350G. EMBALAGEM: AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS E/OU CARIMBADAS PELO FABRICANTE (LEGIVEL E INDELEVEL), DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO COM TODOS OS DIZERES NA LINGUA PORTUGUESA (BRASIL): NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E/OU NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, COMPOSICAO, ENDEREÇO E/OU TELEFONE DE CONTATO. O PRODUTO DEVERA ATENDER A(S) PORTARIA(S) E RESOLUCAO (OES) DO INMETRO E ANVISA E VIGENTE(S).	10.500	KG		
10	97340	BISCOITO, INTEGRAL, TIPO CREAM CRACKER. BISCOITO, SALGADO, TIPO CREAM CRACKER. EMBALAGEM COM 350G. EMBALAGEM: AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS E/OU CARIMBADAS PELO FABRICANTE (LEGIVEL E INDELEVEL), DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO COM TODOS OS DIZERES NA LINGUA PORTUGUESA (BRASIL): NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E/OU NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, COMPOSICAO, ENDEREÇO E/OU TELEFONE DE CONTATO. O PRODUTO DEVERA ATENDER A(S) PORTARIA(S) E RESOLUCAO (OES) DO INMETRO E ANVISA E VIGENTE(S).	1.200	KG		
11	97341	BISCOITO, TIPO MARIA. EMBALAGEM COM 350G. EMBALAGEM: AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS E/OU CARIMBADAS PELO FABRICANTE (LEGIVEL E INDELEVEL), DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO COM TODOS	10.500	KG		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		OS DIZERES NA LINGUA PORTUGUESA (BRASIL): NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E/OU NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, COMPOSICAO, ENDEREÇO E/OU TELEFONE DE CONTATO. O PRODUTO DEVERA ATENDER A(S) PORTARIA(S) E RESOLUCAO (OES) DO INMETRO E ANVISA E VIGENTE(S).				
12	92081	CAFE, TORRADO E MOIDO. EMBALAGEM A VACUO DE 250 G, DE PRIMEIRA QUALIDADE AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, PESO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMA(S) VIGENTE(S) E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUCAO(OES) VIGENTE(S) DA ANVISA/MS E INMETRO. EMBALAGEM: PACOTE DE 0,25 KG.	13.410	KG		
13	50584	CANELA EM PO, EMBALAGEM, CONTENDO NO MINIMO 30 G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA	390	UN		
14	97342	CANELA, EM CASCA. EMBALAGEM CONTENDO 20 G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO A RESOLUCAO	390	KG		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA.				
15	82626	COCO, RALADO, SEM ACUCAR. EMBALAGEM: PACOTE DE 100 G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA E RDC 84/2000.	1.260	KG		
16	97343	COLORIFICO, ALIMENTICIO, A BASE DE URUCUM, COR ALARANJADA, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 100 GRAMAS, VALIDADE DO PRODUTO NAO PODERA SER INFERIOR A 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLACAO VIGENTE DA ANVISA/MS E DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA. ROTULAGEM CONTENDO NO MINIMO, PESO LIQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, CNPJ DO FABRICANTE, DECLARACAO COM O TEOR DE SAL ADICIONADO, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	2.760	KG		
17	54632	CREME, DE LEITE, TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 200 G. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, PESO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM.	500	KG		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		CONFORME AS NORMAS E/OU RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA/MS.				
18	92083	EXTRATO, DE TOMATE, CONCENTRADO. EMBALAGEM COM 350G. AS SEGUINTES INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDERECO, QUANTIDADE, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM. CONFORME AS NORMAS E/OU RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA/MS.	12.600	KG		
19	92084	FARINHA, DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG NO ROTULO DEVE CONSTAR A DENOMINACAO DO PRODUTO DE ACORDO COM SUA DESIGNACAO OU CLASSIFICACAO, AS FARINHAS TRARAO O NOME, SEGUIDA DO NOME VEGETAL COMUM DE ORIGEM. AS SEGUINTES INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME E/OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDERECO, PESO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMA(S) VIGENTE(S) E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM.	16.200	KG		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUCAO(OES) VIGENTE(S) DA ANVISA/MS E INMETRO. EMBALAGEM: PACOTE DE 1 KG.				
20	97344	FARINHA, DE TAPIOCA, NATURAL. EMBALAGEM COM 500 G. NO ROTULO DEVE CONSTAR A DENOMINACÃO DO PRODUTO DE ACORDO COM SUA DESIGNACAO OU CLASSIFICACAO, AS FARINHAS TRARAO O NOME, SEGUIDA DO NOME VEGETAL COMUM DE ORIGEM. EMBALAGEM: AS SEGUINTES INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS E/OU CARIMBADAS PELO FABRICANTE (LEGIVEL E INDELEVEL), DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO COM TODOS OS DIZERES NA LINGUA PORTUGUESA (BRASIL): NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E/OU NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, COMPOSICAO, ENDEREÇO E/OU TELEFONE DE CONTATO. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA A DATA DE FABRICACAO IMPRESSO NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERA ATENDER A(S) PORTARIA(S) E RESOLUCAO (OES) DO INMETRO E ANVISA E VIGENTE(S).	8.700	KG		
21	68828	FARINHA, DE TRIGO, COM FERMENTO. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG. ``NO ROTULO DA FARINHA DEVE CONSTAR A DENOMINACAO ``FARINHA DE TRIGO`` SEGUIDA DO TIPO``. AS SEGUINTES INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO/DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E	4.030	KG		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM. CONFORME AS NORMAS E/OU RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA/MS E INMETRO.				
22	97345	FARINHA, DE TRIGO, ESPECIAL, SEM FERMENTO. EMBALAGEM COM 1 KG. NO ROTULO DA FARINHA DEVE CONSTAR A DENOMINACAO ``FARINHA DE TRIGO`` SEGUIDA DO TIPO. EMBALAGEM: AS SEGUINTES INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS E/OU CARIMBADAS PELO FABRICANTE (LEGIVEL E INDELEVEL), DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO COM TODOS OS DIZERES NA LINGUA PORTUGUESA (BRASIL): NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E/OU NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, COMPOSICAO, ENDEREÇO E/OU TELEFONE DE CONTATO. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA A DATA DE FABRICACAO IMPRESSO NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERA ATENDER A(S) PORTARIA(S) E RESOLUCAO (OES) DO INMETRO E ANVISA E VIGENTE(S).	2.720	KG		
23	97346	FARINHA, PARA VATAPÁ, EMBALAGEM DE 200 G. AS SEGUINTES INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS E/OU CARIMBADAS PELO FABRICANTE (LEGIVEL E INDELEVEL), DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO COM TODOS OS DIZERES NA LINGUA PORTUGUESA (BRASIL): NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E/OU NUMERO	820	KG		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		DO LOTE, DATA DE VALIDADE, COMPOSICAO, ENDERECO E/OU TELEFONE DE CONTATO. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA A DATA DE FABRICACAO IMPRESSO NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERA ATENDER A(S) PORTARIA(S) E RESOLUCAO (OES) DO INMETRO E ANVISA E VIGENTE(S).				
24	92085	FEIJAO, CARIOQUINHA, TIPO 1, EMBALAGEM COM 01 KG AS SEGUINTES INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDERECO, PESO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMA(S) VIGENTE(S) E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUCAO(OES) VIGENTE(S) DA ANVISA/MS E INMETRO. EMBALAGEM: PACOTE DE 1 KG.	14.900	KG		
25	97347	FEIJÃO, PRETO, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG AS SEGUINTES INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDERECO, PESO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO	8.600	KG		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM.				
26	97348	FERMENTO, BIOLÓGICO, SECO, INSTANTANEO, EM PO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 500 G AS SEGUINTES INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, PESO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMA(S) VIGENTE(S) E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUCAO(OES) VIGENTE(S) DA ANVISA/MS.	100	KG		
27	92502	FERMENTO, QUÍMICO, EM PÓ. EMBALAGEM CONTENDO 100G. AS SEGUINTES INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, PESO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, DATA DE VALIDADE NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	100	KG		
28	92087	FLOCOS, DE MILHO, PRE-	18.700	KG		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		COZIDO. EMBALAGEM COM 500 G, O PRODUTO DEVE SER ROTULADO DE ACORDO COM O CEREAL DE ORIGEM E A CLASSIFICACAO. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, PESO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMA(S) VIGENTE(S), AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUCAO(OES) VIGENTE(S) DA ANVISA/MS.				
29	92086	FORMULA, INFANTIL, LACTEA, COM FERRO PARA LACTANTES, 01 SEMESTRE, COM NO MINIMO 400 G. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM: LATA DE 400 G.	100	UN		
30	97349	FORMULA, INFANTIL, LACTEA, COM FERRO PARA LACTANTES, 02 SEMESTRE. EMBALAGEM: LATA COM NO MINIMO 400 G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGSITRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	500	UN		
31	97350	FORMULA, INFANTIL EM PO DESTINADA A SUPLEMENTAR ALIMENTACAO DE CRIANCAS COM NECESSIDADES DIETOTERICAPICAS ESPECIFICAS A BASE DE	300	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		AMINOACIDOS LIVRES. LATA COM 400G, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE.				
32	97351	FUBÁ DE MILHO. EMBALAGEM COM 500 G. O PRODUTO DEVE SER ROTULADO DE ACORDO COM O CEREAL DE ORIGEM E A CLASSIFICACAO. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDERECO, PESO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMA(S) VIGENTE(S) E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUCAO(OES) VIGENTE(S) DA ANVISA/MS.	7.900	KG		
33	97352	GOIABADA, DOCE EM PASTA, ACONDICIONADOS EM RECIPIENTES DE PLÁSTICO. O PRODUTO DEVE SER ROTULADO DE ACORDO COM A FRUTA DE ORIGEM E A CLASSIFICACAO. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME E/OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDERECO, PESO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO OU DATA DE VALIDADE E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O	3.470	KG		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM. CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUCAO(OES) VIGENTE(S) DA ANVISA/MS.				
34	97353	LEITE, CONDENSADO, DEVE APRESENTAR COR, SABOR, ODO, CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM COM 395 G. AS SEGUINTES INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME E/OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDERECO, COMPOSICAO, PESO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO OU DATA DE VALIDADE, NORMA(S) VIGENTE(S) E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM. CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUCAO(OES) VIGENTE(S) MAPA/INMETRO.	470	KG		
35	97354	LEITE, DE VACA, EM PÓ, DESNATADO, SEM SORO E SEM AMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 200 G. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO DO LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. O PRODUTO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES DA ANVISA/MS E MINISTERIO DA AGRICULTURA ROTULAGEM CONTENDO NO MINIMO, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PESO LIQUIDO, NOME E CNPJ DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA OU PRAZO DE VALIDADE	1.000	KG		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		E A EXPRESSAO ``NAO CONTEM GLUTEN.``				
36	66228	LEITE, DE SOJA, EM PO. EMBALAGEM: LATA COM 300 G, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E/OU MINISTERIO DA AGRICULTURA E CONFORME AS NORMAS E/OU RESOLUCOES VIGENTES DO INMETRO.	100	KG		
37	97355	LEITE ZERO LACTOSE, CARACTERÍSTICAS: LEITE SEMIDESNATADO, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO. LEITE UHT SEMIDESNATADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE - ZERO LACTOSE. FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES.	2.700	L		
38	95612	LEITE, DE VACA, EM PO, INTEGRAL, PASTEURIZADO, SEM SORO E SEM AMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 200 G. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, PESO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE E DATA DE VALIDADE. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUCAO(OES) VIGENTE(S) MAPA/INMETRO.	72.000	KG		
39	97356	MACARRÃO DE ARROZ, CARACTERÍSTICAS: MACARRÃO DE ARROZ, SEM OVOS, TIPO PARAFUSO: O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 83 (DECRETO 12.846/78) E	600	KG		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		PORTARIA Nº 29 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, SEM OVOS, SEM COLESTEROL E SEM GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO, HERMETICAMENTE SELADO, OU CAIXA TIPO BOX, ATÓXICA, RESISTENTE, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PESANDO 500 G. FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES.				
40	97357	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE SEM OVOS, MÍNIMO DE 58 G DE CARBOIDRATOS, 8,0 G DE PROTEÍNA, 230,4 KCAL/ 960 KJ, COM AUSÊNCIA DE LARVAS, PARASITAS OU SUJIDADES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 500 G. EMBALAGEM: AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS E/OU CARIMBADAS PELO FABRICANTE (LEGÍVEL E INDELEVEL), DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO COM TODOS OS DIZERES NA LINGUA PORTUGUESA (BRASIL): NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, NUMERO DO LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, COMPOSICAO, ENDEREÇO E/OU TELEFONE DE CONTATO. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM; O PRODUTO DEVERA ATENDER A(S) NORMA(S) A(S) PORTARIA(S) E RESOLUCAO (OES) VIGENTE(S) DA ANVISA E INMETRO.	29.500	KG		
41	92091	MACARRAO, TIPO PARAFUSO, A BASE DE FARINHA, COM OVOS, MÍNIMO DE 58 G DE CARBOIDRATOS, 8,0 G DE PROTEÍNA, 230,4 KCAL/ 960 KJ, COM AUSÊNCIA DE LARVAS, PARASITAS OU SUJIDADES, ACONDICIONADO EM	29.500	KG		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		EMBALAGEM CONTENDO 500 G. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDERECO, PESO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. EMBALAGEM: 500 G.				
42	97358	MACARRÃO INTEGRAL, FORMULADO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FIBRA DE TRIGO, FARINHA DE AVEIA, FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE CEVADA E FARINHA DE SOJA, COM OVOS. FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, PESANDO 500 G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	900	KG		
43	51411	MANTEIGA, COM SAL, DE PRIMEIRA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 500 G. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDERECO, PESO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE E DATA DE VALIDADE. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA	21.700	KG		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUCAO(OES) VIGENTE(S) ANVISA/MS E INMETRO.				
44	97359	MASSA DE SOPA, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, COM OVOS. EMBALAGEM COM 500 G. EMBALAGEM: AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS E/OU CARIMBADAS PELO FABRICANTE (LEGIVEL E INDELEVEL), DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO COM TODOS OS DIZERES NA LINGUA PORTUGUESA (BRASIL): NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, NUMERO DO LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, COMPOSICAO, ENDEREÇO E/OU TELEFONE DE CONTATO. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM; O PRODUTO DEVERA ATENDER A(S) NORMA(S) A(S) PORTARIA(S) E RESOLUCAO (OES) VIGENTE(S) DA ANVISA E INMETRO.	7.890	KG		
45	97360	MILHO PARA PIPOCA, TIPO 1, TIPO CLASSE AMARELA, PACOTES DE 500G. DEVEM ESTAR ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, FUNGOS, VESTÍGIOS DE INSETOS, LIVRES DE UMIDADE E COLORAÇÃO ESPECÍFICA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLACAO VIGENTE DA ANVISA/MS. ROTULAGEM CONTENDO, NO MINIMO, NOME E CNPJ DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	1.500	KG		
46	82385	MILHO, BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 500 G, VALIDADE NAO INFERIOR A 6	2.800	KG		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		MESES, CONTADA DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLACAO VIGENTE DA ANVISA/MS. ROTULAGEM CONTENDO, NO MINIMO, NOME E CNPJ DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.				
47	82642	MILHO, TRITURADO, TIPO XEREM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 500 G, VALIDADE NAO INFERIOR A 6 MESES, CONTADA DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLACAO VIGENTE DA ANVISA/MS. ROTULAGEM CONTENDO, NO MINIMO, NOME E CNPJ DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	1.000	KG		
48	92093	OLEO, COMESTIVEL, VEGETAL, DE SOJA, REFINADO, SEM COLESTEROL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 900 ML. AS SEGUINTES INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDERECO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMA(S) VIGENTE(S) E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUCAO(OES) VIGENTE(S) DA MAPA. EMBALAGEM: 900 ML.	5.600	UN		
49	97361	PROTEINA, DE SOJA, TEXTURIZADA, COR CLARA, MINIMA DE 52% DE	10.500	KG		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		CONCENTRACAO DE PROTEINA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 G. EMBALAGEM: AS SEGUINTES INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS E/OU CARIMBADAS PELO FABRICANTE (LEGIVEL E INDELEVEL), DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO COM TODOS OS DIZERES NA LINGUA PORTUGUESA (BRASIL): NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, NUMERO DO LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, COMPOSICAO, ENDEREÇO E/OU TELEFONE DE CONTATO. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM; O PRODUTO DEVERA ATENDER A(S) NORMA(S) A(S) PORTARIA(S) E RESOLUCAO (OES) VIGENTE(S) DA ANVISA E INMETRO.				
50	92095	SAL, REFINADO, IODADO, INDICADO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. AS SEGUINTES INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, PESO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. EMBALAGEM: 1 KG.	7.100	KG		
51	92097	VINAGRE, DE ALCOOL, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE CONTENDO 500	4.850	L		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		ML, ASPECTO AUSENTE DE ELEMENTOS ESTRANHOS A SUA NATUREZA. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS OU COLADA PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDERECO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. EMBALAGEM: FRASCO DE 500 ML.				
52	97377	ATUM RALADO EM ÓLEO 500G. CONSERVA DE PESCADO. EMBALAGEM 500G. EMBALAGEM: BOLSA METÁLICA FLEXÍVEL ESTERILIZÁVEL. SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS E/OU CARIMBADAS PELO FABRICANTE (LEGÍVEL E INDELEVE), DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO COM TODOS OS DIZERES NA LINGUA PORTUGUESA (BRASIL): NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E/OU NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, ENDERECO E/OU TELEFONE DE CONTATO. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA A DATA DE FABRICACAO IMPRESSO NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERA ATENDER A(S) PORTARIA(S) E RESOLUCAO (OES) DO INMETRO E ANVISA E VIGENTE(S).	500	KG		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

53	97378	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	1.000	KG		
54	97379	MILHO, VERDE, EM CONSERVA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 200 G. EMBALAGEM: AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS E/OU CARIMBADAS PELO FABRICANTE (LEGIVEL E INDELEVEL), DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO COM TODOS OS DIZERES NA LINGUA PORTUGUESA (BRASIL): NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, NUMERO DO LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, COMPOSICAO, ENDEREÇO E/OU TELEFONE DE CONTATO. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM; O PRODUTO DEVERA ATENDER A(S) NORMA(S) A(S) PORTARIA(S) E RESOLUCAO (OES) VIGENTE(S) DA ANVISA E INMETRO.	1.500	KG		
55	97380	AZEITONA, VERDE, COM CAROCO, EM CONSERVA. EMBALAGEM COM 500G. EMBALAGEM: AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS E/OU CARIMBADAS PELO FABRICANTE (LEGIVEL E INDELEVEL), DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO COM TODOS OS DIZERES NA LINGUA PORTUGUESA (BRASIL): NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E/OU NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, ENDEREÇO E/OU TELEFONE DE CONTATO. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO NAO	1.500	KG		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA A DATA DE FABRICACAO IMPRESSO NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERA ATENDER A(S) PORTARIA(S) E RESOLUCAO (OES) DO INMETRO E ANVISA E VIGENTE(S).				
56	97381	LINGUIÇA DE FRANGO DEVERÁ POSSUIR COMO INGREDIENTE PRINCIPAL A CARNE DE FRANGO, ISENTO DE PIMENTA. PRODUTO CONGELADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO NO MÁXIMO 1KG DO PRODUTO. O TRANSPORTE DO PRODUTO PARA ENTREGA DEVERÁ REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLACAO VIGENTE DA ANVISA/MS INCLUSIVE APRESENTANDO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MINIMO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, CNPJ DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	2.000	KG		
57	97382	SARDINHA, EM CONSERVA, EM OLEO DE SOJA COMESTIVEL. EMBALAGEM COM 130 G, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA/MS OU MINISTERIO DA AGRICULTURA.	1.500	KG		
58	97367	CARNE, SUINA, BISTECA, CONGELADA. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA	43.700	KG		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUCAO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILANCIA SANITARIA N.5504/99.				
59	97368	CARNE, BOVINA, CHARQUEADA, DIANTEIRO. ACONDICIONADO EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, VALIDADE DO PRODUTO NAO PODERA SER INFERIOR A 3 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLACAO VIGENTE DO MINISTERIO DA AGRICULTURA APRESENTANDO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MINIMO, PESO LIQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NUMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. NÃO SERÁ ACEITO JERKED BEEF. EMBALAGEM: 0,5 KG OU 1 KG.	7.050	KG		
60	97369	CARNE, DE FRANGO, PEITO, COM OSSO, CONGELADO, ACONDICIONADO EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, VALIDADE DO PRODUTO NAO PODERA SER INFERIOR A 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLACAO VIGENTE DA ANVISA/MS INCLUSIVE APRESENTANDO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MINIMO, PESO LIQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NUMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	60.900	KG		
61	97370	PEITO DE FRANGO SEM OSSO. CARACTERÍSTICAS: CONGELADO, SEM TEMPERO. O PEITO DE FRANGO DEVE TER CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PEÇA LISA E COLORAÇÃO	60.900	KG		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		CLARA, ADERENTE E SEM ODORES. EMBALAGEM: PRIMÁRIA DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO RESISTENTE OU BANDEJAS DE ISOPOR REVESTIDAS DE POLIETILENO, COM ATÉ 2 KG. NO RÓTULO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE CONSTAR PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU ESTADUAL (SIE). FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
62	97371	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, DE 1ª QUALIDADE, CONGELADO, ACONDICIONADO EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS INCLUSIVE APRESENTANDO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NÚMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	29.500	KG		
63	97372	CARNE, BOVINA, MOÍDA, CONGELADA, ISENTA DE SEBO, CARTILAGENS, OSSOS, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA. ACONDICIONADO EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. AS CARNES UTILIZADAS COMO MATÉRIA-PRIMA NA ELABORAÇÃO DA CARNE MOÍDA DEVEM ESTAR LIVRES DE APONEUROSES,	37.700	KG		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		LINFONODOS, GLÂNDULAS, CARTILAGENS, OSSOS, GRANDES VASOS, COÁGULOS, TENDÕES, PELES E DEMAIS TECIDOS NÃO CONSIDERADOS APTOS AO CONSUMO HUMANO, SEM PREJUÍZO DE OUTROS CRITÉRIOS DEFINIDOS PELO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DA SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.				
64	97373	PEIXE, MERLUZA, EM FILE, CONGELADA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO DO LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLACAO VIGENTE DA ANVISA/MS INCLUSIVE APRESENTANDO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MINIMO, PESO LIQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NUMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	28.900	KG		
65	97374	SALSICHA, DE CARNE DE BOI, PARA HOT DOG. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUCAO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILANCIA SANITARIA N.5504/99. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	4.000	KG		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

66	97375	CARNE, BOVINA, MUSCULO, RESFRIADA, SEM OSSO. ACONDICIONADO EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, VALIDADE DO PRODUTO NAO PODERA SER SUPERIOR A 3 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLACAO VIGENTE DO MINISTERIO DA AGRICULTURA APRESENTANDO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MINIMO, PESO LIQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NUMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	27.400	KG		
67	97362	IOGURTE, SABOR MORANGO, RICO EM NUTRIENTES. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1.000 ML, COM INDICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	48.800	L		
68	97363	IOGURTE, ZERO LACTOSE, COMPOSTO POR LEITE DESNATADO PASTEURIZADO, PREPARADO DE MORANGO COM PEDAÇOS (MALTODEXTRINA, MORANGO, AMIDO MODIFICADO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MORANGO, CORANTES NATURAIS CARMIM DE COCHONILHA E URUCUM, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO), ENZIMA LACTASE, FERMENTO LÁCTEO, ESPESANTES GELATINA, GOMA GUAR E PECTINA E EDULCORANTES SUCRALOSE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1.000 ML, COM INDICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA	1.250	L		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
69	97364	IOGURTE, DESNATADO, DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1.000 ML, COM INDICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.250	L		
70	97365	PÃO TIPO HOT DOG, PRODUTO OBTIDO POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DA MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA, SAL, GORDURA. NÃO APRESENTAR ODOR DE FERMENTAÇÃO E DE FUMAÇA. EMBALAGEM: UND DE 50 G, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES SEM GRAMPOS DE METAL.	42.300	KG		
71	97366	PÃO, DE FORMA INTEGRAL, FATIADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	1.660	KG		
72	97376	OVOS CARACTERÍSTICAS: OVOS VERMELHOS OU BRANCOS DE GALINHA, FRESCO, TAMANHO MÉDIO OU SUPERIOR, PESANDO NO MÍNIMO 55 G POR UNIDADE, CONFORME DECRETO LEI 3748, DE 12/07/93. EMBALAGEM: DEVE ESTAR EMBALADO EM BANDEJA DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 12 OVOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, DEVIDAMENTE LACRADA COM FITA ADESIVA E IDENTIFICADA COM RÓTULO E ETIQUETA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE TER CERTIFICADO DE INSPEÇÃO	974.100	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		ESTADUAL (SIE) OU FEDERAL (SIF). VALIDADE: MÍNIMO 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA.				
73	97336	MAÇÃ: CARACTERÍSTICAS: MAÇÃ FUJI DE 1ª QUALIDADE, CADA UNIDADE DEVE PESAR 100 G. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	34.100	KG		
VALOR GLOBAL (R\$):						

4. LOCAL DE ENTREGA

A ENTREGA DOS PRODUTOS DAS ESCOLAS LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, SERÁ REALIZADA PELO PRÓPRIO FORNECEDOR, CONFORME CRONOGRAMA DA DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

TAL ENTREGA PODERÁ SER EFETUADA SEMANALMENTE, QUINZENALMENTE OU MENSALMENTE A CRITÉRIO DO SETOR NUTRICIONAL DA DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

5. PRAZO DE ENTREGA

AS ENTREGAS OCORRERÃO DE ACORDO COM O CRONOGRAMA MENSAL ESTABELECIDO PELO SETOR DE DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

7. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

AS PROPONENTES DEVERÃO APRESENTAR CÓPIA DO ALVARÁ DE VIGILÂNCIA ATUALIZADO, SENDO ESSE REQUISITO MÍNIMO DE QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA PARA FABRICAÇÃO / PRODUÇÃO/ COMERCIALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

A EMPRESA FORNECEDORA DOS PÃES DEVERÁ APRESENTAR O MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DA EMPRESA PRODUTORA, BEM COMO O ALVARÁ SANITÁRIO DA EMPRESA PRODUTORA.

O SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO PELOS FORNECEDORES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DEVERÁ SER EXECUTADO POR PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA TAL, EM TRANSPORTE APROPRIADO, SEGUNDO LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA (VEÍCULO LIMPO, DESINFETADO, COM EMBALAGENS EM CAIXAS, PLÁSTICOS RESISTENTES OU CAIXAS PLÁSTICAS, SEM QUE OS ALIMENTOS ENTREM EM CONTATO DIRETO COM O VEÍCULO DE TRANSPORTE).

OS FORNECEDORES/DISTRIBUIDORES DEVERÃO TER EM MÃOS AS GUIAS DE ENTREGA DOS ALIMENTOS PARA SEREM ASSINADAS PELOS GESTORES/REPRESENTANTES ESCOLARES CONFIRMANDO RECEBIMENTO DOS GÊNEROS. UMA GUIA É ENTREGUE NA ESCOLA E OUTRA NA DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

NO CASO DE PRODUTOS PERECÍVEIS, O PRAZO DE VALIDADE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 07 (SETE) DIAS OU DOIS TERÇOS DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE OU FORNECEDOR, O QUE FOR MAIOR.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O PRAZO DE VALIDADE DOS DEMAIS PRODUTOS NÃO PODERÁ SER INFERIOR À METADE DO PRAZO TOTAL FIXADO PELO FABRICANTE OU FORNECEDOR, CONSIDERANDO O MAIOR PRAZO.

OCORRERÃO SITUAÇÕES EM QUE A CONTRATANTE NECESSITARÁ DO MATERIAL DE PRONTA ENTREGA. TAIS SITUAÇÕES SERÃO COMUNICADAS À CONTRATADA, PARA QUE A ENTREGA SEJA REALIZADA DE FORMA IMEDIATA.

É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FORNECEDORA TODAS AS DESPESAS COM O TRANSPORTE DO MATERIAL ATÉ O LOCAL INDICADO PARA A ENTREGA, TAXAS, ENCARGOS DE QUALQUER NATUREZA E QUAISQUER DESPESAS ADMINISTRATIVAS INCIDENTES NO PREÇO APRESENTADO NA LICITAÇÃO.

8. ESTIMATIVA DE VALOR

XX

9. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

OS PROPONENTES DEVERÃO APRESENTAR AMOSTRAS DOS ITENS LICITADOS PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, APÓS DECLARADO O VENCEDOR.

10. FISCAL DO CONTRATO

luciana lopes almeida gonçalves

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Administrativo: Nº 145/2023
Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM**
Data:
Horário: (.....).
Local:

Em atendimento ao item IV do edital e seus anexos, apresentamos nossa PROPOSTA DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JEQUIÉ. a qual detalhamos, na seguinte planilha:

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot
1	Mat.	92072	ACUCAR, CRISTALIZADO, CONTENDO O MINIMO DE 99,3% DE SACAROSE, APARENCIA HOMOGENEA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COR BRANCA. EMBALAGEM DE 01 KG. AS SEGUINTES INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME E/OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDERECO, PESO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. EMBALAGEM: PACOTE DE 1 KG.	55400	KG		
2	Mat.	92073	ADOCANTE, DIETETICO, LIQUIDO, TIPO ARTIFICIAL, CONTENDO SACARINA E CICLAMATO, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE CONTENDO 100 ML. AS SEGUINTES INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDERECO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO/DATA DE VALIDADE. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM. CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUCAO(OES) VIGENTE(S) DA ANVISA/MS. EMBALAGEM: UND DE 100 ML	1340	UN		
3	Mat.	97337	ALHO TRITURADO, SEM SAL COM ANTIOXIDANTE. O PRODUTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM BALDE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LACRADO E COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG. CONSIDERAS-SEÁ IMPRÓPRIA A EMBALAGEM DEFEITUOSA QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO.	6600	KG		
4	Mat.	92076	ARROZ, BRANCO, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG AS SEGUINTES INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME E/OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDERECO, PESO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA	12490	KG		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. CONFORME AS NORMAS E/OU RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA/MS E INMETRO. EMBALAGEM: PACOTE DE 1 KG.				
5	Mat.	92077	ARROZ, PARBOILIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME E/OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, PESO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMA(S) VIGENTE(S) E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUCAO(OES) VIGENTE(S) DA ANVISA/MS E INMETRO. EMBALAGEM: PACOTE DE 1 KG.	73400	KG		
6	Mat.	97338	ARROZ INTEGRAL, TIPO 1. EMBALAGEM COM 1 KG. EMBALAGEM: AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS E/OU CARIMBADAS PELO FABRICANTE (LEGIVEL E INDELEVEL), DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO COM TODOS OS DIZERES NA LINGUA PORTUGUESA (BRASIL): NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E/OU NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, ENDEREÇO E/OU TELEFONE DE CONTATO. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA A DATA DE FABRICACAO IMPRESSO NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERA ATENDER A(S) PORTARIA(S) E RESOLUCAO (OES) DO INMETRO E ANVISA E VIGENTE(S).	2500	KG		
7	Mat.	92074	AVEIA, EM FLOCOS FINOS, 100% NATURAL, SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES. EMBALAGEM COM 500 G O PRODUTO DEVE SER ROTULADO DE ACORDO COM O CEREAL DE ORIGEM E A CLASSIFICACAO. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO/DATA DE VALIDADE, NORMA(S) VIGENTE(S) E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM. CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUCAO(OES) VIGENTE(S) DA ANVISA/MS.	2000	KG		
8	Mat.	92079	AZEITE, DE DENDE, PURO, BAIXA ACIDEZ, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE CONTENDO 200 ML. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS OU COLADAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A	230	L		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			DATA DE FABRICACAO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM. EMBALAGEM: GARRAFA PLÁSTICA 0,20 L				
9	Mat.	97339	BISCOITO, TIPO CREAM CRACKER. BISCOITO, SALGADO, TIPO CREAM CRACKER. EMBALAGEM COM 350G. EMBALAGEM: AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS E/OU CARIMBADAS PELO FABRICANTE (LEGIVEL E INDELEVEL), DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO COM TODOS OS DIZERES NA LINGUA PORTUGUESA (BRASIL): NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E/OU NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, COMPOSICAO, ENDEREÇO E/OU TELEFONE DE CONTATO. O PRODUTO DEVERA ATENDER A(S) PORTARIA(S) E RESOLUCAO (OES) DO INMETRO E ANVISA E VIGENTE(S).	10500	KG		
10	Mat.	97340	BISCOITO, INTEGRAL, TIPO CREAM CRACKER. BISCOITO, SALGADO, TIPO CREAM CRACKER. EMBALAGEM COM 350G. EMBALAGEM: AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS E/OU CARIMBADAS PELO FABRICANTE (LEGIVEL E INDELEVEL), DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO COM TODOS OS DIZERES NA LINGUA PORTUGUESA (BRASIL): NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E/OU NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, COMPOSICAO, ENDEREÇO E/OU TELEFONE DE CONTATO. O PRODUTO DEVERA ATENDER A(S) PORTARIA(S) E RESOLUCAO (OES) DO INMETRO E ANVISA E VIGENTE(S).	1200	KG		
11	Mat.	97341	BISCOITO, TIPO MARIA. EMBALAGEM COM 350G. EMBALAGEM: AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS E/OU CARIMBADAS PELO FABRICANTE (LEGIVEL E INDELEVEL), DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO COM TODOS OS DIZERES NA LINGUA PORTUGUESA (BRASIL): NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E/OU NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, COMPOSICAO, ENDEREÇO E/OU TELEFONE DE CONTATO. O PRODUTO DEVERA ATENDER A(S) PORTARIA(S) E RESOLUCAO (OES) DO INMETRO E ANVISA E VIGENTE(S).	10500	KG		
12	Mat.	92081	CAFE, TORRADO E MOIDO. EMBALAGEM A VACUO DE 250 G, DE PRIMEIRA QUALIDADE AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, PESO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMA(S) VIGENTE(S) E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUCAO(OES) VIGENTE(S) DA ANVISA/MS E INMETRO. EMBALAGEM: PACOTE DE 0,25 KG.	13410	KG		
13	Mat.	50584	CANELA EM PO, EMBALAGEM, CONTENDO NO MINIMO 30 G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNP. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA	390	Un		
14	Mat.	97342	CANELA, EM CASCA. EMBALAGEM CONTENDO 20 G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO	390	KG		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA.				
15	Mat.	82626	COCO, RALADO, SEM ACUCAR. EMBALAGEM: PACOTE DE 100 G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA E RDC 84/2000.	1260	KG		
16	Mat.	97343	COLORIFICO, ALIMENTICIO, A BASE DE URUCUM, COR ALARANJADA, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 100 GRAMAS, VALIDADE DO PRODUTO NAO PODERA SER INFERIOR A 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLACAO VIGENTE DA ANVISA/MS E DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA. ROTULAGEM CONTENDO NO MINIMO, PESO LIQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, CNPJ DO FABRICANTE, DECLARACAO COM O TEOR DE SAL ADICIONADO, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	2760	KG		
17	Mat.	54632	CREME, DE LEITE, TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 200 G. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, PESO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. CONFORME AS NORMAS E/OU RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA/MS.	500	KG		
18	Mat.	92083	EXTRATO, DE TOMATE, CONCENTRADO. EMBALAGEM COM 350G. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM. CONFORME AS NORMAS E/OU RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA/MS.	12600	KG		
19	Mat.	92084	FARINHA, DE MANDIOCA, GRUPO SECA. SUBGRUPO FINA, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG NO ROTULO DEVE CONSTAR A DENOMINACAO DO PRODUTO DE ACORDO COM SUA DESIGNACAO OU CLASSIFICACAO, AS FARINHAS TRARAO O NOME, SEGUIDA DO NOME VEGETAL COMUM DE ORIGEM. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME E/OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, PESO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMA(S) VIGENTE(S) E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM.	16200	KG		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUCAO(OES) VIGENTE(S) DA ANVISA/MS E INMETRO. EMBALAGEM: PACOTE DE 1 KG.				
20	Mat.	97344	FARINHA, DE TAPIOCA, NATURAL. EMBALAGEM COM 500 G. NO ROTULO DEVE CONSTAR A DENOMINACÃO DO PRODUTO DE ACORDO COM SUA DESIGNACAO OU CLASSIFICACAO, AS FARINHAS TRARAO O NOME, SEGUIDA DO NOME VEGETAL COMUM DE ORIGEM. EMBALAGEM: AS SEGUINTES INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS E/OU CARIMBADAS PELO FABRICANTE (LEGIVEL E INDELEVEL), DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO COM TODOS OS DIZERES NA LINGUA PORTUGUESA (BRASIL): NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E/OU NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, COMPOSICAO, ENDERECO E/OU TELEFONE DE CONTATO. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA A DATA DE FABRICACAO IMPRESSO NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERA ATENDER A(S) PORTARIA(S) E RESOLUCAO (OES) DO INMETRO E ANVISA E VIGENTE(S).	8700	KG		
21	Mat.	68828	FARINHA, DE TRIGO, COM FERMENTO. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG. ``NO ROTULO DA FARINHA DEVE CONSTAR A DENOMINACAO ``FARINHA DE TRIGO`` SEGUIDA DO TIPO``. AS SEGUINTES INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDERECO, QUANTIDADE, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO/DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM. CONFORME AS NORMAS E/OU RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA/MS E INMETRO.	4030	KG		
22	Mat.	97345	FARINHA, DE TRIGO, ESPECIAL, SEM FERMENTO. EMBALAGEM COM 1 KG. NO ROTULO DA FARINHA DEVE CONSTAR A DENOMINACAO "FARINHA DE TRIGO" SEGUIDA DO TIPO. EMBALAGEM: AS SEGUINTES INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS E/OU CARIMBADAS PELO FABRICANTE (LEGIVEL E INDELEVEL), DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO COM TODOS OS DIZERES NA LINGUA PORTUGUESA (BRASIL): NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E/OU NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, COMPOSICAO, ENDERECO E/OU TELEFONE DE CONTATO. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA A DATA DE FABRICACAO IMPRESSO NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERA ATENDER A(S) PORTARIA(S) E RESOLUCAO (OES) DO INMETRO E ANVISA E VIGENTE(S).	2720	KG		
23	Mat.	97346	FARINHA, PARA VATAPÁ, EMBALAGEM DE 200 G. AS SEGUINTES INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS E/OU CARIMBADAS PELO FABRICANTE (LEGIVEL E INDELEVEL), DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO COM TODOS OS DIZERES NA LINGUA PORTUGUESA (BRASIL): NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E/OU NUMERO DO LOTE, DATA	820	KG		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			DE VALIDADE, COMPOSICAO, ENDEREÇO E/OU TELEFONE DE CONTATO. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA A DATA DE FABRICACAO IMPRESSO NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERA ATENDER A(S) PORTARIA(S) E RESOLUCAO (OES) DO INMETRO E ANVISA E VIGENTE(S).				
24	Mat.	92085	FEIJAO, CARIOQUINHA, TIPO 1, EMBALAGEM COM 01 KG AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, PESO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMA(S) VIGENTE(S) E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUCAO(OES) VIGENTE(S) DA ANVISA/MS E INMETRO. EMBALAGEM: PACOTE DE 1 KG.	14900	KG		
25	Mat.	97347	FEIJÃO, PRETO, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, PESO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM.	8600	KG		
26	Mat.	97348	FERMENTO, BIOLÓGICO, SECO, INSTANTANEO, EM PO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 500 G AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, PESO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMA(S) VIGENTE(S) E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUCAO(OES) VIGENTE(S) DA ANVISA/MS.	100	KG		
27	Mat.	92502	FERMENTO, QUÍMICO, EM PÓ. EMBALAGEM CONTENDO 100G. AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, PESO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, DATA DE VALIDADE NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	100	KG		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

28	Mat.	92087	FLOCOS, DE MILHO, PRE-COZIDO. EMBALAGEM COM 500 G, O PRODUTO DEVE SER ROTULADO DE ACORDO COM O CEREAL DE ORIGEM E A CLASSIFICAÇÃO. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, PESO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMA(S) VIGENTE(S), AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUCAO(OES) VIGENTE(S) DA ANVISA/MS.	18700	KG		
29	Mat.	92086	FORMULA, INFANTIL, LACTEA, COM FERRO PARA LACTANTES, 01 SEMESTRE, COM NO MINIMO 400 G. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM: LATA DE 400 G.	100	UN		
30	Mat.	97349	FORMULA, INFANTIL, LACTEA, COM FERRO PARA LACTANTES, 02 SEMESTRE. EMBALAGEM: LATA COM NO MINIMO 400 G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	500	un		
31	Mat.	97350	FORMULA, INFANTIL EM PO DESTINADA A SUPLEMENTAR ALIMENTACAO DE CRIANCAS COM NECESSIDADES DIETOTERICAS ESPECIFICAS A BASE DE AMINOACIDOS LIVRES. LATA COM 400G, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE.	300	un		
32	Mat.	97351	FUBÁ DE MILHO. EMBALAGEM COM 500 G. O PRODUTO DEVE SER ROTULADO DE ACORDO COM O CEREAL DE ORIGEM E A CLASSIFICAÇÃO. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, PESO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMA(S) VIGENTE(S) E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUCAO(OES) VIGENTE(S) DA ANVISA/MS.	7900	KG		
33	Mat.	97352	GOIABADA, DOCE EM PASTA, ACONDICIONADOS EM RECIPIENTES DE PLÁSTICO. O PRODUTO DEVE SER ROTULADO DE ACORDO COM A FRUTA DE ORIGEM E A CLASSIFICAÇÃO. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME E/OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, PESO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO OU DATA DE VALIDADE E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE	3470	KG		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM. CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUCAO(OES) VIGENTE(S) DA ANVISA/MS.				
34	Mat.	97353	LEITE, CONDENSADO, DEVE APRESENTAR COR, SABOR, ODOR, CARACTERISTICO. EMBALAGEM COM 395 G. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME E/OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDERECO, COMPOSICAO, PESO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO OU DATA DE VALIDADE, NORMA(S) VIGENTE(S) E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM. CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUCAO(OES) VIGENTE(S) MAPA/INMETRO.	470	KG		
35	Mat.	97354	LEITE, DE VACA, EM Pó, DESNATADO, SEM SORO E SEM AMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 200 G. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO DO LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. O PRODUTO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES DA ANVISA/MS E MINISTERIO DA AGRICULTURA ROTULAGEM CONTENDO NO MINIMO, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PESO LIQUIDO, NOME E CNPJ DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA OU PRAZO DE VALIDADE E A EXPRESSAO "NAO CONTEM GLUTEN."	1000	KG		
36	Mat.	66228	LEITE, DE SOJA, EM PO. EMBALAGEM: LATA COM 300 G, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E/OU MINISTERIO DA AGRICULTURA E CONFORME AS NORMAS E/OU RESOLUCOES VIGENTES DO INMETRO.	100	KG		
37	Mat.	97355	LEITE ZERO LACTOSE, CARACTERÍSTICAS: LEITE SEMIDESNATADO, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO. LEITE UHT SEMIDESNATADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE - ZERO LACTOSE. FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES.	2700	L		
38	Mat.	95612	LEITE, DE VACA, EM PO, INTEGRAL, PASTEURIZADO, SEM SORO E SEM AMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 200 G. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDERECO, PESO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE E DATA DE VALIDADE. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUCAO(OES) VIGENTE(S) MAPA/INMETRO.	72000	KG		
39	Mat.	97356	MACARRÃO DE ARROZ, CARACTERÍSTICAS: MACARRÃO DE ARROZ, SEM OVOS, TIPO PARAFUSO: O PRODUTO	600	KG		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 83 (DECRETO 12.846/78) E PORTARIA Nº 29 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, SEM OVOS, SEM COLESTEROL E SEM GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO, HERMETICAMENTE SELADO, OU CAIXA TIPO BOX, ATÓXICA, RESISTENTE, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PESANDO 500 G. FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES.				
40	Mat.	97357	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE SEM OVOS, MÍNIMO DE 58 G DE CARBOIDRATOS, 8,0 G DE PROTEÍNA, 230,4 KCAL/ 960 KJ, COM AUSÊNCIA DE LARVAS, PARASITAS OU SUJIDADES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 500 G. EMBALAGEM: AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS E/OU CARIMBADAS PELO FABRICANTE (LEGÍVEL E INDELEVEL), DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO COM TODOS OS DIZERES NA LINGUA PORTUGUESA (BRASIL): NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, NUMERO DO LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, COMPOSICAO, ENDEREÇO E/OU TELEFONE DE CONTATO. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM; O PRODUTO DEVERA ATENDER A(S) NORMA(S) A(S) PORTARIA(S) E RESOLUCAO (OES) VIGENTE(S) DA ANVISA E INMETRO.	29500	KG		
41	Mat.	92091	MACARRAO, TIPO PARAFUSO, A BASE DE FARINHA, COM OVOS, MÍNIMO DE 58 G DE CARBOIDRATOS, 8,0 G DE PROTEÍNA, 230,4 KCAL/ 960 KJ, COM AUSÊNCIA DE LARVAS, PARASITAS OU SUJIDADES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 500 G. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, PESO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. EMBALAGEM: 500 G.	29500	KG		
42	Mat.	97358	MACARRÃO INTEGRAL, FORMULADO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FIBRA DE TRIGO, FARINHA DE AVEIA, FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE CEVADA E FARINHA DE SOJA, COM OVOS. FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS Sãs, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, PESANDO 500 G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	900	KG		
43	Mat.	51411	MANTEIGA, COM SAL, DE PRIMEIRA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 500 G. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, PESO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE E DATA DE VALIDADE. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO	21700	Kg		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUCAO(OES) VIGENTE(S) ANVISA/MS E INMETRO.				
44	Mat.	97359	MASSA DE SOPA, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, COM OVOS. EMBALAGEM COM 500 G. EMBALAGEM: AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS E/OU CARIMBADAS PELO FABRICANTE (LEGIVEL E INDELEVEL), DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO COM TODOS OS DIZERES NA LINGUA PORTUGUESA (BRASIL): NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, NUMERO DO LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, COMPOSICAO, ENDEREÇO E/OU TELEFONE DE CONTATO. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM; O PRODUTO DEVERA ATENDER A(S) NORMA(S) A(S) PORTARIA(S) E RESOLUCAO (OES) VIGENTE(S) DA ANVISA E INMETRO.	7890	KG		
45	Mat.	97360	MILHO PARA PIPOCA, TIPO 1, TIPO CLASSE AMARELA, PACOTES DE 500G. DEVEM ESTAR ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, FUNGOS, VESTÍGIOS DE INSETOS, LIVRES DE UMIDADE E COLORAÇÃO ESPECÍFICA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLACAO VIGENTE DA ANVISA/MS. ROTULAGEM CONTENDO, NO MINIMO, NOME E CNPJ DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	1500	KG		
46	Mat.	82385	MILHO, BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 500 G, VALIDADE NAO INFERIOR A 6 MESES, CONTADA DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLACAO VIGENTE DA ANVISA/MS. ROTULAGEM CONTENDO, NO MINIMO, NOME E CNPJ DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	2800	KG		
47	Mat.	82642	MILHO, TRITURADO, TIPO XEREM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 500 G, VALIDADE NAO INFERIOR A 6 MESES, CONTADA DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLACAO VIGENTE DA ANVISA/MS. ROTULAGEM CONTENDO, NO MINIMO, NOME E CNPJ DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	1000	KG		
48	Mat.	92093	OLEO, COMESTIVEL, VEGETAL, DE SOJA, REFINADO, SEM COLESTEROL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 900 ML. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMA(S) VIGENTE(S) E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUCAO(OES) VIGENTE(S) DA MAPA. EMBALAGEM: 900 ML.	5600	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

49	Mat.	97361	PROTEINA, DE SOJA, TEXTURIZADA, COR CLARA, MINIMA DE 52% DE CONCENTRACAO DE PROTEINA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 G. EMBALAGEM: AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS E/OU CARIMBADAS PELO FABRICANTE (LEGIVEL E INDELEVEL), DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO COM TODOS OS DIZERES NA LINGUA PORTUGUESA (BRASIL): NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, NUMERO DO LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, COMPOSICAO, ENDEREÇO E/OU TELEFONE DE CONTATO. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM; O PRODUTO DEVERA ATENDER A(S) NORMA(S) A(S) PORTARIA(S) E RESOLUCAO (OES) VIGENTE(S) DA ANVISA E INMETRO.	10500	KG		
50	Mat.	92095	SAL, REFINADO, IODADO, INDICADO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, PESO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. EMBALAGEM: 1 KG.	7100	KG		
51	Mat.	92097	VINAGRE, DE ALCOOL, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE CONTENDO 500 ML, ASPECTO AUSENTE DE ELEMENTOS ESTRANHOS A SUA NATUREZA. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS OU COLADA PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. EMBALAGEM: FRASCO DE 500 ML.	4850	L		
52	Mat.	97377	ATUM RALADO EM ÓLEO 500G. CONSERVA DE PESCADO. EMBALAGEM 500G. EMBALAGEM: BOLSA METÁLICA FLEXÍVEL ESTERILIZÁVEL. SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS E/OU CARIMBADAS PELO FABRICANTE (LEGIVEL E INDELEVEL), DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO COM TODOS OS DIZERES NA LINGUA PORTUGUESA (BRASIL): NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E/OU NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, ENDEREÇO E/OU TELEFONE DE CONTATO. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA A DATA DE FABRICACAO IMPRESSO NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERA ATENDER A(S) PORTARIA(S) E RESOLUCAO (OES) DO INMETRO E ANVISA E VIGENTE(S).	500	KG		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

53	Mat.	97378	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	1000	KG		
54	Mat.	97379	MILHO, VERDE, EM CONSERVA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 200 G. EMBALAGEM: AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS E/OU CARIMBADAS PELO FABRICANTE (LEGIVEL E INDELEVEL), DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO COM TODOS OS DIZERES NA LINGUA PORTUGUESA (BRASIL): NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, NUMERO DO LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, COMPOSICAO, ENDEREÇO E/OU TELEFONE DE CONTATO. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM; O PRODUTO DEVERA ATENDER A(S) NORMA(S) A(S) PORTARIA(S) E RESOLUCAO (OES) VIGENTE(S) DA ANVISA E INMETRO.	1500	KG		
55	Mat.	97380	AZEITONA, VERDE, COM CAROCO, EM CONSERVA. EMBALAGEM COM 500G. EMBALAGEM: AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS E/OU CARIMBADAS PELO FABRICANTE (LEGIVEL E INDELEVEL), DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO COM TODOS OS DIZERES NA LINGUA PORTUGUESA (BRASIL): NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E/OU NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, ENDEREÇO E/OU TELEFONE DE CONTATO. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA A DATA DE FABRICACAO IMPRESSO NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERA ATENDER A(S) PORTARIA(S) E RESOLUCAO (OES) DO INMETRO E ANVISA E VIGENTE(S).	1500	KG		
56	Mat.	97381	LINGUIÇA DE FRANGO DEVERÁ POSSUIR COMO INGREDIENTE PRINCIPAL A CARNE DE FRANGO, ISENTO DE PIMENTA. PRODUTO CONGELADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO NO Máximo 1KG DO PRODUTO. O TRANSPORTE DO PRODUTO PARA ENTREGA DEVERÁ REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLACAO VIGENTE DA ANVISA/MS INCLUSIVE APRESENTANDO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MINIMO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, CNPJ DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	2000	KG		
57	Mat.	97382	SARDINHA, EM CONSERVA, EM OLEO DE SOJA COMESTIVEL. EMBALAGEM COM 130 G, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA/MS OU MINISTERIO DA AGRICULTURA.	1500	KG		
58	Mat.	97367	CARNE, SUINA, BISTECA, CONGELADA. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE	43700	KG		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUCAO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILANCIA SANITARIA N.5504/99.				
59	Mat.	97368	CARNE, BOVINA, CHARQUEADA, DIANTEIRO. ACONDICIONADO EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, VALIDADE DO PRODUTO NAO PODERA SER INFERIOR A 3 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLACAO VIGENTE DO MINISTERIO DA AGRICULTURA APRESENTANDO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MINIMO, PESO LIQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NUMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. Não SERÁ ACEITO JERKED BEEF. EMBALAGEM: 0,5 KG OU 1 KG.	7050	KG		
60	Mat.	97369	CARNE, DE FRANGO, PEITO, COM OSSO, CONGELADO, ACONDICIONADO EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, VALIDADE DO PRODUTO NAO PODERA SER INFERIOR A 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLACAO VIGENTE DA ANVISA/MS INCLUSIVE APRESENTANDO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MINIMO, PESO LIQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NUMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	60900	KG		
61	Mat.	97370	PEITO DE FRANGO SEM OSSO. CARACTERÍSTICAS: CONGELADO, SEM TEMPERO. O PEITO DE FRANGO DEVE TER CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PEÇA LISA E COLORAÇÃO CLARA, ADERENTE E SEM ODORES. EMBALAGEM: PRIMÁRIA DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO RESISTENTE OU BANDEJAS DE ISOPOR REVESTIDAS DE POLIETILENO, COM ATÉ 2 KG. NO RÓTULO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE CONSTAR PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU ESTADUAL (SIE). FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	60900	KG		
62	Mat.	97371	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, DE 1ª QUALIDADE, CONGELADO, ACONDICIONADO EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO DO LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLACAO VIGENTE DA ANVISA/MS INCLUSIVE APRESENTANDO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MINIMO, PESO LIQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NUMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	29500	KG		
63	Mat.	97372	CARNE, BOVINA, MOÍDA, CONGELADA, ISENTA DE SEBO, CARTILAGENS, OSSOS, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA. ACONDICIONADO EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. AS CARNES UTILIZADAS COMO MATÉRIA-PRIMA NA ELABORAÇÃO DA CARNE MOÍDA DEVEM ESTAR LIVRES DE APONEUROSSES, LINFONODOS, GLÂNDULAS,	37700	KG		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			CARTILAGENS, OSSOS, GRANDES VASOS, COÁGULOS, TENDÕES, PELES E DEMAIS TECIDOS NÃO CONSIDERADOS APTOS AO CONSUMO HUMANO, SEM PREJUÍZO DE OUTROS CRITÉRIOS DEFINIDOS PELO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DA SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.				
64	Mat.	97373	PEIXE, MERLUZA, EM FILE, CONGELADA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS INCLUSIVE APRESENTANDO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NÚMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	28900	KG		
65	Mat.	97374	SALSICHA, DE CARNE DE BOI, PARA HOT DOG. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	4000	KG		
66	Mat.	97375	CARNE, BOVINA, MÚSCULO, RESFRIADA, SEM OSSO. ACONDICIONADO EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 3 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA APRESENTANDO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NÚMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	27400	KG		
67	Mat.	97362	IOGURTE, SABOR MORANGO, RICO EM NUTRIENTES. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1.000 ML, COM INDICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	48800	L		
68	Mat.	97363	IOGURTE, ZERO LACTOSE, COMPOSTO POR LEITE DESNATADO PASTEURIZADO, PREPARADO DE MORANGO COM PEDAÇOS (MALTODEXTRINA, MORANGO, AMIDO MODIFICADO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MORANGO, CORANTES NATURAIS CARMIM DE COCHONILHA E URUCUM, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO), ENZIMA LACTASE, FERMENTO LÁCTEO, ESPESANTES GELATINA, GOMA GUAR E PECTINA E EDULCORANTES SUCRALOSE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1.000 ML, COM INDICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO	1250	L		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
69	Mat.	97364	IOGURTE, DESNATADO, DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1.000 ML, COM INDICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1250	L		
70	Mat.	97365	PÃO TIPO HOT DOG, PRODUTO OBTIDO POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DA MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA, SAL, GORDURA. Não APRESENTAR ODOR DE FERMENTAÇÃO E DE FUMAÇA. EMBALAGEM: UND DE 50 G, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES SEM GRAMPOS DE METAL.	42300	KG		
71	Mat.	97366	PÃO, DE FORMA INTEGRAL, FATIADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1660	KG		
72	Mat.	97376	OVOS CARACTERÍSTICAS: OVOS VERMELHOS OU BRANCOS DE GALINHA, FRESCO, TAMANHO MÉDIO OU SUPERIOR, PESANDO NO MÍNIMO 55 G POR UNIDADE, CONFORME DECRETO LEI 3748, DE 12/07/93. EMBALAGEM: DEVE ESTAR EMBALADO EM BANDEJA DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 12 OVOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, DEVIDAMENTE LACRADA COM FITA ADESIVA E IDENTIFICADA COM RÓTULO E ETIQUETA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE TER CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU FEDERAL (SIF). VALIDADE: MÍNIMO 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	974100	un		
73	Mat.	97336	MAÇÃ: CARACTERÍSTICAS: MAÇÃ FUJI DE 1ª QUALIDADE, CADA UNIDADE DEVE PESAR 100 G. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	34100	KG		
				Valor Total:			

Valor global da Proposta R\$ xxx.xxx,00 (valor por extenso)
VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS
OBSERVAÇÕES:

Declaro expressamente que estão incluídas, nos preços cotados, custos, encargos e tributos e todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Declaro expressamente que será cumprido o serviço de acordo com a especificação e que a solução por nós proposta atende plenamente a todas as exigências do edital, notadamente aquelas do Anexo I.

Razão Social, número do CNPJ/MF, endereço, telefone/Fax, Informação do Banco, Nº da Agência e Conta Corrente, com titularidade do licitante para futuros pagamentos.

Local, _____ de _____ de _____.

RAZÃO SOCIAL e CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

(modelo)

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002) – PLENO CONHECIMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, **DECLARA**, que **cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação**, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao **Pregão Eletrônico SRP 049/2023**, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

_____, em _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

(modelo)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 12 (doze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de _____ de _____.
Local e data

Licitante interessado

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI

(modelo)

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

_____, _____, de _____ de _____
Local e Data

Licitante Interessado

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

_____, (Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto na letra "h" do subitem 4, do Edital, do **Pregão Eletrônico SRP 049/2023**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(....) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;

(....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

(representante legal)

Observações:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
- 2) A Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa;
- 3) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara que:

- Aceitamos as condições estipuladas neste Edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- Executaremos o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- Obedeceremos às ordens expedidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, durante a execução do contrato;
- Entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- O endereço para correspondência, é _____, o telefone para contato é _____, e nosso representante legal para assinatura de eventual contrato é o Sr (a) _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado a _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____.

_____, _____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO SÓCIO RESPONSÁVEL
OU PELO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº145/2023
CONTRATO Nº

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E

.....

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Duque de Caxias, s/n, Bairro Jequiezinho - Jequié – BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.894.878/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor ZENILDO BRANDÃO SANTANA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 801960126/SSP-BA, CPF/MF n.º 917.331.035-20, doravante designada simplesmente **MUNICÍPIO**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, situada na Rua, nº,,, neste ato representada legalmente por seu representante legal, o Sr....., inscrito no RG nº SSP-... e CPF nº,doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a Homologação do **Pregão Eletrônico 049/2023, constante do Processo Administrativo nº 145/2023**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** que será regido pelas disposições da Lei 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais aceitam, ratificam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente instrumento é celebrado com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, e Processo Administrativo nº 145/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JEQUIÉ.

Parágrafo único- Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações, condições de execução e atendimento previstos neste contrato, no Termo de Referência, proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº 145/2023 que fazem parte integrante deste Contrato, como se estivessem integral e expressamente reproduzidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

3.1. O presente instrumento é celebrado por prazo determinado, com vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura deste termo, vigorando **até de de 202.....**, podendo ser prorrogado por interesse das partes nos termos da Lei 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo.

3.2. A prorrogação do contrato somente ocorrerá se houver interesse da Administração, desde que O materiais estejam pendentes de entregas por parte do Fornecedor mediante justificativa plausível, com preços compatíveis de mercado e seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

3.3. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.1. O Valor Global do presente instrumento é de **R\$** (..... reais), que corresponde à remuneração devida pelo **MUNICÍPIO** à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste contrato, cujo pagamento será realizado após a entrega dos materiais, de acordo com a solicitação de administração.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e constituirão, assim, a única remuneração devida à **CONTRATADA**.

4.3. O preço ajustado neste contrato poderá ser corrigido a cada doze 12 (doze) meses, caso o Contrato seja prorrogado, com base na variação do **IPCA**, ou na falta deste, qualquer outro Índice Oficial e que mais eficientemente elida os efeitos inflacionários da Moeda Corrente Nacional, desde que seja comprovado que o valor do contrato permanecerá economicamente vantajoso para a Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas derivadas deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária e de créditos adicionais específicos, se necessário, previstos na verba Orçamentária do Poder Executivo:

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)

5.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos materiais efetivamente entregues, devidamente acompanhada das comprovações de regularidade fiscal da **CONTRATADA**.

6.2. Desde que a(s) fatura(s) esteja(m) em conformidade com o Contrato, o **MUNICÍPIO**, efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, com crédito na conta corrente em nome da **CONTRATADA**, indicada por escrito na Nota Fiscal, considerando-se, porém, que não será aceita cobrança bancária e não será efetuado o pagamento de títulos descontados ou através de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros.

6.3. Havendo erro nas notas fiscais, as mesmas serão devolvidas à **CONTRATADA**, para correção e o prazo acima mencionado será contado a partir do recebimento da nova nota fiscal devidamente regularizada e atestada à prestação do serviço pelo **MUNICÍPIO**.

6.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações avençadas neste instrumento, a **CONTRATADA** obriga-se a:

a) Executar fielmente o objeto deste contrato, com pontualidade, presteza e qualidade, cumprindo, durante a execução deste instrumento, todas as obrigações assumidas, bem como todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- b) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do fornecimento contratados, zelando sempre pelo interesse público, sem prejuízo da sua autonomia técnica-profissional, garantindo à Administração Pública o ressarcimento de eventuais prejuízos, em caso de má execução ou inexecução do fornecimento contratado, em que fique configurada a culpa ou dolo da parte CONTRATADA;
- c) Manter o MUNICÍPIO informado do andamento do fornecimento devendo comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom desenvolvimento da entrega do objeto do presente contrato;
- d) A CONTRATADA é responsável pelos Encargos Trabalhistas, Previdenciários, Fiscais e Comerciais resultantes da execução do Contrato;
- e) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas na Contratação;
- f) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- g) Atender com Presteza as reclamações sobre a Qualidade materiais fornecidos, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o CONTRATANTE;
- h) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais que apresentarem defeitos ou incorreções;
- i) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- j) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de Pessoas que estejam sob sua responsabilidade, nos fornecimentos Contratados;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1. Constituem direitos e obrigações do MUNICÍPIO:

- a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da entrega do materiais, e efetuar os pagamentos nas condições e preço pactuados;
- b) Observar para que seja mantida, durante a vigência do Contrato, todas as condições de Habilitação e Qualificação da Contratada exigidas no processo administrativo;
- c) Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos materiais, fixando prazo para a sua correção;
- d) Prestar todas as informações necessárias à Contratada para fornecimento dos materiais;
- e) Receber ou rejeitar materiais após verificada a qualidade do mesmo.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A gestão e fiscalização da entrega dos materiais serão realizadas pela designação através do D E C R E T O Nº 22.315, cabendo a servidora Larissa Vilela Souza de Oliveira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para verificação do cumprimento das Cláusulas Contratuais, conforme disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, e terão poderes para verificar e exigir o seu fiel cumprimento,

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

sendo que sua ausência ou eventual omissão não eximirá a CONTRATADA dos compromissos e obrigações assumidas perante a CONTRATANTE.

9.2. Compete à Fiscalização, dentre outras atribuições:

- a) transmitir à CONTRATADA as determinações que julgar necessárias;
- b) comunicar à CONTRATADA quaisquer defeitos ou irregularidades encontrados na execução deste Contrato, estabelecendo prazos para que os mesmos sejam regularizados;
- c) recusar os equipamentos que não tenham sido entregues de acordo com as condições especificadas neste Contrato;
- d) comunicar à CONTRATADA quaisquer defeitos ou irregularidades encontrados no fornecimento, estabelecendo prazos para que os mesmos sejam regularizados.

9.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES

10.1. É vedado à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento pela Contratada de qualquer das Obrigações previstas neste Contrato, sem justificativa expressamente aceita pela Contratante, sujeitará a CONTRATADA a todas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da Responsabilidade Civil e Criminal, tais como:

I - Advertência;

II – Multa;

III - Suspensão da Participação em Licitações da Contratante pelo período de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da Punição ou até que seja promovida a Reabilitação.

12.2. As Multas eventualmente incidentes serão aplicadas à CONTRATADA nos seguintes Percentuais:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do Contrato, por ocorrência, nos casos de:

- a) Execução em desacordo com as condições e especificações constantes na Proposta;
- b) Recusa em corrigir ou substituir qualquer material rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção ou substituição não se efetivar nos 02 (dois) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição, independentemente das demais sanções cabíveis;
- c) Deixar de acatar orientações e procedimento previamente estabelecidos;
- d) Retardar o atendimento de pedido de esclarecimentos ou reclamações;
- e) Deixar de manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas no Processo Administrativo;
- f) Descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após notificação do MUNICÍPIO, e que não culmine em Rescisão Contratual, sem prejuízo da aplicação de outras Sanções.

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o Valor Total do Contrato no caso de:

- a) Inexecução parcial do ajuste;
- b) Ocorrência de dano ao patrimônio público, causado por ação ou omissão da CONTRATADA, sem prejuízo do dever de reparar os danos causados;
- c) Apresentação de declaração ou documentação falsa, comportamento inidôneo ou realização de fraude fiscal;
- d) Infração a qualquer cláusula ou condição do Contrato, não especificada nas outras alíneas desta cláusula, e aplicada em dobro na sua Reincidência, independentemente das demais Sanções cabíveis.

III - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o Valor Total do Contrato na hipótese de Inexecução Total do Ajuste ou Infração(ões) que resultar(em) na Rescisão do Contrato.

12.3. As Penalidades são independentes e a aplicação de uma Multa não exclui a possibilidade de aplicação de outra Penalidade, podendo ser aplicadas à Contratada juntamente com a de Advertência, Suspensão Temporária do Direito de Participar de Licitação com a Administração e/ou Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Público e **poderão ser descontadas do Pagamento a ser efetuado.**

12.4. As Multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da Responsabilidade de Perdas e Danos decorrentes das Infrações cometidas.

12.5. Da aplicação das Multas previstas nesta Cláusula DAS PENALIDADES, caberá Recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o disposto no artigo 109, letra "f" da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.

12.6. Sendo necessário recorrer aos meios Judiciais ou Administrativos, responderá a CONTRATADA pelo ressarcimento integral das Despesas, inclusive Honorários Advocatícios.

12.7. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

12.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

12.9. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do MUNICÍPIO.

12.10. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

12.11. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL:

14.1. O presente contrato extinguir-se-á pela implementação do seu tempo final, com o integral cumprimento das obrigações pactuadas, e, poderá ser rescindido, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigações pactuadas, e especialmente pela ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, cujos dispositivos a CONTRATADA declara reconhecer, submetendo-se, irrevocavelmente, a todas as determinações estabelecidas.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1. A Legislação aplicável a este Contrato é composta pela Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.666/93 – sendo esta utilizada para dirimir os casos omissos -, subsidiariamente, especialmente a do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

16.1. As partes não poderão ser responsabilizadas pelo não cumprimento de suas obrigações sob este Contrato em decorrência de Casos Fortuitos ou Eventos de Força Maior que impeçam, temporária ou definitivamente, o cumprimento de quaisquer dessas obrigações, conforme disposto do Código Civil Brasileiro.

16.2. A parte que pretender se valer da Exoneração prevista nesta Cláusula deverá informar a outra, de imediato e por Escrito, da ocorrência do Caso Fortuito ou Evento de Força Maior, informando também o prazo estimado de duração do referido Evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS ANTICORRUPÇÃO:

17.1. Se o CONTRATANTE identificar que o CONTRATADO tenha participação em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas, na licitação ou na execução do Contrato, o

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE poderá, após 14 (quatorze) dias da notificação ao CONTRATADO, cancelar o fornecimento de acordo com os termos do contrato, bem como nas disposições sobre rescisão, aplicando esta rescisão conforme os termos dos subitens da referida Cláusula.

17.1.1. Para os efeitos desta cláusula:

- a) “práticas de corrupção”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: significa qualquer ato ou omissão de falsificação, inclusive falsidade ideológica, consciente ou inconscientemente, que engana ou tenta enganar, um indivíduo para obter benefício financeiro de outro de qualquer ordem, ou com intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- c) “prática colusiva”: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;
- d) “prática coercitiva”: significa prejudicar ou causar danos, direta ou indiretamente a qualquer parte interessada ou a sua propriedade para influenciar de modo incorreto as ações de uma parte;
- e) “prática obstrutiva”:
 - (e.1) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do organismo financeiro multilateral, sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou;
 - (e.2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção ou auditorias previsto no subitem 5.1.1 e abaixo.

17.2. O MUNICÍPIO rejeitará ou rescindir o contrato se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;

17.3. Se algum funcionário do CONTRATADO tiver envolvimento em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante a licitação ou durante a execução do contrato esses profissionais devem ser retirados da equipe imediatamente.

17.4. O CONTRATADO deverá permitir, e fará seus Subcontratados e Subconsultores permitirem, que o o MUNICÍPIO e/ou pessoas designadas pelo MUNICÍPIO possam inspecionar o local e todas as contas e registros relativos à execução do Contrato e a apresentação da proposta, e ter as contas e registros auditados por auditores designados pelo MUNICÍPIO, se o mesmo solicitar.

17.5. O Contratado e seus Subcontratados e Subconsultores devem observar com atenção a cláusula sobre 17.1.1, que prevê, nomeadamente, que os atos destinados a impedir materialmente o exercício de inspeção do MUNICÍPIO e do direito de efetuar auditoria prevista nesta Sub-cláusula constituem uma prática proibida e sujeita a rescisão do contrato, bem como a uma determinação de inelegibilidade, de acordo com as normas legalmente aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA.

18.2. A Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

18.3. Todas as Comunicações relativas ao presente Contrato serão consideradas como aceitas, se efetuadas por escrito, mediante protocolo, com exceção feita às alterações das condições

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Contratuais, os quais requererão Aditivos a ser redigido, pactuado entre as partes e devidamente publicado pelo CONTRATANTE.

18.4.A tolerância, por qualquer das Partes, quanto ao descumprimento das condições aqui estipuladas, representará mera liberalidade, não podendo ser invocada como novação Contratual ou renúncia de direitos, que poderão ser exercidos pela Parte que se sentir prejudicada, a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

19.1. As Partes Contratantes elegem o Foro da **Comarca de Jequié**, Estado da Bahia, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes firmam o presente Contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas Testemunhas abaixo assinadas, nomeadas e identificadas, obrigando-se por seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título.

Jequié-BA, __ de _____ de 2023.

Zenildo Brandão Santana
MUNICIPIO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 049/2023 PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023 MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023

....., com endereço à,
CNPJ/MF Sob o através do seu representante legal,
....., R.G. nº. CPF nº.
....., conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato
representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JEQUIÉ.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ (.....), constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP 049/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores)

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, ocorrerão de acordo com o cronograma mensal estabelecido pelo setor de divisão de alimentação escolar.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, _____ de _____ de 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ.:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR/PROponente

Prefeitura Municipal de Jequié

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com a Empresa **ZÉ FELIPE SHOW MUSIC LTDA**, cujo objeto é contratação de serviço de bandas e grupos musicais através de empresa especializada para contratação da banda de renome nacional: Zé Felipe para apresentação musical no tradicional evento do São João de Jequié 2023, conforme data agendada anteriormente. **RATIFICO** com fulcro no art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 24/2023. Zenildo Brandão Santana, Prefeito Municipal. Jequié/BA, 26 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.343- EM 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar os cargos em comissão da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme relação em anexo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 02 de Maio de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 28 DE ABRIL DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.343 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 28 DE ABRIL DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



ANEXO- DECRETO Nº 24.343/2023
EXONERAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SECRETARIA	SIMBOLO	CARGO	DECRETO	OCUPANTE
FAZENDA	CC-3	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	24.299/2023	ELIS MIRANDA BARRETO
FAZENDA	CC-3	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	24.299/2023	FERNANDA ARAÚJO CEZIMBRA
FAZENDA	CC-3	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	24.299/2023	JOÃO PEDRO GALVÃO PINTO
FAZENDA	CC-3	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	24.299/2023	JOSIVANDA SANTOS ALMEIDA
FAZENDA	CC-3	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	24.299/2023	MANOELA DOS SANTOS FARIAS
FAZENDA	CC-3	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	24.299/2023	MARIA CLARA SILVEIRA AMORIM

Praca Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030; ANEXO DECRETO Nº 24.343/2023
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



FAZENDA	CC-4	ASSISTENTE TÉCNICO	24.299/2023	RAILANE COSTA SOUZA
FAZENDA	CC-4	ASSISTENTE TÉCNICO	24.299/2023	IRANILDO SOUZA SAMPAIO
FAZENDA	CC-4	ASSISTENTE TÉCNICO	24.299/2023	BRENER ALVES MORAIS
FAZENDA	CC-4	ASSISTENTE TÉCNICO	24.299/2023	DANILO NORBERTO NUNES SANTOS
FAZENDA	CC-4	ASSISTENTE TÉCNICO	24.299/2023	LEANDRO SOUZA MAGALHAES
FAZENDA	CC-4	ASSISTENTE TÉCNICO	24.299/2023	LIDIANE PEREIRA DOS SANTOS
FAZENDA	CC-4	ASSISTENTE TÉCNICO	24.299/2023	SANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS
FAZENDA	CC-4	ASSISTENTE TÉCNICO	24.299/2023	VALDEVINO BOMFIM DOS SANTOS FILHO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030; ANEXO DECRETO Nº 24.343/2023
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.344- EM 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Nomear os cargos em comissão da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme relação em anexo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 03 de Maio de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 28 DE ABRIL DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.344 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 28 DE ABRIL DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



ANEXO- DECRETO Nº 24.344/2023
NOMEAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SECRETARIA	SÍMBOLO	CARGO	OCUPANTE
FAZENDA	CC-3	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	VALDEVINO BOMFIM DOS SANTOS FILHO
FAZENDA	CC-3	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	RAILANE COSTA SOUZA
FAZENDA	CC-3	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	IRANILDO SOUZA SAMPAIO
FAZENDA	CC-3	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	BRENER ALVES MORAIS
FAZENDA	CC-3	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	DANILO NORBERTO NUNES SANTOS
FAZENDA	CC-3	CHEFE DA DIVISÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA	SANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS
FAZENDA	CC-3	COORDENADOR DE CADASTRO DE CONTRIBUINTES	LEANDRO SOUZA MAGALHAES
FAZENDA	CC-3	COORDENADOR DE INFORMAÇÕES FISCAIS	LIDIANE PEREIRA DOS SANTOS
FAZENDA	CC-4	ASSISTENTE TÉCNICO	JOÃO PEDRO GALVÃO PINTO
FAZENDA	CC-4	ASSISTENTE TÉCNICO	JOSIVANDA SANTOS ALMEIDA

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030; ANEXO DECRETO Nº 24.344/2023
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



FAZENDA	CC-4	ASSISTENTE TÉCNICO	MARIA CLARA SILVEIRA AMORIM
FAZENDA	CC-4	ASSISTENTE TÉCNICO	JOÃO VITOR COSTA NUNES
FAZENDA	CC-4	ASSISTENTE TÉCNICO	MANOELA DOS SANTOS FARIAS
FAZENDA	CC-4	ASSISTENTE TÉCNICO	ELIS MIRANDA BARRETO
FAZENDA	CC-4	ASSISTENTE TÉCNICO	FERNANDA ARAÚJO CEZIMBRA

Praca Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030; ANEXO DECRETO Nº 24.344/2023
email: pmj@jequite.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 24.345- EM 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **GABRIEL SILVA NORBERTO**, do cargo em comissão de Supervisor Administrativo, Símbolo CC-5, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor a partir do dia 02 de Maio de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 28 DE ABRIL DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.345 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 28 DE ABRIL DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: 0800 808 0118 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 24.346- EM 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **GEOVANE MOTA DA HORA**, do cargo em comissão de Coordenador Administrativo, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor a partir do dia 02 de Maio de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 28 DE ABRIL DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.346 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 28 DE ABRIL DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: 0800 808 0118 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 24.347- EM 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **GEOVANE MOTA DA HORA**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor Administrativo, Símbolo CC-5, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor a partir do dia 03 de Maio de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 28 DE ABRIL DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.347 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 28 DE ABRIL DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: 0800 808 0118 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 24.348- EM 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **SANDRA SOUZA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Administrativa, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor a partir do dia 03 de Maio de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 28 DE ABRIL DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.348 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 28 DE ABRIL DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: 0800 808 0118 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 24.349- EM 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **SAMILA DE KACIA VIEIRA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Administrativa, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor a partir do dia 03 de Maio de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 28 DE ABRIL DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.349 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 28 DE ABRIL DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: 0800 808 0118 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 24.350- EM 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **ERIKA SANTOS LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Administrativa, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor a partir do dia 03 de Maio de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 28 DE ABRIL DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.350 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 28 DE ABRIL DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: 0800 808 0118 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Editais Administrativos

Prefeitura Municipal de Jequié

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 003/2023

A Superintendência Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Jequié e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interponem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Jequié.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Prazo Defesa	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Valor c/ Desconto	Valor após o vencimento
E000006314	KLN4C00	01/03/2023	06:32:07	20/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006315	JRH6944	01/03/2023	07:14:51	20/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006316	JSK0908	01/03/2023	07:26:14	20/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006322	RPP6D54	01/03/2023	11:39:56	20/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000006325	OOU7G80	01/03/2023	12:13:34	20/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006327	PLY0B99	01/03/2023	13:05:25	20/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006331	PKD8H85	01/03/2023	13:59:53	20/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006332	RCO7J87	01/03/2023	14:14:47	20/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006334	JRL1B68	01/03/2023	14:40:26	20/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006335	NTI2997	01/03/2023	14:49:08	20/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006337	HXJ6769	01/03/2023	15:02:58	20/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006338	NTR1E90	01/03/2023	15:22:11	20/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006339	NYZ5903	01/03/2023	15:48:58	20/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006340	JSZ6B50	01/03/2023	20:20:06	20/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006342	JLG6744	02/03/2023	04:48:41	20/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006343	EMM2C06	02/03/2023	06:22:04	20/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006345	JOP8288	02/03/2023	08:26:14	20/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000006349	PKG6584	02/03/2023	11:18:59	20/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006350	PKG6584	02/03/2023	11:36:49	20/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006351	QPP9C01	02/03/2023	11:58:43	20/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000006358	JRU1G31	03/03/2023	06:23:20	20/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006361	HPP7265	03/03/2023	07:23:00	20/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16

Prefeitura Municipal de Jequié

E000006362	NZL3E20	03/03/2023	07:52:39	20/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006366	QMF1D28	03/03/2023	09:34:52	20/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000006368	JPT5667	03/03/2023	10:12:54	20/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006371	NYK5B65	03/03/2023	11:34:15	20/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006372	PJV8835	03/03/2023	11:55:43	20/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006373	JQC3918	03/03/2023	12:09:12	20/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000006374	EMM2C06	03/03/2023	13:03:50	20/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006377	RDl6B48	03/03/2023	13:53:54	20/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006378	OLG5916	03/03/2023	13:54:28	20/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006380	JQX8295	03/03/2023	15:58:27	20/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006384	ATG3A25	04/03/2023	06:15:27	20/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006386	JOA4223	04/03/2023	06:54:04	20/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006387	JMA3254	04/03/2023	07:26:38	20/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006390	HXJ6769	04/03/2023	09:24:39	20/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006391	HXJ6769	04/03/2023	10:07:39	20/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000006393	JGN1149	04/03/2023	11:26:49	20/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006394	RCS7H67	04/03/2023	13:06:20	20/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006395	RCS7H67	04/03/2023	13:32:15	20/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006396	JPN2447	04/03/2023	14:04:18	20/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000006398	HXJ6769	04/03/2023	14:15:39	20/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006399	EGV7752	04/03/2023	15:09:56	20/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006402	HXJ6769	04/03/2023	16:18:39	20/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006403	PKV5994	04/03/2023	16:19:26	20/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006405	JPT5667	04/03/2023	17:28:01	20/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006406	JRZ3538	04/03/2023	18:08:46	20/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00017073	OZJ8A64	04/03/2023	08:26:56	20/04/2023	PRACA DA BANDEIRA NAS PROX DO 3	5550 / 0	104,13	130,16
E000006444	OZL0234	05/03/2023	13:03:34	22/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7463 / 0	156,18	195,23
E000006445	OKU6986	05/03/2023	14:06:07	22/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006409	JQS0330	05/03/2023	06:45:29	20/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006411	JRL1B68	05/03/2023	10:38:06	20/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000006412	RPI9F89	05/03/2023	11:07:00	20/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006413	NZG9564	05/03/2023	11:22:04	20/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006415	DYH3334	05/03/2023	13:25:44	20/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7471 / 0	704,33	880,41
E000006418	PLT2l83	05/03/2023	13:43:51	20/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006419	PJV9792	05/03/2023	13:46:27	20/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006420	PLN4C45	05/03/2023	13:49:52	20/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16

Prefeitura Municipal de Jequié

E000006421	JRQ2268	05/03/2023	13:54:57	20/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006423	PJV9792	05/03/2023	15:29:39	20/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000006424	KKZ4605	05/03/2023	15:51:46	20/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006428	OZP8485	05/03/2023	10:04:52	22/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006430	OQQ6442	06/03/2023	06:51:48	22/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006431	JSK0908	06/03/2023	07:09:59	22/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006434	JRQ2268	06/03/2023	09:08:32	22/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006435	PKI6514	06/03/2023	10:33:54	22/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006438	PKM5976	06/03/2023	12:45:58	22/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006449	JRQ0985	06/03/2023	12:38:08	22/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006450	RCX0J23	06/03/2023	13:12:57	22/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006452	JMX5H19	06/03/2023	23:03:07	22/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006453	JSJ7983	07/03/2023	13:29:36	22/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006455	GUJ0459	07/03/2023	17:42:51	22/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006457	OKM3041	08/03/2023	11:34:56	22/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006458	NYT1C41	08/03/2023	12:23:02	22/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006459	NZV3374	08/03/2023	12:48:10	22/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7463 / 0	156,18	195,23
E000006465	HGC4B64	08/03/2023	13:01:24	22/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006466	HGC4B64	08/03/2023	13:09:37	22/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006467	PJL4H35	08/03/2023	13:21:18	22/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006469	JRP3B11	09/03/2023	08:11:28	22/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006473	JRQ0985	09/03/2023	12:40:19	22/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006474	PKI1B10	09/03/2023	12:50:58	22/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006475	OZO9289	09/03/2023	12:57:11	22/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006476	JQU0926	09/03/2023	13:39:52	22/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006479	PLQ3E03	09/03/2023	22:25:50	22/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006480	RZT9D67	10/03/2023	07:17:36	27/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006483	QTU7I24	10/03/2023	11:36:40	27/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006484	BXP9859	10/03/2023	11:42:02	27/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006488	KGT0470	10/03/2023	14:56:46	27/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006489	PLW3E79	10/03/2023	15:27:04	27/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006493	RPT0E00	10/03/2023	22:32:18	27/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006494	PJK2851	10/03/2023	08:01:57	27/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006495	JSE3136	10/03/2023	08:19:30	27/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000006496	NYT1C41	10/03/2023	09:18:54	27/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006499	RD14B17	10/03/2023	12:01:41	27/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16

Prefeitura Municipal de Jequié

E000006500	JKP4J02	10/03/2023	12:05:58	27/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006502	AES5J22	10/03/2023	13:02:10	27/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006504	OLA1731	10/03/2023	13:26:38	27/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006505	NTE6803	10/03/2023	13:47:27	27/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006506	RD16B48	10/03/2023	13:58:25	27/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006507	OKT0537	10/03/2023	14:06:29	27/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006509	JPA4597	10/03/2023	14:12:39	27/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000006510	PJV9792	10/03/2023	14:40:07	27/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006513	OLA7690	10/03/2023	17:30:05	27/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006514	PKI6519	10/03/2023	17:52:47	27/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7471 / 0	704,33	880,41
JQ00016884	JSZ4898	10/03/2023	08:10:54	22/04/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 405	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016890	PJN0A57	10/03/2023	09:02:53	22/04/2023	PRACA LUCILA NASCIMENTO SANTOS SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00016894	NZA5279	10/03/2023	09:10:05	22/04/2023	RUA DOM PEDRO II 225	5401 / 0	156,18	195,23
JQ00016896	NTE7610	10/03/2023	09:25:59	22/04/2023	RUA LAUDELINO BARRETO PROX 06	5576 / 0	104,13	130,16
JQ00016899	NZA9976	10/03/2023	09:29:21	22/04/2023	RUA LELIS PIEDADE PROX 174	5576 / 0	104,13	130,16
JQ00016900	QTY8C43	10/03/2023	11:54:21	22/04/2023	RUA PROFESSORA VIRGINIA RIBEIRO PROX 983	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00016903	JOP9619	10/03/2023	16:27:52	22/04/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE PROX 405	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016904	JSO9D53	10/03/2023	16:31:39	22/04/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE PROX 405	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016906	JOP9A43	10/03/2023	16:42:36	22/04/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE PROX 405	6050 / 1	234,78	293,47
JQ00016907	JOP3F14	10/03/2023	16:48:06	22/04/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE PROX 405	6050 / 1	234,78	293,47
JQ00016908	EQG0I04	10/03/2023	18:08:28	22/04/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE PROX 405	6050 / 1	234,78	293,47
JQ00017383	OUZ7875	10/03/2023	09:02:11	22/04/2023	PRACA LUCILA NASCIMENTO SANTOS 3	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00017387	OMX2H33	10/03/2023	09:24:13	22/04/2023	RUA LAUDELINO BARRETO 95	5452 / 1	156,18	195,23
JQ00017389	DFE5G16	10/03/2023	09:30:22	22/04/2023	RUA LELIS PIEDADE 62	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00017390	PKE1037	10/03/2023	09:49:45	22/04/2023	AVENIDA OTAVIO MANGABEIRA SEM NUMERO	5819 / 6	704,33	880,41
JQ00017392	BII3G96	10/03/2023	11:48:05	22/04/2023	RUA PROF VIRGINIA RIBEIRO 983	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00017393	PNU2E43	10/03/2023	16:03:49	22/04/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 405	7633 / 1	234,78	293,47
JQ00017395	OKI9277	10/03/2023	16:17:17	22/04/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 405	7633 / 1	234,78	293,47
JQ00017396	OEM8H87	10/03/2023	16:38:22	22/04/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 405	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016909	NYW1593	11/03/2023	09:48:41	22/04/2023	PRACA DA BANDEIRA PROX 90	5541 / 4	156,18	195,23
E000006516	JOJ2548	11/03/2023	00:20:00	27/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000006518	NZW4661	11/03/2023	08:49:59	27/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006519	OKM1D08	11/03/2023	09:11:02	27/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006520	RDH4D66	11/03/2023	10:59:36	27/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006522	OKM3041	11/03/2023	11:20:37	27/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
290255C3598A3FE2310F3EAE80C2594D

Prefeitura Municipal de Jequié

E000006524	JQ1194	11/03/2023	13:05:47	27/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000006525	PKB9I22	11/03/2023	13:12:37	27/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006526	PVM2B11	11/03/2023	14:43:58	27/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000006528	BXP9859	11/03/2023	17:01:17	27/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006531	JPY5D41	11/03/2023	18:06:34	27/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006534	OUY0378	11/03/2023	08:04:10	27/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006575	JPZ6H79	11/03/2023	11:10:12	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006536	NZV3374	12/03/2023	06:18:09	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006537	JSG7712	12/03/2023	07:37:42	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006540	PL00H29	12/03/2023	12:33:36	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006542	JOJ2548	12/03/2023	12:36:21	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006543	PKM5659	12/03/2023	12:44:19	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006545	PJQ9675	12/03/2023	14:11:28	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006546	JQS0330	12/03/2023	14:15:39	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006549	PJV9792	12/03/2023	15:52:28	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006550	JPT4E71	12/03/2023	17:23:30	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006564	RCR7C16	12/03/2023	10:48:29	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006566	RDI7B74	12/03/2023	12:00:56	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006568	RPH5H55	12/03/2023	13:27:58	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00015581	JRG5074	12/03/2023	11:03:28	22/04/2023	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00016333	RDR5H20	12/03/2023	11:41:17	22/04/2023	RUA PROFESSORA VIRGINIA 678	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00016334	PKS7922	12/03/2023	14:37:56	22/04/2023	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00016335	PKO4976	12/03/2023	14:47:11	22/04/2023	AVENIDA CASTELO BRANCO 415	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00016336	NZL6421	12/03/2023	14:54:42	22/04/2023	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00016337	JRA9084	12/03/2023	14:57:51	22/04/2023	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00016912	JQO4192	13/03/2023	08:13:21	22/04/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 405	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016913	JPk8972	13/03/2023	08:25:22	22/04/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 405	7366 / 2	104,13	130,16
JQ00016914	OKN2679	13/03/2023	08:58:34	22/04/2023	RUA FELIX GASPAR PROX 39	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00016915	OKV8465	13/03/2023	09:00:59	22/04/2023	RUA FELIX GASPAR PROX 20	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00016917	PKN3A13	13/03/2023	09:35:48	22/04/2023	RUA BARBOSA DE SOUZA PROX 25	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00016918	OKP7768	13/03/2023	09:36:53	22/04/2023	RUA BARBOSA DE SOUZA PROX 25	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00016920	EWc6I37	13/03/2023	09:36:50	22/04/2023	RUA BARBOSA DE SOUZA PROX 25	5622 / 5	70,70	88,38
JQ00017362	JQL3869	13/03/2023	08:09:43	22/04/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 405	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017363	KJL9878	13/03/2023	08:11:28	22/04/2023	RUA OTAVIANO SABAK SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017365	OUP8858	13/03/2023	09:02:00	22/04/2023	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA 41	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017366	JOZ2810	13/03/2023	09:18:46	22/04/2023	RUA COLOMBO DE NOVAIS 28	5185 / 1	156,18	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00017369	JRO1C40	13/03/2023	09:15:17	22/04/2023	PRACA DA BANDEIRA 05	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00017370	RD17B74	13/03/2023	09:28:59	22/04/2023	RUA JERONIMO SODRE SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00017371	EYC2C74	13/03/2023	09:29:10	22/04/2023	RUA JERONIMO SODRE SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00017372	JSS5G40	13/03/2023	09:37:26	22/04/2023	PRACA DA BANDEIRA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00017377	QTY0I89	13/03/2023	09:00:57	22/04/2023	PRACA LUIZ VIANA SEM NUMERO	5479 / 0	104,13	130,16
E000006573	RDR9E55	13/03/2023	11:20:16	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006574	RDR9E55	13/03/2023	16:16:26	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006556	NTI4912	13/03/2023	11:26:18	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000006558	PJY6176	13/03/2023	14:18:55	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006559	PJV9792	13/03/2023	14:20:49	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006560	PLS9I88	13/03/2023	15:06:31	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006581	OYM6G32	14/03/2023	11:19:43	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006582	JQL2368	14/03/2023	11:26:24	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000006583	PJE5015	14/03/2023	11:31:04	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006584	PKJ0152	14/03/2023	11:55:25	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006585	JSV1037	14/03/2023	12:47:03	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000006586	PLY4F76	14/03/2023	13:06:37	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000006588	PLC3B00	14/03/2023	14:51:24	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006590	OZU0H39	14/03/2023	16:37:50	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006609	OZ0D96	14/03/2023	07:24:35	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006610	NTI4912	14/03/2023	08:11:05	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006611	BXP9859	14/03/2023	08:45:32	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006613	JSD6351	14/03/2023	11:07:10	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006614	PLN1F62	14/03/2023	11:38:42	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006615	PKI3H16	14/03/2023	13:01:38	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006616	PKX6490	14/03/2023	14:38:52	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006617	RCP5E29	14/03/2023	17:54:40	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00000876	PJC4D20	14/03/2023	08:23:36	26/04/2023	RUA MANOEL VITORINO 63	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00000877	ELP0F46	14/03/2023	09:00:11	26/04/2023	RUA JOAO MANGABEIRA 17	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00000878	RDF8F39	14/03/2023	09:20:51	26/04/2023	RUA DOIS DE JULHO 104	5738 / 0	234,78	293,47
JQ00000880	JQL6D77	14/03/2023	10:05:13	26/04/2023	PRACA LUIZ VIANA 24	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00000883	RC00A92	14/03/2023	11:59:22	26/04/2023	RUA LANDULFO CARIBE 23	5568 / 0	156,18	195,23
JQ00000885	OZM5485	14/03/2023	15:07:07	26/04/2023	RUA JOSE MOREIRA SOBRINHO 669	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00000891	JNY9503	14/03/2023	15:56:13	26/04/2023	PRACA LUIS VIANA 24	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00000893	NZQ0B70	14/03/2023	17:18:47	26/04/2023	RUA DOM PEDRO II 148	7625 / 2	234,78	293,47
JQ00016128	RDB3E12	14/03/2023	10:24:12	26/04/2023	RUA JABAQUARA 57	5738 / 0	234,78	293,47

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00016130	NYZ2766	14/03/2023	11:49:28	26/04/2023	RUA CORONEL COSTA BRITO SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00016131	RCV7D66	14/03/2023	11:53:15	26/04/2023	PRACA ARTHUR ALVES PEREIRA SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00017398	JOE9119	14/03/2023	09:37:48	26/04/2023	RUA DOM PEDRO II 40	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00017399	PLJ9390	14/03/2023	09:43:37	22/04/2023	PRACA DA BANDEIRA 298B	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00017400	RDM0C56	14/03/2023	09:46:04	22/04/2023	RUA VINTE E UM DE ABRIL SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00017402	NTV9698	14/03/2023	15:31:29	26/04/2023	RUA JOANA ANGELICA NAS PROX 3	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00017403	JSW1D27	14/03/2023	15:32:15	26/04/2023	RUA JOANA ANGELICA NAS PROX 3	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00017404	JST5974	14/03/2023	15:40:27	26/04/2023	RUA JOANA ANGELICA NAS PROX SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00017406	RPL9E59	14/03/2023	17:11:46	26/04/2023	RUA JOSE ALFREDO GUIMARAES 34	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00017483	DPC6G94	15/03/2023	11:18:40	26/04/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON SEM NUMERO	5452 / 1	156,18	195,23
JQ00017489	OLG6559	15/03/2023	11:13:49	26/04/2023	RUA CORONEL COSTA BRITO SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00017492	OVA5091	15/03/2023	09:40:47	26/04/2023	RUA COLOMBO DE NOVAES SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00017494	PKB8368	15/03/2023	09:33:43	26/04/2023	RUA DAMIAO VIEIRA SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00017502	PFN0088	15/03/2023	16:12:08	26/04/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017505	JRP9E61	15/03/2023	16:19:38	26/04/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017506	PJR5A26	15/03/2023	16:21:15	26/04/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017507	LOK0320	15/03/2023	16:23:20	26/04/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017508	JRG1770	15/03/2023	16:25:08	26/04/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017511	NTW5826	15/03/2023	16:39:41	26/04/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017533	KKD1A87	15/03/2023	10:51:31	26/04/2023	AVENIDA CESAR BORGES SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00017538	NZU1B63	15/03/2023	16:15:37	26/04/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE PROX 306	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017540	NYJ3J38	15/03/2023	16:27:57	26/04/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE PROX 306	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017541	JQL6378	15/03/2023	16:37:32	26/04/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE PROX 306	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016923	RDF1C98	15/03/2023	07:35:55	26/04/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 405	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016925	AGE8288	15/03/2023	07:42:02	26/04/2023	AVENIDA CASTELO BRANCO SEM NUMERO	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00016926	PJS6507	15/03/2023	08:47:53	26/04/2023	AVENIDA CESAR BORGES 817	5452 / 1	156,18	195,23
JQ00016927	OUQ1741	15/03/2023	09:12:06	26/04/2023	RUA FELIX GASPAR PROX 31	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00016928	HFD5E34	15/03/2023	09:12:53	26/04/2023	RUA FELIX GASPAR PROX 31	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00016930	PLP2H71	15/03/2023	09:27:59	26/04/2023	RUA LINDOLFO ROCHA PROX 42	5509 / 0	104,13	130,16
JQ00016931	OZO3732	15/03/2023	09:34:07	26/04/2023	RUA JOAO MANGABEIRA PROX 06	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00017378	PKF2B98	15/03/2023	07:35:39	26/04/2023	AVENIDA OTAVIANO SABAK SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017382	OUY0C19	15/03/2023	08:32:04	26/04/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 405	7366 / 2	104,13	130,16
E000006618	BXP9859	15/03/2023	07:47:58	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7463 / 0	156,18	195,23
E000006619	QTX8D66	15/03/2023	11:49:02	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006595	RCQ2A33	15/03/2023	08:03:02	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006597	OZF9224	15/03/2023	09:16:11	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
290255C3598A3FE2310F3EAE80C2594D

Prefeitura Municipal de Jequié

E000006598	NTP1361	15/03/2023	09:37:52	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006599	JOO7618	15/03/2023	09:43:02	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006601	NZE5639	15/03/2023	11:48:18	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000006602	PKD2H97	15/03/2023	12:51:09	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000006603	PJJ8D23	15/03/2023	13:08:06	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006604	NZV6901	15/03/2023	13:15:56	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006607	PKA6C61	15/03/2023	15:40:33	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006621	ERO2B63	16/03/2023	05:40:10	03/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006623	RPQ2F65	16/03/2023	07:33:35	03/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000006624	ENQ7428	16/03/2023	09:27:50	03/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000006625	RCS6I45	16/03/2023	11:42:11	03/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006627	EMT8A48	16/03/2023	12:25:14	03/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006629	NZW4A27	16/03/2023	21:59:11	03/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016421	NTR5J95	16/03/2023	07:51:00	26/04/2023	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00016422	NTG8G45	16/03/2023	08:30:56	26/04/2023	RUA PROFESSORA VIRGINIA 678	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016423	QTV2E34	16/03/2023	08:47:41	05/05/2023	PRACA LUIZ VIANA 13	5401 / 0	156,18	195,23
JQ00016424	PJP1805	16/03/2023	12:03:49	05/05/2023	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00016425	JSV3103	16/03/2023	12:00:15	05/05/2023	PRACA DA BANDEIRA SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016426	OKL9331	16/03/2023	14:29:15	05/05/2023	RUA DA ITALIA 13	7587 / 0	234,78	293,47
JQ00016427	OHX8H82	16/03/2023	14:57:04	05/05/2023	RUA DA ITALIA 24	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00016430	KFX5C63	16/03/2023	16:28:48	05/05/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON X RUA PROF VIRGINIA 678	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016432	JRU9677	16/03/2023	18:13:13	05/05/2023	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00017137	OUC4934	16/03/2023	16:50:44	05/05/2023	AVENIDA LOMANTO JUNIOR SEM NUMERO	7366 / 2	104,13	130,16
JQ00000149	PJK1H94	16/03/2023	09:00:21	05/05/2023	RUA JOANA ANGELICA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00000151	JQT5H46	16/03/2023	09:06:32	05/05/2023	RUA JOANA ANGELICA 21	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00000152	JPX9A45	16/03/2023	09:04:55	05/05/2023	RUA JOANA ANGELICA 21	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00017409	PAA6B79	16/03/2023	08:08:52	05/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 405	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017410	OUW1040	16/03/2023	09:41:28	05/05/2023	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 419	6050 / 1	234,78	293,47
JQ00017411	OKS2J73	16/03/2023	09:49:25	05/05/2023	TRAVESSA COSTA BRITO SEM NUMERO	7625 / 2	234,78	293,47
JQ00017413	PLQ0F57	16/03/2023	15:40:14	05/05/2023	RUA PROFESSORA VIRGINIA RIBEIRO 1219	7030 / 1	234,78	293,47
JQ00017414	PLP5E26	16/03/2023	16:32:38	05/05/2023	RUA MOTA COELHO 3	5509 / 0	104,13	130,16
JQ00017415	JSV2028	16/03/2023	16:33:31	05/05/2023	RUA MOTA COELHO 3	5509 / 0	104,13	130,16
JQ00017417	RDO8A33	16/03/2023	17:27:14	05/05/2023	AVENIDA CESAR BORGES 40	7366 / 2	104,13	130,16
JQ00017419	JRF3503	16/03/2023	17:39:34	05/05/2023	AVENIDA CESAR BORGES 27	7633 / 1	234,78	293,47
JQ00017514	PKV9G85	17/03/2023	08:19:18	05/05/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00017515	CPX7I57	17/03/2023	08:20:43	05/05/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00017516	PJU8I73	17/03/2023	08:21:33	05/05/2023	RUA 15 DE NOVEMBRO SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00017517	PLL4G62	17/03/2023	17:15:30	05/05/2023	AVENIDA CESAR BORGES SEM NUMERO	5622 / 1	70,70	88,38
JQ00017518	OOU2I66	17/03/2023	10:20:45	05/05/2023	RUA COLOMBO DE NOVAES SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00017519	OKP2B47	17/03/2023	10:14:49	05/05/2023	RUA DAMIAO VIEIRA SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00017520	RPP1B68	17/03/2023	10:12:44	05/05/2023	RUA DAMIAO VIEIRA SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00017521	PJL6582	17/03/2023	10:10:32	05/05/2023	RUA DAMIAO VIEIRA SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00017522	PJP0999	17/03/2023	10:02:59	05/05/2023	RUA 15 DE NOVEMBRO SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00017523	PKD4759	17/03/2023	10:10:16	05/05/2023	RUA 15 DE NOVEMBRO SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00017525	PKI4H67	17/03/2023	09:53:13	05/05/2023	RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00017197	OZF4315	17/03/2023	09:48:41	05/05/2023	RUA FELIX GASPAR PROX 20	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00017200	OKQ1564	17/03/2023	09:52:35	05/05/2023	RUA FELIX GASPAR PROX 31	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00017201	NYV2I90	17/03/2023	09:52:14	05/05/2023	RUA FELIX GASPAR PROX 31	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00017202	PJY1I64	17/03/2023	10:18:43	05/05/2023	PRACA RUY BARBOSA PROX 11	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00017203	JML6681	17/03/2023	10:06:55	05/05/2023	PRACA DA BANDEIRA PROX 22	7625 / 1	234,78	293,47
JQ00017204	JNA3711	17/03/2023	17:38:49	05/05/2023	AVENIDA CESAR BORGES 64	5185 / 1	156,18	195,23
E000006630	OOU4I73	17/03/2023	07:07:22	03/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006634	JQL5869	17/03/2023	14:36:44	03/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006636	JSV2892	17/03/2023	15:08:29	03/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006638	JPB9E84	17/03/2023	15:35:29	03/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006639	OKT0537	17/03/2023	02:11:09	08/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006640	DMZ5C34	17/03/2023	07:04:02	08/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006641	DMZ5C34	17/03/2023	07:05:27	08/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006642	RVY1C03	17/03/2023	07:14:17	08/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006643	JOJ2548	17/03/2023	07:44:03	08/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006644	DDL8B95	17/03/2023	08:12:58	08/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006645	BXP9859	17/03/2023	08:20:56	08/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000006646	OYM6G32	17/03/2023	10:47:26	08/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006647	PKO9219	17/03/2023	11:38:42	08/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006650	OUT3I09	17/03/2023	13:28:01	08/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006653	OZN6796	17/03/2023	15:26:08	08/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006656	PJA9998	17/03/2023	16:18:05	08/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006657	JMR0639	17/03/2023	16:25:46	08/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006658	PKY7792	17/03/2023	17:24:07	08/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000006659	PLS5C47	17/03/2023	17:28:31	08/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006660	MJV8C06	17/03/2023	18:09:54	08/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16

Prefeitura Municipal de Jequié

E000006682	FWJ4A20	17/03/2023	15:58:59	08/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006685	NTP4372	18/03/2023	11:35:14	08/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006686	PKV6643	18/03/2023	11:40:50	08/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006687	RDR7F75	18/03/2023	12:29:18	08/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006688	OVC1J92	18/03/2023	15:11:41	08/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006689	PJ4694	18/03/2023	15:17:35	08/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006661	NTQ5019	18/03/2023	05:47:45	08/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006662	REN4C35	18/03/2023	06:35:27	08/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000006663	MLF7924	18/03/2023	06:50:19	08/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006665	JOJ2548	18/03/2023	07:53:09	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006666	OUZ6E48	18/03/2023	08:33:06	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006667	PJU3A70	18/03/2023	08:44:02	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006668	JOJ2548	18/03/2023	08:59:56	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006669	KKZ4605	18/03/2023	09:10:48	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006670	RDG3I65	18/03/2023	09:58:37	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006671	JOB8823	18/03/2023	10:13:32	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006672	OZF9224	18/03/2023	10:56:45	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006674	KLN4C00	18/03/2023	11:56:52	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006675	PYH0J06	18/03/2023	12:03:29	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006676	DQM7101	18/03/2023	12:23:20	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006678	JRQ2268	18/03/2023	13:27:37	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006679	JPT5667	18/03/2023	15:04:32	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006680	PKP6D57	18/03/2023	15:17:24	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000006681	QTX5C37	18/03/2023	16:09:36	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006709	JOJ2548	18/03/2023	11:53:42	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00017543	OKU9267	18/03/2023	08:53:38	05/05/2023	PRACA DA BANDEIRA 14	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00017544	RCO8I79	18/03/2023	08:56:25	05/05/2023	PRACA DA BANDEIRA 14	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00017545	OUV0716	18/03/2023	09:19:43	05/05/2023	RUA MANOEL VITORINO SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00017547	FHW6A23	18/03/2023	09:40:20	05/05/2023	PRACA DA BANDEIRA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00017583	RPJ6H02	18/03/2023	11:55:50	05/05/2023	RUA FELIX GASPAR NAS PROX DO 7	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00017584	PJO7J46	18/03/2023	12:02:49	05/05/2023	RUA DAMIAO VIEIRA 85	5622 / 1	70,70	88,38
JQ00017585	PKM5014	18/03/2023	12:10:57	05/05/2023	RUA DAMIAO VIEIRA SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00017586	PKU2E24	18/03/2023	12:20:10	05/05/2023	AVENIDA ALVES PEREIRA 26	7625 / 2	234,78	293,47
JQ00017587	RPG6B05	18/03/2023	12:32:10	05/05/2023	PRACA DA BANDEIRA NAS PROX DO 3	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00017588	RDK0D62	18/03/2023	12:33:31	05/05/2023	PRACA DA BANDEIRA NAS PROX DO 3	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00017590	JQO3C00	18/03/2023	12:41:31	05/05/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON NAS PROX DO 27	5541 / 4	156,18	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00017591	KLW5410	18/03/2023	12:44:22	05/05/2023	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 118	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00017421	OLG4870	18/03/2023	08:17:51	05/05/2023	RUA SILVA JARDIM SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00017422	LVQ9B82	18/03/2023	08:30:01	05/05/2023	TRAVESSA COSTA BRITO NAS PROX DO 13	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00017423	QTV1H08	18/03/2023	08:38:15	05/05/2023	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA SEM NUMERO	5487 / 0	156,18	195,23
JQ00017424	DYR2305	18/03/2023	09:41:21	05/05/2023	PRACA DA BANDEIRA NAS PROX DO 3	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00017425	JNB6453	18/03/2023	09:42:02	05/05/2023	PRACA DA BANDEIRA NAS PROX DO 3	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00017426	AMA8J48	18/03/2023	09:46:23	05/05/2023	TRAVESSA COSTA BRITO 01	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00017427	NYX2C35	18/03/2023	09:47:22	05/05/2023	TRAVESSA COSTA BRITO 01	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00017428	HZH4G29	18/03/2023	09:57:04	05/05/2023	PRACA ARTUR PEREIRA 211	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00017429	PJP6420	18/03/2023	10:22:05	05/05/2023	AVENIDA ARTUR MORAES 60	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00016340	EPY8D84	18/03/2023	15:16:01	05/05/2023	RUA PROFESSORA VIRGINIA 678	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016341	JRA6109	18/03/2023	15:57:21	05/05/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON X RUA PROF VIRGINIA 678	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016342	RCQ1I02	18/03/2023	16:09:54	05/05/2023	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00016346	PKV6914	18/03/2023	16:24:22	05/05/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00016349	NZH9469	18/03/2023	16:48:28	05/05/2023	TRAVESSA COSTA BRITO 13	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00016352	PKP7400	18/03/2023	17:24:46	05/05/2023	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00016353	RDB8G92	18/03/2023	17:24:05	05/05/2023	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00017138	JPM4882	18/03/2023	08:33:46	05/05/2023	AVENIDA CASTELO BRANCO SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00017139	JOK7C43	18/03/2023	09:13:11	05/05/2023	PRACA DA BANDEIRA SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00017140	JSZ1794	18/03/2023	09:41:22	05/05/2023	PRACA DA BANDEIRA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00017141	JQL5398	18/03/2023	12:32:28	05/05/2023	PRACA DA BANDEIRA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00017142	RDF0I55	18/03/2023	11:59:32	05/05/2023	RUA DAMIAO VIEIRA 12	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00017144	PJW5063	18/03/2023	11:48:41	05/05/2023	RUA FELIX GASPAR 12	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00017145	JXW3659	18/03/2023	11:49:07	05/05/2023	RUA FELIX GASPAR 12	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00016933	PJM5728	18/03/2023	16:45:17	05/05/2023	AVENIDA CESAR BORGES X AV FRANZ GEDEON 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00016935	PJX3D35	18/03/2023	16:56:25	05/05/2023	AVENIDA CESAR BORGES X AV FRANZ GEDEON 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00016936	JLY8848	18/03/2023	17:03:17	05/05/2023	AVENIDA CESAR BORGES X AV FRANZ GEDEON 324	6041 / 2	156,18	195,23
E000006691	JRX1386	19/03/2023	08:02:40	08/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006693	NTF9829	19/03/2023	12:39:30	08/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006695	OVD0A70	19/03/2023	14:29:05	08/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7463 / 0	156,18	195,23
E000006698	GWS3J51	19/03/2023	23:20:56	08/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006699	GWF5C42	19/03/2023	09:03:28	08/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006700	JOJ2548	19/03/2023	09:08:25	08/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006701	PKY6H58	19/03/2023	09:52:55	08/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16

Prefeitura Municipal de Jequié

E000006702	RPJ2J90	19/03/2023	10:26:04	08/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006703	PJI2045	19/03/2023	11:36:25	08/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006705	BKT9370	19/03/2023	12:17:18	08/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000006707	JMQ2160	19/03/2023	13:18:44	08/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016354	ERC3074	20/03/2023	07:54:31	10/05/2023	AVENIDA CASTELO BRANCO 415	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00016355	FPN5C55	20/03/2023	08:01:53	10/05/2023	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00016358	DNS9422	20/03/2023	08:48:25	10/05/2023	PRACA DA BANDEIRA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00016361	OPT0729	20/03/2023	09:14:52	10/05/2023	AVENIDA CASTELO BRANCO 415	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00016362	PLW9G74	20/03/2023	09:31:13	05/05/2023	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00016363	NTU8H36	20/03/2023	09:44:43	10/05/2023	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00016364	PKA4A13	20/03/2023	09:49:57	10/05/2023	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00016365	NZQ3607	20/03/2023	10:00:21	10/05/2023	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00016366	HEJ9511	20/03/2023	10:17:32	10/05/2023	AVENIDA CASTELO BRANCO 415	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00016367	FFS7347	20/03/2023	10:39:57	10/05/2023	RUA DA ITALIA 24	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00016369	PKO3E06	20/03/2023	11:06:37	10/05/2023	RUA DA ITALIA 24	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00016370	RPJ7E26	20/03/2023	11:10:38	10/05/2023	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00016373	IAM0097	20/03/2023	11:56:31	10/05/2023	PRACA LUIZ VIANA 13	5401 / 0	156,18	195,23
JQ00016378	RPK1H97	20/03/2023	16:02:31	10/05/2023	RUA DA ITALIA 24	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00016379	PKU1D60	20/03/2023	16:13:52	10/05/2023	TRAVESSA COSTA BRITO X PRACA DA BANDEIRA SEM NUMER	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00016381	NYU7A64	20/03/2023	16:47:44	10/05/2023	RUA DA ITALIA 24	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00016938	NYM4C29	20/03/2023	18:06:21	10/05/2023	RUA DA ITALIA 36	7625 / 1	234,78	293,47
JQ00017150	NTR6933	20/03/2023	08:07:37	10/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 405	7366 / 2	104,13	130,16
JQ00017152	JSN6268	20/03/2023	11:21:49	10/05/2023	RUA NESTOR RIBEIRO 06	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00017153	JNK2375	20/03/2023	09:00:28	10/05/2023	RUA DOM PEDRO II 55	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00017155	JNY8040	20/03/2023	09:12:57	10/05/2023	RUA JOANA ANGELA 21	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00017156	PLS8E23	20/03/2023	17:40:13	10/05/2023	RUA CORONEL COSTA BRITO 286	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00017157	JSE2751	20/03/2023	15:41:04	10/05/2023	RUA CORONEL COSTA BRITO 286	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00017159	OUP0610	20/03/2023	17:28:30	10/05/2023	PRACA RUI BARBOSA SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00017594	RPE4G71	20/03/2023	08:54:16	10/05/2023	PRACA LUCILA NASCIMENTO SANTOS SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00017597	JJT1D40	20/03/2023	09:14:38	10/05/2023	RUA SANTO ANTONIO 97	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00017598	PKC3377	20/03/2023	09:22:52	10/05/2023	RUA JOAO MANGABEIRA 10	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00017600	JOP9098	20/03/2023	09:26:44	10/05/2023	RUA FELIX GASPAR 16	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00017603	RPN4J80	20/03/2023	17:02:08	10/05/2023	RUA FELIX GASPAR NAS PROX DO 6	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00017604	NZD9540	20/03/2023	17:04:37	10/05/2023	RUA FELIX GASPAR NAS PROX DO 7	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00017605	OKV8465	20/03/2023	18:09:54	10/05/2023	AVENIDA CESAR BORGES 247	7048 / 1	234,78	293,47

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
290255C3598A3FE2310F3EAE80C2594D

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00017606	RPE4F64	20/03/2023	18:26:06	10/05/2023	PRACA PROF FIRMO NUNES DE MORAES 2	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00017607	RCT1F52	20/03/2023	18:27:11	10/05/2023	PRACA PROF FIRMO NUNES DE MORAES 1A	5550 / 0	104,13	130,16
E000006710	JQC8D75	20/03/2023	06:25:01	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006711	RDK0H32	20/03/2023	11:34:59	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006712	JPP0915	20/03/2023	12:10:26	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006714	JSU6829	20/03/2023	13:34:10	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006715	PLU8D47	20/03/2023	13:42:56	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006716	RPD0E08	20/03/2023	14:39:05	08/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00017683	RPC9I74	20/03/2023	17:26:14	10/05/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON 324	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017685	PLT7F39	20/03/2023	18:26:31	10/05/2023	RUA PROFESSORA VIRGINIA 678	5550 / 0	104,13	130,16
E000006717	OOU4I73	21/03/2023	07:11:30	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006719	OHE5G40	21/03/2023	12:41:24	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006722	OUG5C24	21/03/2023	14:22:14	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006723	PKQ2048	21/03/2023	15:27:26	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00017633	JSO1678	21/03/2023	15:48:37	12/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017634	OUL4841	21/03/2023	15:50:28	12/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017635	DUM1869	21/03/2023	15:53:16	12/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017636	NY9711	21/03/2023	15:54:14	12/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017637	EVP0E06	21/03/2023	15:57:05	12/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017639	PLG5G95	21/03/2023	16:04:09	12/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017640	PKR6B83	21/03/2023	16:06:10	12/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017641	JSA6354	21/03/2023	16:07:53	12/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017642	CMB9216	21/03/2023	16:09:54	12/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017644	PJD3E29	21/03/2023	16:16:32	12/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017645	ETE2346	21/03/2023	16:19:29	12/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017646	PJJ6933	21/03/2023	16:21:39	12/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017647	OLC5A57	21/03/2023	16:22:41	12/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017648	QJB6915	21/03/2023	16:28:35	12/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017649	JNO8B74	21/03/2023	16:30:15	12/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017650	JNZ6373	21/03/2023	16:40:24	12/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017651	PJI2045	21/03/2023	17:01:41	12/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017652	OUQ7I61	21/03/2023	17:11:22	12/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017654	EDR8B38	21/03/2023	17:18:42	12/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017527	OUG6092	21/03/2023	11:26:47	10/05/2023	AVENIDA PRESIDENTE JOAO GOULART PROX 421	5819 / 6	704,33	880,41
JQ00017528	GOW2445	21/03/2023	11:55:15	12/05/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON 107	6050 / 1	234,78	293,47
JQ00017529	PKN8C55	21/03/2023	15:30:22	12/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00017530	JOE5690	21/03/2023	15:33:12	12/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017532	NTU5485	21/03/2023	15:40:37	12/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017549	OKN3373	21/03/2023	08:25:01	12/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 405	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017554	NTV2858	21/03/2023	15:42:25	12/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE PROX 306	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017556	PLF0A80	21/03/2023	15:49:57	12/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE PROX 306	7633 / 1	234,78	293,47
JQ00017557	PLD3148	21/03/2023	15:53:57	12/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE PROX 306	7030 / 1	234,78	293,47
JQ00017558	JLK2459	21/03/2023	16:07:05	12/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE PROX 306	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017559	OKO5440	21/03/2023	16:11:53	12/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE PROX 306	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017560	NY9711	21/03/2023	16:13:43	12/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE PROX 306	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017561	NTP7G35	21/03/2023	16:27:22	12/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE PROX 306	7633 / 1	234,78	293,47
JQ00017562	JPJ0204	21/03/2023	16:31:00	12/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE PROX 306	7633 / 1	234,78	293,47
JQ00017563	JQQ1925	21/03/2023	17:19:17	12/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE PROX 306	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017162	OUI5F64	22/03/2023	08:56:33	12/05/2023	PRACA RUI BARBOSA 270	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00017163	OVA2484	22/03/2023	09:37:46	12/05/2023	PRACA LUCILA NASCIMENTO DOS SANTOS SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00017164	JQD9967	22/03/2023	09:37:52	12/05/2023	PRACA LUCILA NASCIMENTO DOS SANTOS SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00017165	PLO2A91	22/03/2023	09:39:53	12/05/2023	PRACA LUCILA NASCIMENTO SANTOS SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00017166	OUI5F64	22/03/2023	08:56:43	12/05/2023	PRACA DA BANDEIRA SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00017167	JOE9119	22/03/2023	09:56:29	12/05/2023	RUA DOM PEDRO II 40	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00017168	PLQ9H34	22/03/2023	09:53:51	12/05/2023	RUA DOM PEDRO II 40	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00017169	RDH0H57	22/03/2023	09:58:34	12/05/2023	RUA DOIS DE JULHO 31	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00017170	OZU4198	22/03/2023	09:59:56	12/05/2023	RUA DOIS DE JULHO 31	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00017171	OZF9014	22/03/2023	10:08:39	12/05/2023	RUA JOANA ANGELICA 21	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00017172	JMR3449	22/03/2023	10:09:42	12/05/2023	RUA JOANA ANGELICA 21	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00017173	JQI5C49	22/03/2023	10:04:59	12/05/2023	RUA JOANA ANGELICA 1	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00017175	RPL9F34	22/03/2023	16:25:30	12/05/2023	RUA FELIX GASPAR 33	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00017177	PLD2101	22/03/2023	16:37:04	12/05/2023	RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00017178	JPI7969	22/03/2023	16:41:10	12/05/2023	RUA DAMIAO VIEIRA 12	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00017179	JOT5091	22/03/2023	16:41:22	12/05/2023	RUA DAMIAO VIEIRA 12	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00017608	NZG9144	22/03/2023	08:40:42	12/05/2023	RUA JOAO MANGABEIRA X PRACA RUY BARBOSA SEM NUMERO	5193 / 0	234,78	293,47
JQ00017610	ATC2B78	22/03/2023	09:45:19	12/05/2023	RUA DOM PEDRO II 239	5380 / 0	104,13	130,16
JQ00017611	JOE1477	22/03/2023	09:47:00	12/05/2023	RUA DOM PEDRO II 250	5380 / 0	104,13	130,16
JQ00017612	JRR8398	22/03/2023	09:48:46	12/05/2023	RUA PADRE ALTINO FREIRE 250	5380 / 0	104,13	130,16
JQ00017613	NTS0486	22/03/2023	09:49:22	12/05/2023	RUA PADRE ALTINO FREIRE LATERAL DO 257	5380 / 0	104,13	130,16
JQ00017614	LTT5I53	22/03/2023	09:54:47	12/05/2023	RUA DOM PEDRO II 22	7625 / 1	234,78	293,47

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00017615	AMX1149	22/03/2023	10:13:40	12/05/2023	PRACA LUIZ VIANA 26	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00017616	OZD3796	22/03/2023	11:46:31	12/05/2023	AVENIDA VAVA LOMANTO SEM NUMERO	5452 / 5	156,18	195,23
JQ00017617	PJA5584	22/03/2023	11:47:09	12/05/2023	AVENIDA VAVA LOMANTO SEM NUMERO	5452 / 5	156,18	195,23
JQ00017618	JRR2695	22/03/2023	11:48:37	12/05/2023	AVENIDA VAVA LOMANTO 562	5452 / 1	156,18	195,23
JQ00017619	NTN1839	22/03/2023	11:49:33	12/05/2023	AVENIDA VAVA LOMANTO 562	5452 / 1	156,18	195,23
JQ00017620	JRF8720	22/03/2023	11:50:55	12/05/2023	RUA ARLINDO JOSE DA CRUZ 87	7137 / 0	104,13	130,16
JQ00017621	OZQ3554	22/03/2023	12:00:25	12/05/2023	PRACA JURACY MAGALHAES 14	7633 / 2	234,78	293,47
JQ00017622	JSB3682	22/03/2023	16:22:30	12/05/2023	TRAVESSA COSTA BRITO SEM NUMERO	7625 / 2	234,78	293,47
JQ00017623	JOY0526	22/03/2023	16:33:05	12/05/2023	RUA FELIX GASPAR 16	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00017624	IRA7732	22/03/2023	16:36:29	12/05/2023	RUA FELIX GASPAR NAS PROX DO 7	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00017625	JOA1536	22/03/2023	16:55:20	12/05/2023	PRACA DA BANDEIRA NAS PROX DO 14	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00017626	QTV2F64	22/03/2023	16:56:12	12/05/2023	PRACA DA BANDEIRA NAS PROX DO 14	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00017627	JPU8321	22/03/2023	18:23:33	12/05/2023	RUA RUA DOIS DE JULHO 01	5738 / 0	234,78	293,47
JQ00016939	DMW7A57	22/03/2023	07:43:47	12/05/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON 324	5185 / 1	156,18	195,23
E000006726	NZC7669	22/03/2023	11:03:03	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00017686	FEY0145	22/03/2023	08:02:32	12/05/2023	RUA DA ITALIA 36	7625 / 2	234,78	293,47
JQ00017687	RDG5E92	22/03/2023	07:56:28	12/05/2023	PRACA LUIZ VIANA 13	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00017688	QTU1C59	22/03/2023	09:37:33	12/05/2023	PRACA LUIZ VIANA 13	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00017690	RPG9H92	22/03/2023	09:52:56	12/05/2023	AVENIDA CASTELO BRANCO 415	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00017691	EPK9971	22/03/2023	11:00:02	12/05/2023	PRACA LUIZ VIANA 13	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00017692	OKZ7625	22/03/2023	11:25:45	12/05/2023	PRACA DA BANDEIRA 16	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00017694	JOP9619	22/03/2023	14:30:53	12/05/2023	RUA DA ITALIA 36	7625 / 1	234,78	293,47
JQ00017695	JSJ3603	22/03/2023	14:52:15	12/05/2023	PRACA DA BANDEIRA 16	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00017696	MZS0D57	22/03/2023	14:51:29	12/05/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON 324	5452 / 1	156,18	195,23
JQ00017697	RDL7B47	22/03/2023	15:23:41	12/05/2023	RUA SILVA JARDIM AO LADO DA CAIXA ECONOMICA SEM N	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00017698	PBL2E62	22/03/2023	16:03:10	12/05/2023	RUA DA ITALIA 24	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00017699	OEM4A49	22/03/2023	16:09:34	12/05/2023	PRACA DA BANDEIRA 16	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00017700	PKN1H95	22/03/2023	16:06:02	12/05/2023	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00017701	OVA3253	22/03/2023	16:33:06	12/05/2023	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00017702	OPU7J65	22/03/2023	16:52:21	12/05/2023	AVENIDA CASTELO BRANCO 415	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00017703	NZT6813	22/03/2023	17:05:15	12/05/2023	PRACA LUIZ VIANA 13	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00017704	PKC8F61	22/03/2023	17:47:51	12/05/2023	PRACA LUIZ VIANA 13	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00017705	PKH3C03	22/03/2023	18:00:08	12/05/2023	RUA DA ITALIA 24	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00017706	JNZ8633	22/03/2023	18:06:53	12/05/2023	PRACA DA BANDEIRA X RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017707	JRO4574	22/03/2023	18:05:40	12/05/2023	RUA DA ITALIA 13	5550 / 0	104,13	130,16

Prefeitura Municipal de Jequié

E000006821	RCS9B84	22/03/2023	16:24:32	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006823	NZO6536	22/03/2023	21:37:39	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006758	JPJ4E98	23/03/2023	08:13:01	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006759	OZC5158	23/03/2023	10:29:36	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006760	PLI3112	23/03/2023	10:42:44	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006761	RPJ2J90	23/03/2023	11:55:01	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006762	DXV2H33	23/03/2023	11:59:09	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006764	DTN8489	23/03/2023	12:22:30	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000006765	OLG9F51	23/03/2023	12:29:08	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006766	JMM3948	23/03/2023	12:37:30	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006767	JAI8B27	23/03/2023	13:46:17	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006770	KLN4C00	23/03/2023	14:19:35	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006771	PKX6307	23/03/2023	14:50:40	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006772	PJI1409	23/03/2023	15:13:46	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006773	PJF9F42	23/03/2023	15:40:03	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006814	NTT9271	23/03/2023	01:02:09	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7463 / 0	156,18	195,23
E000006815	NYU7B85	23/03/2023	14:38:30	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006816	PLK9913	23/03/2023	14:51:06	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006817	PLV4F17	23/03/2023	16:25:57	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00017564	JRT5319	23/03/2023	08:00:35	12/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE PROX 405	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017565	GFH4D27	23/03/2023	10:36:52	12/05/2023	PRACA DA BANDEIRA PROX 90	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00017566	SKU7B19	23/03/2023	11:26:46	12/05/2023	RUA GERONIMO SODRE PROX 148	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00017567	OUQ3716	23/03/2023	11:20:03	12/05/2023	RUA GERONIMO SODRE PROX 148	5452 / 2	156,18	195,23
JQ00017568	PLB2487	23/03/2023	11:11:40	12/05/2023	RUA BARBOSA DE SOUZA PROX 25	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00017569	RCV1G19	23/03/2023	11:29:56	12/05/2023	RUA GERONIMO SODRE SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00017570	NZQ5232	23/03/2023	11:30:08	12/05/2023	RUA GERONIMO SODRE SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00017571	OZI7650	23/03/2023	15:51:35	12/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE PROX 306	7048 / 1	234,78	293,47
JQ00017572	JQR8C49	23/03/2023	16:13:56	12/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE PROX 306	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017573	DMZ5C34	23/03/2023	16:15:55	12/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE PROX 306	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017574	JRO6D13	23/03/2023	16:18:41	12/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE PROX 306	7030 / 1	234,78	293,47
JQ00017575	ASQ8013	23/03/2023	16:20:08	12/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE PROX 306	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017576	PKT1981	23/03/2023	16:22:04	12/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE PROX 306	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017577	OZT6470	23/03/2023	17:35:36	12/05/2023	PRACA LUIZ VIANA PROX 26	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017655	DCW4J85	23/03/2023	07:49:15	12/05/2023	RUA OTAVIANO SABAK SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017656	OUR2F31	23/03/2023	07:53:27	12/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 405	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017657	PJV8178	23/03/2023	07:55:11	12/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 405	5185 / 1	156,18	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00017658	OKM1C43	23/03/2023	08:01:21	12/05/2023	AVENIDA CASTELO BRANCO 405	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017660	JQX8295	23/03/2023	08:07:51	12/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 405	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017661	OLE2014	23/03/2023	08:15:28	12/05/2023	RUA OTAVIANO SABAK 405	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017662	NRW1E85	23/03/2023	11:30:44	12/05/2023	PRACA DA BANDEIRA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00017663	FHW6A23	23/03/2023	11:32:56	12/05/2023	PRACA DA BANDEIRA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00017664	OUQ2517	23/03/2023	11:28:03	12/05/2023	PRACA DA BANDEIRA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00017665	QTX0H52	23/03/2023	11:27:02	12/05/2023	PRACA DA BANDEIRA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00017666	PLG9H72	23/03/2023	11:26:06	12/05/2023	PRACA DA BANDEIRA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00017667	NTL5D74	23/03/2023	11:20:22	12/05/2023	RUA GERONIMO SODRE SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00017668	JQR4H92	23/03/2023	11:18:14	12/05/2023	RUA GERONIMO SODRE SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00017669	OLC1771	23/03/2023	11:17:55	12/05/2023	RUA GERONIMO SODRE SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00017670	OUN5E05	23/03/2023	11:16:46	12/05/2023	RUA GERONIMO SODRE SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00017671	RDA3A46	23/03/2023	11:15:28	12/05/2023	RUA BARBOSA DE SOUZA SEM NUMERO	7625 / 2	234,78	293,47
JQ00017672	RPQ0E30	23/03/2023	08:50:26	12/05/2023	AVENIDA SANTA LUZIA SEM NUMERO	5452 / 5	156,18	195,23
JQ00017673	EBG8G49	23/03/2023	08:45:07	12/05/2023	RUA MOTA COELHO SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00017674	RCY0I44	23/03/2023	15:44:44	12/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017676	JGV6H71	23/03/2023	15:54:29	12/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017677	RUM7F21	23/03/2023	16:02:52	12/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017678	NTP2354	23/03/2023	16:04:29	12/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017679	JNM4028	23/03/2023	16:05:27	12/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017680	JMJ1528	23/03/2023	16:06:05	12/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017681	RKL8I00	23/03/2023	16:08:32	12/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017682	PKB7464	23/03/2023	16:10:58	12/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017883	HJP4164	23/03/2023	16:13:40	12/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017884	BPN2008	23/03/2023	16:16:38	12/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017885	JSK6023	23/03/2023	16:18:01	12/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017886	NQC7249	23/03/2023	17:25:30	12/05/2023	PRACA CEL JOAO BORGES 20	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016940	MGR8C60	24/03/2023	10:59:15	12/05/2023	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00016941	RPF8B29	24/03/2023	10:53:59	12/05/2023	RUA FELIX GASPAR 2	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00017182	PKA8517	24/03/2023	09:07:49	12/05/2023	RUA LAURENTINO BARRETO 174	5380 / 0	104,13	130,16
JQ00017628	PJS4D01	24/03/2023	07:53:37	12/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 4055	7633 / 1	234,78	293,47
JQ00017629	JPZ1644	24/03/2023	08:05:16	12/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 405	7633 / 1	234,78	293,47
JQ00017630	PLM3B86	24/03/2023	08:45:12	12/05/2023	PRACA LUCILA NASCIMENTO SANTOS 3	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00017631	PLV6G79	24/03/2023	08:46:37	12/05/2023	PRACA LUCILA NASCIMENTO SANTOS 3	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00017632	OUN1757	24/03/2023	08:47:06	12/05/2023	PRACA LUCILA NASCIMENTO SANTOS 3	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00017833	NZZ0801	24/03/2023	08:48:07	12/05/2023	PRACA LUCILA NASCIMENTO SANTOS SEM	5452 / 6	156,18	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

NUMERO								
JQ00017834	RNQ2B70	24/03/2023	08:49:12	12/05/2023	PRACA LUCILA NASCIMENTO SANTOS SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00017835	OZV9481	24/03/2023	08:50:28	12/05/2023	PRACA LUCILA NASCIMENTO SANTOS SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00017836	PLJ1695	24/03/2023	08:54:28	12/05/2023	RUA DOM PEDRO II 250	5380 / 0	104,13	130,16
JQ00017837	RDJ6D84	24/03/2023	08:57:25	12/05/2023	RUA DOM PEDRO II 88	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00017838	OUU3580	24/03/2023	09:04:01	12/05/2023	RUA DOIS DE JULHO SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00017839	OKO7B28	24/03/2023	16:34:04	12/05/2023	PRACA DA BANDEIRA NAS PROX DO 22	7625 / 1	234,78	293,47
JQ00017842	PKZ3258	24/03/2023	16:51:49	12/05/2023	PRACA DA BANDEIRA NAS PROX DO 90	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00017843	OPF9667	24/03/2023	17:00:01	12/05/2023	RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	7625 / 2	234,78	293,47
JQ00017844	PKW0547	24/03/2023	17:07:39	12/05/2023	RUA FELIX GASPAR 7	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00017845	RDM8H26	24/03/2023	17:12:12	12/05/2023	RUA DAMIAO VIEIRA SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00017846	RDN3G60	24/03/2023	17:26:54	12/05/2023	RUA VINTE E UM DE ABRIL SEM NUMERO	7625 / 2	234,78	293,47
JQ00017709	PKO4423	24/03/2023	08:29:04	12/05/2023	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00017710	OUV0B14	24/03/2023	08:52:02	12/05/2023	PRACA LUIZ VIANA 13	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00017711	JQL2518	24/03/2023	08:57:06	12/05/2023	PRACA DA BANDEIRA X RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017712	OKZ6B28	24/03/2023	09:01:56	12/05/2023	AVENIDA CASTELO BRANCO 415	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00017713	RDM1J82	24/03/2023	09:43:48	12/05/2023	RUA FELIX GASPAR 2	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00017714	JSM6E31	24/03/2023	11:22:48	12/05/2023	PRACA LUIZ VIANA 13	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00017715	JSY1B90	24/03/2023	11:56:27	12/05/2023	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00017716	OZI3172	24/03/2023	15:39:58	12/05/2023	TRAVESSA COSTA BRITO X PRACA DA BANDEIRA SEM NUMER	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00017717	RCT1H60	24/03/2023	15:58:45	12/05/2023	PRACA DA BANDEIRA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00017718	NTS9A60	24/03/2023	16:11:02	12/05/2023	PRACA DA BANDEIRA 22	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00017719	RTA9H74	24/03/2023	17:03:54	12/05/2023	RUA PROFESSORA VIRGINIA 685	5452 / 1	156,18	195,23
JQ00017720	NYU1322	24/03/2023	18:00:17	12/05/2023	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00017733	NMW3777	24/03/2023	08:41:15	12/05/2023	RUA JOSE ALFREDO GUIMARAES 25	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00017734	ISJ9A67	24/03/2023	08:41:47	12/05/2023	RUA JOSE ALFREDO GUIMARAES 25	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00017735	PKV4588	24/03/2023	09:12:10	12/05/2023	RUA SANTO ANTONIO 21	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00017736	PJD9109	24/03/2023	09:17:28	12/05/2023	PRACA LUIS VIANA 24	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00017737	DOR6G90	24/03/2023	16:18:05	12/05/2023	RUA CORONEL COSTA BRITTO 286	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00017738	PJK9199	24/03/2023	16:28:17	12/05/2023	TRAVESSA CORONEL COSTA BRITO SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00017740	OUG9423	24/03/2023	17:03:57	12/05/2023	RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
E000006727	JSQ8965	24/03/2023	05:45:22	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006728	PLT0E54	24/03/2023	06:30:13	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16

Prefeitura Municipal de Jequié

E000006729	OZH9608	24/03/2023	06:40:31	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006730	JKW3807	24/03/2023	07:30:51	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006731	OZG4675	24/03/2023	07:40:19	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006732	QPR0F29	24/03/2023	08:35:41	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006733	PLR5J23	24/03/2023	08:35:45	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006734	PLK9913	24/03/2023	10:32:31	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006736	NZA7F41	24/03/2023	11:42:28	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006738	MNM2852	24/03/2023	14:40:23	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006739	PJL6745	24/03/2023	15:05:48	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006742	RCR2C15	24/03/2023	18:48:40	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006743	OZM5485	24/03/2023	19:53:54	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006890	JOP8288	24/03/2023	15:20:10	15/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006777	PJR6B59	24/03/2023	06:14:23	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000006778	NZV0877	24/03/2023	06:57:56	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006779	PJY6H95	24/03/2023	07:23:32	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006780	PLP8C15	24/03/2023	07:27:53	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006781	PLS7A87	24/03/2023	07:39:34	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006782	JRW1B84	24/03/2023	08:20:14	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006783	JPW4B79	24/03/2023	08:40:31	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006784	PKM1699	24/03/2023	09:03:37	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006785	PJN9246	24/03/2023	09:14:49	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000006786	PJN9246	24/03/2023	10:06:05	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006787	JPL3853	24/03/2023	10:39:26	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006788	PLD5D49	24/03/2023	11:59:19	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006790	NZU1944	24/03/2023	13:27:13	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006791	RPC5B13	24/03/2023	13:54:46	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006792	JPZ4F60	24/03/2023	14:28:49	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006793	JOP8288	24/03/2023	14:37:44	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000006794	QUD7E15	24/03/2023	14:42:09	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006796	JMD2793	24/03/2023	19:44:08	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131-Ba	7455 / 0	104,13	130,16
E000006798	RPM7F09	25/03/2023	07:32:23	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006799	OKT4H62	25/03/2023	07:34:11	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006800	JQL6727	25/03/2023	09:16:10	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006802	JRH6944	25/03/2023	09:35:22	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006803	PJZ9542	25/03/2023	10:29:23	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006805	RPN9F20	25/03/2023	10:36:40	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16

Prefeitura Municipal de Jequié

E000006807	PLJ3169	25/03/2023	11:52:18	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006808	RCS6I45	25/03/2023	12:01:18	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006809	JPJ6I40	25/03/2023	12:48:08	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006810	PJZ7A80	25/03/2023	13:03:54	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006811	JSK3428	25/03/2023	14:12:47	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000006812	PLG0472	25/03/2023	14:43:57	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000006744	NZH4A34	25/03/2023	03:39:50	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7463 / 0	156,18	195,23
E000006746	RPC9E44	25/03/2023	09:13:29	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006747	JRH8I72	25/03/2023	10:15:27	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7463 / 0	156,18	195,23
E000006749	PKC5066	25/03/2023	11:48:23	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006751	NTW6806	25/03/2023	12:47:07	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006752	NTN1H51	25/03/2023	12:50:52	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006753	PLI6E47	25/03/2023	13:42:49	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006754	JQF9221	25/03/2023	14:30:53	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006755	NZU9857	25/03/2023	17:14:07	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006757	OZV8065	25/03/2023	18:36:02	10/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00017783	GML8I12	25/03/2023	11:51:53	12/05/2023	RUA MANOEL VITORINO 112B	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00017784	PLH5402	25/03/2023	11:54:24	12/05/2023	PRACA DA BANDEIRA PROX 03	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00017785	OUS4624	25/03/2023	11:54:41	12/05/2023	PRACA DA BANDEIRA PROX 03	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00017786	OZE2933	25/03/2023	11:55:43	12/05/2023	PRACA DA BANDEIRA PROX 03	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00017579	JLO6268	25/03/2023	11:00:59	12/05/2023	PRACA DA BANDEIRA PROX 22	6050 / 1	234,78	293,47
JQ00017580	OUY1D65	25/03/2023	12:22:33	12/05/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON SEM NUMERO	6050 / 1	234,78	293,47
JQ00017581	JRC8579	25/03/2023	12:26:36	12/05/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON SEM NUMERO	6050 / 1	234,78	293,47
JQ00017582	JOY3812	25/03/2023	11:25:02	12/05/2023	PRACA DA BANDEIRA PROX 22	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00017848	OOU7333	25/03/2023	12:04:41	12/05/2023	PRACA DA BANDEIRA SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00017849	OZL6772	25/03/2023	12:05:18	12/05/2023	PRACA DA BANDEIRA SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00017850	DXU7A51	25/03/2023	12:08:44	12/05/2023	PRACA DA BANDEIRA SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00017851	OOU7449	25/03/2023	11:05:47	12/05/2023	PRACA DA BANDEIRA SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00017852	NTS0510	25/03/2023	11:22:46	12/05/2023	RUA DAMIAO VIEIRA SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00017853	PKM5014	25/03/2023	11:23:30	12/05/2023	RUA DAMIAO VIEIRA SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00017854	PLY2D42	25/03/2023	12:01:47	12/05/2023	PRACA DA BANDEIRA SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00017855	NYP3152	25/03/2023	11:37:57	12/05/2023	PRACA DA BANDEIRA SEM NUMERO	5738 / 0	234,78	293,47
JQ00017856	OUS2024	25/03/2023	12:07:48	12/05/2023	PRACA DA BANDEIRA SEM NUMERO	5738 / 0	234,78	293,47
JQ00016942	PLF4D61	26/03/2023	09:09:33	12/05/2023	AVENIDA CESAR BORGES X AV FRANZ GEDEON 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00016943	PKX1948	26/03/2023	09:36:12	12/05/2023	AVENIDA CESAR BORGES X AV FRANZ GEDEON 324	6041 / 2	156,18	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00016944	PKS5759	26/03/2023	09:45:14	12/05/2023	AVENIDA CESAR BORGES X AV FRANZ GEDEON 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00016945	RTU9H34	26/03/2023	09:47:13	12/05/2023	AVENIDA CESAR BORGES X AV FRANZ GEDEON 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00016946	OKT5003	26/03/2023	10:08:44	12/05/2023	AVENIDA CESAR BORGES X AV FRANZ GEDEON 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00016947	JPX9351	26/03/2023	11:19:53	12/05/2023	RUA PROF VIRGINIA RIBEIRO 678	5550 / 0	104,13	130,16
E000006825	PKC0E42	26/03/2023	06:59:26	15/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00017721	JSG7F03	26/03/2023	08:45:27	12/05/2023	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00017722	RPI5H35	26/03/2023	08:52:02	12/05/2023	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00017723	HNS2099	26/03/2023	09:33:14	12/05/2023	PRACA LUIZ VIANA 13	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00017724	EMY3696	26/03/2023	09:33:12	12/05/2023	PRACA LUIZ VIANA 13	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00017725	DYH3334	26/03/2023	10:13:49	12/05/2023	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00017726	JRX6942	26/03/2023	10:39:44	12/05/2023	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00017727	OUQ7449	26/03/2023	10:45:15	12/05/2023	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00017728	NZW0273	26/03/2023	10:59:12	12/05/2023	PRACA LUIZ VIANA 13	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00017729	JRL7621	26/03/2023	16:17:05	12/05/2023	RUA PROFESSORA VIRGINIA 678	5550 / 0	104,13	130,16
E000006861	PLP5B35	26/03/2023	07:11:52	11/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006862	DYH3334	26/03/2023	10:11:56	11/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006863	RPI1B39	26/03/2023	10:44:53	11/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006864	RCQ4E65	26/03/2023	12:35:26	11/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006865	NYP2811	26/03/2023	13:41:06	11/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006866	JSY8A36	26/03/2023	13:52:00	11/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006867	RFX4E31	26/03/2023	14:02:51	11/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7471 / 0	704,33	880,41
E000006868	OKU1307	26/03/2023	14:08:54	11/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006869	JOP3F14	26/03/2023	14:37:14	11/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006870	RDI7H46	26/03/2023	15:10:15	11/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006871	RDR5D90	26/03/2023	16:03:57	11/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006872	OZQ7906	26/03/2023	16:57:49	11/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006874	OZL6897	26/03/2023	17:44:29	11/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006875	RGJ7B50	26/03/2023	18:05:37	11/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006876	OZF1733	26/03/2023	22:13:35	11/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006877	OUU7G80	27/03/2023	08:21:31	11/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006878	JPH5E85	27/03/2023	10:08:48	11/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006879	OKO0D45	27/03/2023	10:18:58	11/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006880	JRL1B68	27/03/2023	11:02:05	11/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7463 / 0	156,18	195,23
E000006881	NAP1029	27/03/2023	11:17:46	11/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16

Prefeitura Municipal de Jequié

E000006883	PJR5926	27/03/2023	14:56:39	11/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006884	OUL3597	27/03/2023	15:07:20	11/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006885	RCQ4I46	27/03/2023	15:29:04	11/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006886	OZR1784	27/03/2023	16:00:56	11/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006887	PJH4047	27/03/2023	17:12:15	11/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006888	PJS3454	27/03/2023	18:36:00	11/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006841	JRB8817	27/03/2023	05:33:13	11/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006842	RCX0D41	27/03/2023	06:27:20	11/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006843	NTW7032	27/03/2023	06:31:36	11/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006844	NYK0145	27/03/2023	07:14:20	11/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006845	FFP8768	27/03/2023	07:52:56	11/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006847	RCY6G26	27/03/2023	10:13:06	11/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006849	NTF7H92	27/03/2023	10:34:06	11/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006850	PLT2I83	27/03/2023	10:58:35	11/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006851	JLG2I47	27/03/2023	12:09:41	11/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006852	OUP3C12	27/03/2023	12:20:57	11/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006853	JOY3F39	27/03/2023	14:00:08	11/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006854	PJH4047	27/03/2023	14:14:09	11/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000006855	JOA2321	27/03/2023	14:15:12	11/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000006857	PJY7040	27/03/2023	14:36:03	11/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006858	FBI6H74	27/03/2023	16:33:21	11/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006859	JLU9370	27/03/2023	16:53:41	11/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006860	PKH4453	27/03/2023	23:00:47	11/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00017787	JSZ7971	27/03/2023	08:01:16	12/05/2023	RUA OTAVIANO SABAK PROX 405	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017788	RDC5C51	27/03/2023	08:07:15	12/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE PROX 405	6050 / 1	234,78	293,47
JQ00017789	FUJ6E89	27/03/2023	08:22:31	12/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE PROX 405	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017791	NZH3I66	27/03/2023	10:56:10	12/05/2023	RUA FELIX GASPAR PROX 52	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017792	NTU8025	27/03/2023	11:00:37	12/05/2023	RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00017793	FOK3J56	27/03/2023	11:02:37	12/05/2023	RUA FELIX GASPAR PROX 20	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00017794	JOH6881	27/03/2023	11:02:25	12/05/2023	RUA FELIX GASPAR PROX 20	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00017796	OZF0D06	27/03/2023	11:14:48	12/05/2023	PRACA LUIZ VIANA PROX 13	7625 / 1	234,78	293,47
JQ00017797	PKM5659	27/03/2023	11:19:16	12/05/2023	RUA JOAO MANGABEIRA PROX 12	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00017798	PLC1E39	27/03/2023	11:25:54	12/05/2023	RUA SILVA JARDIM SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00017799	PLD0F59	27/03/2023	17:23:13	12/05/2023	AVENIDA CASTELO BRANCO SEM NUMERO	7366 / 2	104,13	130,16
JQ00017887	JSC0J65	27/03/2023	07:59:36	12/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 405	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017888	OZN8466	27/03/2023	08:00:25	12/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 405	5185 / 1	156,18	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00017889	PKO3E06	27/03/2023	08:09:27	12/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 405	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017890	OZR0B74	27/03/2023	08:12:46	12/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 405	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017891	GPA5158	27/03/2023	08:17:07	12/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 405	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017892	OLA1885	27/03/2023	08:20:58	12/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 405	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017893	NTD2C27	27/03/2023	10:56:17	12/05/2023	RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00017894	RCY3C07	27/03/2023	10:57:37	12/05/2023	RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00017895	RCS2B04	27/03/2023	11:00:48	12/05/2023	RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00017896	FOB0B90	27/03/2023	11:09:05	12/05/2023	RUA LINDOLFO ROCHA SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00017897	PKB8368	27/03/2023	11:19:35	12/05/2023	RUA DAMIAO VIEIRA SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00017898	PJB6951	27/03/2023	11:23:39	12/05/2023	RUA COLOMBO DE NOVAES SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00017899	NZP5868	27/03/2023	16:50:39	12/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 306	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017900	JOA4399	27/03/2023	16:51:35	12/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 306	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017902	KKZ4D80	27/03/2023	16:54:58	12/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 306	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017903	RPL8D51	27/03/2023	16:55:10	12/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 306	6050 / 1	234,78	293,47
JQ00017904	EDR8B38	27/03/2023	16:59:42	12/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 306	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017905	JQI6071	27/03/2023	17:02:35	12/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 306	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017906	OIA2F11	27/03/2023	17:06:10	12/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 306	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017907	JPQ0E62	27/03/2023	17:10:43	12/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 306	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017908	LRU8667	27/03/2023	17:12:31	12/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 306	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017909	RUN8B85	27/03/2023	17:14:43	12/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 306	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017910	PJC1910	27/03/2023	17:19:23	12/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 306	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017911	PLR7A38	27/03/2023	11:25:37	12/05/2023	RUA COLOMBO DE NOVAES SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00017912	PJD8185	27/03/2023	11:23:10	12/05/2023	RUA COLOMBO DE NOVAES SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00017933	OUG0012	28/03/2023	16:24:19	12/05/2023	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00017934	NTQ7606	28/03/2023	16:27:35	12/05/2023	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00017857	EQ2A60	28/03/2023	08:16:19	12/05/2023	RUA PROF VIRGINIA RIBEIRO 1057	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00017858	JSC5554	28/03/2023	08:17:53	12/05/2023	RUA PROF VIRGINIA RIBEIRO 1057	7048 / 1	234,78	293,47
JQ00017859	PZM9E65	28/03/2023	08:27:17	12/05/2023	RUA CEL COSTA BRITO 286	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00017860	JNA0885	28/03/2023	08:51:51	12/05/2023	RUA DR JOSE ALFREDO GUIMARAES 34	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00017861	OZN3707	28/03/2023	08:54:35	12/05/2023	PRACA LUCILA NASCIMENTO SANTOS SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00017862	PLI5565	28/03/2023	09:02:31	12/05/2023	RUA PADRE ALTINO FREIRE 250	5380 / 0	104,13	130,16
JQ00017864	NYH9205	28/03/2023	09:05:42	12/05/2023	RUA DOM PEDRO II 250	5380 / 0	104,13	130,16
JQ00017865	NTG2479	28/03/2023	09:08:55	12/05/2023	RUA DOM PEDRO II 148	7625 / 2	234,78	293,47
JQ00017867	RPD9C00	28/03/2023	09:16:27	12/05/2023	RUA DOM PEDRO II 40	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00017868	RCS8E27	28/03/2023	09:20:54	12/05/2023	RUA BERTINO PASSOS 128	5541 / 1	156,18	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00017869	NYP2D05	28/03/2023	10:01:49	12/05/2023	RUA DOM PEDRO II SEM NUMERO	7625 / 2	234,78	293,47
JQ00017871	PJS1C54	28/03/2023	11:42:32	12/05/2023	TRAVESSA COSTA BRITO SEM NUMERO	7625 / 1	234,78	293,47
JQ00017872	PKX5H52	28/03/2023	11:55:46	12/05/2023	RUA FELIX GASPAR 16	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00017873	JST2946	28/03/2023	11:56:25	12/05/2023	RUA FELIX GASPAR 16	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00017874	NTP7572	28/03/2023	11:57:59	12/05/2023	RUA FELIX GASPAR 16	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00017875	QNF9B32	28/03/2023	17:36:40	12/05/2023	RUA JOAO MANGABEIRA SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00017876	OVA3630	28/03/2023	17:38:50	12/05/2023	RUA JOAO MANGABEIRA X PRACA RUY BARBOSA SEM NUMERO	7048 / 1	234,78	293,47
JQ00017877	JOI2144	28/03/2023	17:50:58	12/05/2023	RUA JOAO MANGABEIRA X PRACA RUY BARBOSA SEM NUMERO	5193 / 0	234,78	293,47
JQ00017878	RTC4E15	28/03/2023	18:15:41	12/05/2023	AVENIDA CESAR BORGES SEM NUMERO	7633 / 2	234,78	293,47
JQ00017879	OAQ8F60	28/03/2023	18:20:38	12/05/2023	AVENIDA CESAR BORGES SEM NUMERO	7366 / 2	104,13	130,16
JQ00016948	OLF4514	28/03/2023	09:18:30	12/05/2023	RUA DA ITALIA 24	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00016949	PLR4J15	28/03/2023	09:52:43	12/05/2023	PRACA DA BANDEIRA 17	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00016950	NYO2623	28/03/2023	10:22:59	12/05/2023	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00016951	PND7B36	28/03/2023	10:47:17	12/05/2023	RUA DA ITALIA 24	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00016952	ERJ3H42	28/03/2023	11:00:30	12/05/2023	RUA SILVA JARDIM AO LADO DA CAIXA ECONOMICA SEM N	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00016953	JMJ1500	28/03/2023	11:23:29	12/05/2023	RUA DA ITALIA 24	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00016955	NYU6H47	28/03/2023	11:50:54	12/05/2023	RUA PROFESSORA VIGINIA 678	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00016956	JSG6993	28/03/2023	17:12:03	12/05/2023	RUA PROFESSORA VIRGINIA 678	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017731	NZH9559	28/03/2023	14:51:42	12/05/2023	PRACA DA BANDEIRA 13	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00017732	OUQ7I61	28/03/2023	16:13:22	12/05/2023	AVENIDA CASTELO BRANCO 415	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00017743	OV87776	28/03/2023	11:42:14	12/05/2023	RUA OTAVIANO SABAK SEM NUMERO	6050 / 3	234,78	293,47
JQ00017744	NYP4721	28/03/2023	18:11:20	12/05/2023	AVENIDA CEZAR BORGUES SEM NUMERO	6858 / 0	234,78	293,47
JQ00000694	OUN4380	29/03/2023	08:30:26	12/05/2023	PRACA CAMPO DO AMERICA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00000695	JOE9119	29/03/2023	11:35:06	12/05/2023	RUA DOM PEDRO II 37	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00000696	NKE9B77	29/03/2023	11:09:45	12/05/2023	RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00000697	OUP9685	29/03/2023	11:13:29	12/05/2023	PRACA DA BANDEIRA SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00000698	AVC2473	29/03/2023	11:13:25	12/05/2023	RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00000699	JRN9299	29/03/2023	17:54:17	12/05/2023	RUA PROFESSORA VIRGINIA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00000700	JRA3012	29/03/2023	17:51:16	12/05/2023	RUA PROFESSORA VIRGINIA 1327	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00017801	NT05159	29/03/2023	08:40:31	12/05/2023	RUA MOTA COELHO SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00017803	RPL9E59	29/03/2023	11:28:35	12/05/2023	RUA DR JOSE ALFREDO GUIMARAES PROX 34	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00017806	NZK3313	29/03/2023	11:17:45	12/05/2023	TRAVESSA CEL COSTA BRITO SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00017936	JPX9249	30/03/2023	07:42:28	12/05/2023	RUA PROFESSORA VIRGINIA X AV FRANZ GEDEON 678	5185 / 1	156,18	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5185 / 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
5193 / 0	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
5380 / 0	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
5401 / 0	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
5452 / 1	Estacionar no passeio
5452 / 2	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
5452 / 5	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento
5452 / 6	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
5479 / 0	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
5487 / 0	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
5509 / 0	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5568 / 0	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
5576 / 0	Parar nas esquinas e a menos 5m do bordo do alinhamento da via transversal
5622 / 1	Parar no passeio
5622 / 5	Parar nas marcas de canalização
5738 / 0	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
5819 / 6	Transitar com o veículo em marcas de canalização
6041 / 2	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
6050 / 1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
6050 / 3	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica
6858 / 0	Transitar com o veículo com lotação excedente

Prefeitura Municipal de Jequié

7030 / 1	Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança
7048 / 1	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete
7137 / 0	Conduzir ciclo transportando criança s/ condição de cuidar própria segurança
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
7455 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
7463 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
7471 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
7587 / 0	Trafegar na faixa/via trânsito exclusivo de veículos de transporte público coletivo de passageiros.
7625 / 1	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
7625 / 2	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
7633 / 1	Dirigir veículo segurando telefone celular
7633 / 2	Dirigir veículo manuseando telefone celular

Jequié 26 de Abril de 2023

Karla Carine Rodrigues Geambastiane

Prefeitura Municipal de Jequié

Prefeitura Municipal de Jequié

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE N.º 003/2023

O Sr. Superintendente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Jequié e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por infração de trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Jequié - Jari / Jequié - BA e/ou procederem ao pagamento de multa por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 de CTB.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Prazo Recurso	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
E000005097	PKQ2048	22/12/2022	11:50:13	19/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016636	NTP4J10	02/02/2023	18:15:51	29/05/2023	AVENIDA CESAR BORGES 247	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00015872	OUK0797	17/01/2023	08:28:28	02/06/2023	RUA CEL COSTA BRITO PROX 270	5541 / 4	156,18	195,23
E000005177	JQV2538	31/12/2022	12:46:41	26/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00000868	NYR4109	03/02/2023	11:09:47	29/05/2023	RUA BERTINO PASSOS PROX 128	5541 / 1	156,18	195,23
E000005320	KLW5410	12/01/2023	14:03:43	09/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00000610	RDJ6D22	27/01/2023	17:18:12	19/05/2023	RUA FELIX GASPAR PROX 20	5452 / 6	156,18	195,23
E000005198	PUP0367	02/01/2023	17:42:01	29/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016164	RCT2G20	01/02/2023	08:36:03	29/05/2023	RUA FELIX GASPAR PROX 23	5541 / 1	156,18	195,23
E000005143	JPQ8671	01/01/2023	14:21:20	22/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7463 / 0	156,18	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

E000005124	JQT2148	23/12/2022	17:36:12	19/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005180	JPG7G61	31/12/2022	13:03:44	26/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016523	JQT6143	28/01/2023	09:00:10	19/05/2023	PRACA DA BANDEIRA SEM NUMERO	5380 / 0	104,13	130,16
JQ00003260	NYU4873	25/01/2023	09:23:13	02/06/2023	RUA FELIX GASPAR 20	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00016298	PKJ7106	24/01/2023	09:31:36	02/06/2023	PRACA DA BANDEIRA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00016513	QLK0C49	28/01/2023	11:40:00	19/05/2023	RUA 15 DE NOVEMBRO SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
E000005120	PKQ1341	23/12/2022	16:59:16	19/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005090	RP12D36	21/12/2022	13:01:37	19/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016284	NYK8H65	20/01/2023	08:47:58	02/06/2023	RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	7625 / 1	234,78	293,47
JQ00003269	RCR2B55	27/01/2023	17:22:12	19/05/2023	RUA FELIX GASPAR 31	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00016654	MMB5F10	06/02/2023	10:53:22	29/05/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00000872	NZE7270	03/02/2023	17:11:02	29/05/2023	RUA CEL COSTA BRITO PROX 286	5541 / 4	156,18	195,23
E000005220	NZB3686	06/01/2023	08:00:47	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7463 / 0	156,18	195,23
JQ00016388	OLE7447	03/02/2023	08:24:02	29/05/2023	PRACA LUIZ VIANA 13	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00015705	NSN1983	04/02/2023	09:25:18	29/05/2023	PRACA DA BANDEIRA NAS PROX DO 90	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00016180	JQL5398	07/02/2023	16:24:27	02/06/2023	PRACA DA BANDEIRA PROX 298A	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00000856	RDB9H54	01/02/2023	16:19:26	29/05/2023	RUA DAMIAO VIEIRA PROX 149	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00016514	NYJ7F26	28/01/2023	11:38:09	19/05/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON SEM NUMERO	7625 / 2	234,78	293,47
JQ00003286	OUI2164	04/02/2023	12:13:43	29/05/2023	RUA FELIX GASPAR PROX AO 21	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00016176	OKV9167	07/02/2023	11:46:58	02/06/2023	RUA DOIS DE JULHO PROX 31	5541 / 4	156,18	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00016555	JPW4268	06/02/2023	11:12:58	29/05/2023	PRACA RUI BARBOSA SEM NUMERO	7625 / 2	234,78	293,47
E000005316	RQM5D37	12/01/2023	16:24:26	09/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016600	DXR3095	30/01/2023	17:21:10	19/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 306	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016548	RPD6I84	04/02/2023	12:34:39	29/05/2023	TRAVESSA COSTA BRITO 13	7633 / 2	234,78	293,47
E000005151	NZS8926	28/12/2022	07:06:53	22/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016215	OKU9626	28/01/2023	11:40:41	19/05/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON SEM NUMERO	7625 / 2	234,78	293,47
JQ00016306	OZK6567	24/01/2023	09:50:40	02/06/2023	RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00003251	PKO9593	21/01/2023	11:39:43	02/06/2023	PRACA RUI BARBOSA 15	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00016229	OVD7I58	30/01/2023	17:53:00	19/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 306	7633 / 2	234,78	293,47
JQ00015709	NZF9188	04/02/2023	12:06:48	29/05/2023	TRAVESSA COSTA BRITO SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
E000005147	RDR5D90	01/01/2023	17:36:49	22/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00000609	RDA6B97	27/01/2023	17:19:27	19/05/2023	RUA FELIX GASPAR PROX 20	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00016170	OVC4632	07/02/2023	08:58:21	02/06/2023	RUA BERTINO PASSOS PROX 128	5541 / 1	156,18	195,23
E000005187	MLH6A35	31/12/2022	16:52:47	26/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016330	HJP4I64	24/01/2023	17:13:45	02/06/2023	RUA JOAO MANGABEIRA SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
E000005361	PJV2799	17/01/2023	13:07:01	09/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005300	OZO9289	11/01/2023	13:04:01	09/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016991	OOD8118	15/02/2023	08:52:45	12/06/2023	PRACA DA BANDEIRA SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
E000005144	OXO2B22	01/01/2023	14:35:20	22/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016307	OKI9245	24/01/2023	09:51:52	02/06/2023	RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00016673	RDO2B54	11/02/2023	10:54:24	05/06/2023	PRACA DA BANDEIRA 05	5541 / 4	156,18	195,23
E000005044	PYO8454	17/12/2022	06:55:24	19/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00003289	OLF0518	06/02/2023	11:10:08	29/05/2023	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO PROX AO 96	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00003235	OKT3785	17/01/2023	16:08:23	02/06/2023	RUA FELIX GASPAR PROX AO 14	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00000620	PJG6J41	07/02/2023	11:32:09	02/06/2023	RUA DR JOSE ALFREDO GUIMARAES 34	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00016255	RCW1141	20/01/2023	10:10:23	02/06/2023	RUA DA ITALIA SEM NUMERO	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00016189	PKC7D73	20/01/2023	09:07:37	02/06/2023	PRACA DA BANDEIRA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00000604	DYV1294	23/01/2023	16:12:53	02/06/2023	PRACA LUIZ VIANA 27	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00016294	OZR3640	24/01/2023	08:08:47	02/06/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 405	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016440	JPM0550	09/02/2023	09:39:58	02/06/2023	RUA DR JOSE ALFREDO GUIMARAES PROX 12	5452 / 1	156,18	195,23
JQ00016442	JPM0550	09/02/2023	10:15:27	02/06/2023	RUA DR JOSE ALFREDO GUIMARAES PROX 12	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00016616	JP17969	02/02/2023	10:36:45	29/05/2023	RUA DAMIAO VIEIRA SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
E000005308	OKV7470	12/01/2023	11:59:33	09/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016332	NTW0204	24/01/2023	17:19:02	02/06/2023	PRACA LUIZ VIANA 26	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00016553	PLS9E20	06/02/2023	11:09:47	29/05/2023	RUA COLOMBO DE NOVAES 45	5452 / 6	156,18	195,23
E000005282	NTL8H51	10/01/2023	09:52:59	05/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016560	RHI4I43	08/02/2023	12:08:02	02/06/2023	AVENIDA TOTE LOMANTO 241	5509 / 0	104,13	130,16
JQ00015687	OKR0152	01/02/2023	17:01:29	29/05/2023	RUA FELIX GASPAR NAS PROX DO 46B	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00016320	JSR1210	24/01/2023	16:14:51	02/06/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 306	5185 / 1	156,18	195,23
E000005146	PJM1C34	01/01/2023	16:53:08	22/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7463 / 0	156,18	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00000863	JSM1984	03/02/2023	10:35:53	29/05/2023	RUA CEL COSTA BRITO PROX 286	7625 / 1	234,78	293,47
JQ00016138	PXW4H09	19/01/2023	16:16:29	02/06/2023	PRACA LUIZ VIANA PROX 26	5541 / 4	156,18	195,23
E000005253	OZS9I85	08/01/2023	12:37:53	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005118	NYW5514	23/12/2022	14:19:41	19/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016547	JSO0G35	04/02/2023	09:10:24	29/05/2023	TRAVESSA COSTA BRITO SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
E000005307	PLI1092	12/01/2023	10:55:42	09/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00015563	JSB1081	22/01/2023	10:24:46	02/06/2023	RUA DA ITALIA SEM NUMERO	7625 / 2	234,78	293,47
JQ00016240	DQK8911	17/01/2023	12:19:09	02/06/2023	RUA DA ITALIA 13	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00003278	RDO2I38	02/02/2023	10:29:49	29/05/2023	RUA GERONIMO SODRE PROX A 148	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00016168	RPK2F00	07/02/2023	08:40:33	02/06/2023	RUA BARBOSA DE SOUZA PROX 76	5541 / 4	156,18	195,23
E000005302	RDL8C16	11/01/2023	15:37:08	09/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016250	RCV2A62	19/01/2023	08:37:24	02/06/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON 324	7633 / 2	234,78	293,47
JQ00016247	JPM5360	17/01/2023	16:31:43	02/06/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON 324	5185 / 1	156,18	195,23
E000005129	HNS9E94	24/12/2022	11:17:31	19/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00015715	QTU3I42	04/02/2023	12:26:55	29/05/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON NAS PROX DO 27	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00016182	PJL6680	07/02/2023	12:15:03	02/06/2023	AVENIDA VAVA LOMANTO PROX 45	5452 / 5	156,18	195,23
E000005107	PLO7A00	23/12/2022	05:18:49	19/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016159	OUL4804	01/02/2023	09:37:45	29/05/2023	PRACA DA BANDEIRA PROX 16	7633 / 1	234,78	293,47
JQ00015700	PJW0190	03/02/2023	17:37:56	29/05/2023	RUA FREDERICO COSTA DE FRENTE AO 70	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00000875	PJW0190	03/02/2023	18:00:49	29/05/2023	PRACA DA BANDEIRA PROX 22	7633 / 1	234,78	293,47

Prefeitura Municipal de Jequié

E000005225	QND3G08	06/01/2023	11:59:38	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005301	NTU4C05	11/01/2023	14:03:39	09/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016272	NZY8B34	29/01/2023	10:07:13	19/05/2023	RUA PROFESSORA VIRGINIA 678	5550 / 0	104,13	130,16
E000005255	ATG3A25	08/01/2023	13:41:01	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016246	NTF6235	17/01/2023	16:27:38	02/06/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON 324	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016638	QTX2D51	06/02/2023	11:23:03	29/05/2023	RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
E000005201	RVJ2H07	03/01/2023	10:26:57	29/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00015924	JSG5546	18/01/2023	11:50:49	02/06/2023	PRACA ARTUR PEREIRA SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
E000005183	RCQ5F33	31/12/2022	14:47:27	26/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00000608	RCO6F07	27/01/2023	09:30:42	19/05/2023	PRACA RUY BARBOSA SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
E000005257	PKZ8C75	08/01/2023	14:22:00	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016187	PLZ5H72	20/01/2023	09:01:12	02/06/2023	RUA VINTE E UM DE ABRIL SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
E000005093	RDM2A71	21/12/2022	16:06:48	19/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016157	RZO4C33	01/02/2023	07:56:37	29/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 405	7633 / 2	234,78	293,47
E000005116	RPE7H02	23/12/2022	13:01:26	19/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016735	PKB8368	15/02/2023	09:22:31	12/06/2023	RUA JOAO MANGABEIRA SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00016573	PKB8368	13/02/2023	09:53:12	12/06/2023	RUA DAMIAO VIEIRA SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
E000005161	PJL1G78	29/12/2022	20:08:00	19/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016628	NTN3059	02/02/2023	16:18:57	29/05/2023	RUA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00003242	RPE9D53	19/01/2023	15:53:27	02/06/2023	RUA GERONIMO SODRE PROX 121	5541 / 4	156,18	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00016193	PK4G65	24/01/2023	09:45:17	02/06/2023	RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00015932	COE7538	20/01/2023	10:05:58	02/06/2023	PRACA LUIZ VIANA 26	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00016593	OKO5440	30/01/2023	16:57:50	19/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 306	5185 / 1	156,18	195,23
E000005244	NZS8J39	07/01/2023	22:27:14	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005315	NZS8J39	12/01/2023	16:15:45	09/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016651	JRI6784	06/02/2023	11:06:19	29/05/2023	PRACA DA BANDEIRA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00016258	OZS7066	26/01/2023	09:16:43	19/05/2023	RUA DA ITALIA 1 A	7625 / 2	234,78	293,47
JQ00015560	OZS7066	22/01/2023	10:08:07	02/06/2023	RUA DA ITALIA SEM NUMERO	7625 / 2	234,78	293,47
E000005096	PJR7285	22/12/2022	10:50:36	19/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016283	NZU0845	20/01/2023	08:45:28	02/06/2023	TRAVESSA CORONEL COSTA BRITO SEM NUMERO	5380 / 0	104,13	130,16
JQ00016850	PKG7E33	13/02/2023	16:21:39	12/06/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
E000005130	OKP5163	24/12/2022	15:33:32	19/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00015699	PJO7750	03/02/2023	17:35:52	29/05/2023	PRACA DA BANDEIRA NAS PROX DO 168	5509 / 0	104,13	130,16
E000005222	OKT3605	06/01/2023	09:39:53	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00000611	JQD8131	03/02/2023	10:34:42	29/05/2023	RUA CEL COSTA BRITO 286	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00016177	OKX5482	07/02/2023	11:55:37	02/06/2023	RUA RIACHUELO 235	5452 / 1	156,18	195,23
JQ00016200	NTI5214	24/01/2023	16:49:14	02/06/2023	RUA DAMIAO VIEIRA SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
E000005288	JQO8441	10/01/2023	14:23:52	05/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005292	NYR2323	11/01/2023	06:19:46	09/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016185	RCS9G29	01/02/2023	08:36:45	29/05/2023	RUA FELIX GASPAR PROX 23	5541 / 1	156,18	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00016085	JNZ5E12	18/01/2023	08:17:56	02/06/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 405	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016076	PUY1H16	18/01/2023	17:26:07	02/06/2023	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 419	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016793	CRO2564	14/02/2023	10:04:07	12/06/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON NAS PROX DO 27	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00016870	NYM5492	13/02/2023	17:36:00	12/06/2023	RUA OTAVIO MANGABEIRA 40	5185 / 1	156,18	195,23
E000005323	PLO0C35	12/01/2023	16:19:05	09/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016191	RTR9J32	24/01/2023	09:28:16	02/06/2023	RUA GERONIMO SODRE SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
E000005127	RTF7B33	24/12/2022	07:49:25	19/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7463 / 0	156,18	195,23
E000005052	RTF7B33	17/12/2022	12:42:15	19/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005166	PKO4G03	30/12/2022	13:41:26	22/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005269	PVD5316	09/01/2023	11:03:47	05/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7463 / 0	156,18	195,23
JQ00016384	RDN5E32	02/02/2023	10:02:32	29/05/2023	AVENIDA RIO BRANCO 648	5509 / 0	104,13	130,16
E000005196	RCR4C80	02/01/2023	12:43:45	29/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016088	RDE6E67	18/01/2023	08:42:46	02/06/2023	RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00015881	RDE6E67	19/01/2023	09:06:47	02/06/2023	RUA FELIX GASPAR PROX 32	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00016181	OYH9I46	07/02/2023	12:15:04	02/06/2023	AVENIDA VAVA LOMANTO PROX 45	5452 / 5	156,18	195,23
E000005242	JQL2232	07/01/2023	16:51:04	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016787	PKC6849	14/02/2023	08:59:21	12/06/2023	PRACA LUCILA NASCIMENTO SANTOS SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00016237	OUF3735	17/01/2023	11:09:25	02/06/2023	PRACA LUIZ VIANA 14	5541 / 4	156,18	195,23
E000005139	PLA0511	01/01/2023	12:06:14	22/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016300	PLZ5C08	24/01/2023	09:38:29	02/06/2023	RUA 2 DE JULHO SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00016383	PJA4310	31/01/2023	17:59:05	19/05/2023	RUA SILVA JARDIM 15	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00015726	PJR3569	07/02/2023	16:08:16	02/06/2023	AVENIDA RIO BRANCO NAS PROX DO 684	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00016784	OKM0049	09/02/2023	15:36:42	02/06/2023	RUA FELIX GASPAR DE FRENTE AO 16	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00016309	OKM0049	24/01/2023	09:54:19	02/06/2023	RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00016571	OKM0049	13/02/2023	09:56:26	12/06/2023	RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00003270	OKM0049	31/01/2023	10:14:53	19/05/2023	RUA FELIX GASPAR PROX AO 16	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00016089	OKM0049	18/01/2023	08:45:50	02/06/2023	RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00016167	OKM0049	01/02/2023	08:39:41	29/05/2023	RUA FELIX GASPAR PROX 20	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00016227	PJP5D72	30/01/2023	17:00:06	19/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 306	7633 / 2	234,78	293,47
JQ00016649	PJW6660	06/02/2023	11:04:25	29/05/2023	PRACA DA BANDEIRA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00016194	OKQ2452	24/01/2023	09:46:48	02/06/2023	RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00015692	PKR6F05	03/02/2023	10:47:17	29/05/2023	PRACA DA BANDEIRA NAS PROX DO 90	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00015706	OLG8846	04/02/2023	09:55:05	29/05/2023	RUA CEL COSTA BRITO NAS PROX DO 286	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00015718	PKM6239	07/02/2023	11:28:49	29/05/2023	RUA SAO BENEDITO NAS PROX DO 20	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00016987	OZU9983	15/02/2023	09:30:01	12/06/2023	PRACA LUIZ VIANA 26	5541 / 4	156,18	195,23
E000005155	EXD2H68	28/12/2022	12:20:28	22/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7463 / 0	156,18	195,23
E000005221	NTW5850	06/01/2023	08:42:36	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005178	JSA0652	31/12/2022	12:57:32	26/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016273	PJU8302	29/01/2023	10:06:12	19/05/2023	RUA PROFESSORA VIRGINIA 678	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00015701	PJR2488	03/02/2023	17:55:47	29/05/2023	PRACA DA BANDEIRA DE FRENTE AO 14	5541 / 4	156,18	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

E000005199	OZK6279	02/01/2023	20:56:17	29/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016623	JOL2177	02/02/2023	10:25:23	29/05/2023	RUA BARBOSA DE SOUZA SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00016150	OLB5C69	21/01/2023	12:11:36	02/06/2023	RUA MANOEL VITORINO PROX 82	5460 / 0	104,13	130,16
JQ00016067	NTS8705	18/01/2023	08:39:54	02/06/2023	RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00015724	PJX5502	07/02/2023	16:01:27	29/05/2023	RUA BARBOSA DE SOUZA SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00003248	PLK4A34	19/01/2023	16:31:04	02/06/2023	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00016312	JNZ6373	24/01/2023	15:54:40	02/06/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 306	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016317	JSD3E04	24/01/2023	16:09:56	02/06/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 306	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00003237	JRN4709	19/01/2023	08:59:47	02/06/2023	RUA FELIX GASPAR 16	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00016630	OUN9B65	02/02/2023	16:23:45	29/05/2023	RUA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016873	JRT3095	13/02/2023	17:40:24	12/06/2023	RUA OTAVIO MANGABEIRA 40	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000859	OUM4526	03/02/2023	10:27:04	29/05/2023	PRACA ARTUR PEREIRA PROX 175	7625 / 2	234,78	293,47
JQ00016552	PKU7530	06/02/2023	11:09:55	29/05/2023	RUA COLOMBO DE NOVAES SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00016587	PJF0H82	30/01/2023	09:03:09	19/05/2023	RUA BARBOSA DE SOUSA SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00016532	RDI0C95	30/01/2023	08:10:27	19/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 405	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016289	DKP6756	29/01/2023	08:52:46	19/05/2023	RUA DA ITALIA 37	7625 / 1	234,78	293,47
JQ00016470	OKR9211	14/02/2023	11:40:42	12/06/2023	RUA FELIX GASPAR PROX 20	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00015712	RDG7F37	04/02/2023	12:11:28	29/05/2023	RUA FELIX GASPAR NAS PROX DO 23	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00003233	PJC2652	17/01/2023	10:24:25	02/06/2023	RUA BERTINO PASSOS 128	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00003252	OLE0H52	21/01/2023	11:59:18	02/06/2023	PRACA DA BANDEIRA PROX AO 14	5541 / 4	156,18	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00015690	NY14A83	01/02/2023	17:55:58	29/05/2023	RUA FELIX GASPAR NAS PROX DO 23	5410 / 0	104,13	130,16
JQ00016204	RPA0A76	26/01/2023	11:10:26	19/05/2023	RUA JOAO MANGABEIRA SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
E000005293	OUZ3047	11/01/2023	08:33:11	09/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016199	OUZ3047	24/01/2023	17:01:58	02/06/2023	RUA JOAO MANGABEIRA X PRACA RUI BARBOSA SEM NUMERO	7633 / 2	234,78	293,47
E000005330	OUG3657	13/01/2023	10:02:38	09/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016591	DEN4H51	30/01/2023	16:53:55	19/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 306	5185 / 1	156,18	195,23
E000005207	PKM0156	04/01/2023	11:41:54	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00015729	NSO4G12	07/02/2023	16:23:12	02/06/2023	PRACA DA BANDEIRA DE FRENTE AO 294	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00003240	RDH4F94	19/01/2023	09:54:47	02/06/2023	PRACA ARTHUR PEREIRA 173	7625 / 2	234,78	293,47
JQ00016235	LSO7E21	17/01/2023	08:42:54	02/06/2023	PRACA LUIZ VIANA 12	5401 / 0	156,18	195,23
JQ00016143	PJD8985	21/01/2023	09:04:44	02/06/2023	PRACA DA BANDEIRA PROX 14	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00000607	PKJ5G67	25/01/2023	15:30:28	02/06/2023	RUA FELIX GASPAR PROX 20	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00016297	RDQ5G96	24/01/2023	09:26:12	02/06/2023	AVENIDA RIO BRANCO SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00016324	PKT9303	24/01/2023	16:56:04	02/06/2023	RUA JOAO MANGABEIRA SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
E000005185	PLQ1D46	31/12/2022	15:56:40	26/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016145	NZU0161	21/01/2023	09:06:04	02/06/2023	PRACA DA BANDEIRA PROX 14	5541 / 4	156,18	195,23
E000005321	JLST059	12/01/2023	15:43:20	09/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00015880	RDR5B16	17/01/2023	15:40:58	02/06/2023	RUA FELIX GASPAR PROX 20	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00003271	RDR5B16	31/01/2023	10:20:16	19/05/2023	RUA FELIX GASPAR PROX AO 20	5541 / 1	156,18	195,23
E000005160	JPX9C90	29/12/2022	20:04:10	19/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7463 / 0	156,18	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

E000005125	PKQ8I28	23/12/2022	17:49:27	19/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016319	NZX7725	24/01/2023	16:12:24	02/06/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 306	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016496	AWC2469	26/01/2023	10:55:17	02/06/2023	RUA JOAO MANGABEIRA SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00016596	NYM2330	30/01/2023	17:08:47	19/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 306	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00003257	OLA6275	23/01/2023	15:38:43	02/06/2023	RUA FELIX GASPAR PROX AO14A	5541 / 2	156,18	195,23
JQ00016288	OZP5E51	29/01/2023	07:59:45	19/05/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON 324	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016456	JHP7I48	11/02/2023	11:07:45	05/06/2023	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA PROX 510	7625 / 1	234,78	293,47
JQ00016172	NYK4759	07/02/2023	08:58:03	02/06/2023	RUA BERTINO PASSOS PROX 128	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00003262	NYW6941	25/01/2023	09:25:56	02/06/2023	RUA FELIX GASPAR 20	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00016488	NYW6941	26/01/2023	10:36:17	19/05/2023	RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00016509	NTP7705	28/01/2023	12:03:28	19/05/2023	TRAVESSA CORONEL COSTA BRITO SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00016079	JQQ5686	18/01/2023	17:56:55	02/06/2023	AVENIDA CESAR BORGES 247	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016434	OVB4012	09/02/2023	08:28:06	02/06/2023	RUA CEL COSTA BRITO 286	7625 / 1	234,78	293,47
JQ00016676	OZC9816	11/02/2023	10:34:18	05/06/2023	PRACA DA BANDEIRA 05	5380 / 0	104,13	130,16
JQ00003283	CLE7971	04/02/2023	09:58:16	29/05/2023	TRAVESSA CORONEL COSTA BRITO PROX AO 13	7625 / 1	234,78	293,47
JQ00016301	RKO4G69	24/01/2023	09:55:38	02/06/2023	RUA DAMIAO VIEIRA SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00016557	JPH9E01	06/02/2023	14:21:51	29/05/2023	RUA DA ITALIA SEM NUMERO	7625 / 2	234,78	293,47
JQ00016433	RPF6C18	09/02/2023	08:27:01	02/06/2023	RUA CEL COSTA BRITO 286	5541 / 4	156,18	195,23
E000005234	PJP9G15	07/01/2023	09:30:31	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00000631	JMX6F13	11/02/2023	09:29:44	05/06/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON 51	5541 / 4	156,18	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00016502	NYQ6406	26/01/2023	18:16:26	02/06/2023	AVENIDA CESAR BORGES 247	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016629	JPO9793	02/02/2023	16:21:51	29/05/2023	RUA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016329	NT00163	24/01/2023	17:11:58	02/06/2023	RUA JOAO MANGABEIRA SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00015731	JSK3967	09/02/2023	09:42:26	02/06/2023	RUA NESTOR RIBEIRO SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00016261	EAK2E48	26/01/2023	15:24:04	19/05/2023	TRAVESSA CORONEL COSTA BRITO 264 B	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00016311	OUF3C97	24/01/2023	15:52:10	02/06/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 306	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016643	PJA1165	06/02/2023	11:11:20	29/05/2023	RUA COLOMBO DE NOVAES SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
E000005087	OLC8493	21/12/2022	07:53:23	19/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00015561	JST7446	22/01/2023	10:17:08	02/06/2023	RUA DA ITALIA SEM NUMERO	7625 / 2	234,78	293,47
JQ00016155	JSP3113	23/01/2023	09:41:49	02/06/2023	PRACA LUIZ VIANA PROX 23	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00016540	PKR0646	02/02/2023	10:32:28	29/05/2023	PRACA DA BANDEIRA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00015931	JPW3963	20/01/2023	10:04:14	02/06/2023	PRACA LUIZ VIANA 24	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00016520	PJIOC19	28/01/2023	08:57:14	19/05/2023	PRACA DA BANDEIRA SEM NUMERO	5380 / 0	104,13	130,16
E000005211	NYU7B85	04/01/2023	13:16:16	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016228	PLK9913	30/01/2023	17:28:21	19/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 306	6858 / 0	104,13	130,16
JQ00016254	JNG5285	20/01/2023	09:17:50	02/06/2023	RUA SILVA JARDIM 15	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00016248	PLE3765	17/01/2023	16:50:18	02/06/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON 324	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00015698	HOD0091	03/02/2023	15:56:16	29/05/2023	PRACA LUIZ VIANA NAS PROX DO 26	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00015879	RPF1D84	17/01/2023	15:40:56	02/06/2023	RUA FELIX GASPAR PROX 20	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00016135	RPF1D84	19/01/2023	15:59:55	02/06/2023	RUA VINTE E UM DE ABRIL PROX 26	5452 / 6	156,18	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00016236	OUV9274	17/01/2023	08:49:31	02/06/2023	RUA PROFESSORA VIRGINIA 678	5550 / 0	104,13	130,16
E000005192	OLD8708	02/01/2023	07:12:45	29/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016576	PJP7H29	13/02/2023	16:19:14	12/06/2023	RUA LANDULFO CARIBE 306	7366 / 2	104,13	130,16
E000005209	LBO9833	04/01/2023	13:11:35	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016304	JQL4685	24/01/2023	09:48:21	02/06/2023	RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00000869	JNN6838	03/02/2023	11:29:26	29/05/2023	PRACA LUIZ VIANA PROX 24	5550 / 0	104,13	130,16
E000005203	FSY2G60	03/01/2023	16:26:00	29/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016588	JRV1D80	30/01/2023	10:33:52	19/05/2023	PRACA DA BANDEIRA SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00016218	EKG0F49	28/01/2023	09:54:16	19/05/2023	RUA QUINZE DE NOVENBRO SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
E000005133	PKC0E42	01/01/2023	07:19:57	22/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005123	JPO1410	23/12/2022	17:31:54	19/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005164	OZF0D06	30/12/2022	07:00:13	22/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005240	RPI4C59	07/01/2023	15:36:07	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016077	RCT1F52	18/01/2023	17:49:55	02/06/2023	AVENIDA CESAR BORGES 247	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016664	NYP5G28	11/02/2023	11:00:10	05/06/2023	RUA CORONEL COSTA BRITO SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
E000005115	NZZ1754	23/12/2022	12:53:04	19/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00015694	RPA0C83	03/02/2023	10:49:31	29/05/2023	PRACA DA BANDEIRA NAS PROX DO 90	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00016295	PMB8000	24/01/2023	08:23:41	02/06/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 405	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016439	JRG5603	09/02/2023	09:38:09	02/06/2023	RUA DR JOSE ALFREDO GUIMARAES PROX 10	5452 / 1	156,18	195,23
JQ00016441	JRG5603	09/02/2023	10:12:53	02/06/2023	RUA DR JOSE ALFREDO GUIMARAES PROX 12	5550 / 0	104,13	130,16

Prefeitura Municipal de Jequié

E000005303	JSR1476	11/01/2023	17:36:34	09/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016331	NZI9441	24/01/2023	17:18:17	02/06/2023	RUA JOAO MANGABEIRA SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016615	RDN1D69	02/02/2023	10:40:49	29/05/2023	RUA JOAO MANGABEIRA SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00016603	PLB8D52	30/01/2023	17:30:57	19/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 306	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016862	OJW3E15	13/02/2023	16:48:13	12/06/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016072	PKP0153	18/01/2023	09:29:22	02/06/2023	RUA RUA BARBOSA DE SOUZA SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00015689	NTF6305	01/02/2023	17:38:16	29/05/2023	TRAVESSA COSTA BRITO NAS PROX DO 01	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00016564	RDG4C96	13/02/2023	09:30:52	12/06/2023	AVENIDA RIO BRANCO 629	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00016536	NGC4210	02/02/2023	10:23:03	29/05/2023	RUA BARBOSA SOUZA SEM NUMERO	7625 / 2	234,78	293,47
E000005277	CAK7441	10/01/2023	05:21:37	05/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016680	ANK8224	11/02/2023	09:30:25	05/06/2023	RUA 15 DE NOVENBRO SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00016213	JQT5617	28/01/2023	09:19:36	19/05/2023	RUA MANOEL VITORINO SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00016525	NZA7668	28/01/2023	09:03:05	19/05/2023	PRACA DA BANDEIRA SEM NUMERO	5380 / 0	104,13	130,16
E000005295	PLB0C74	11/01/2023	11:46:59	09/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005249	PJX8446	08/01/2023	11:04:25	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005169	PJW2532	31/12/2022	01:36:57	26/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016609	NYK0372	30/01/2023	17:51:58	19/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 306	5185 / 1	156,18	195,23
E000005241	OOP8B01	07/01/2023	16:12:30	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00000624	OZJ5070	09/02/2023	08:42:09	02/06/2023	RUA DOM PEDRO II 22	5452 / 6	156,18	195,23
E000005359	OZM8229	17/01/2023	10:40:09	09/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7463 / 0	156,18	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00016073	HMI5197	18/01/2023	16:58:07	02/06/2023	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 419	5185 / 1	156,18	195,23
E000005219	OZH4596	06/01/2023	07:18:40	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7463 / 0	156,18	195,23
E000005326	OZH4596	10/01/2023	07:18:30	05/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005150	JQL3701	28/12/2022	06:21:27	22/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00015713	OLF4148	04/02/2023	12:16:16	29/05/2023	RUA FELIX GASPAR NAS PROX DO 30	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00015707	JRF7E49	04/02/2023	09:56:44	29/05/2023	RUA COSTA BRITO SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00016220	JOP8048	30/01/2023	08:45:39	19/05/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON X PRACA DA BANDEIRA 5	5193 / 0	234,78	293,47
JQ00016491	PLU4G00	26/01/2023	10:38:31	19/05/2023	RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
E000005212	PLA0C14	04/01/2023	16:17:53	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7463 / 0	156,18	195,23
JQ00016992	NZZ3447	15/02/2023	08:49:14	12/06/2023	RUA 15 DE NOVENBRO SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00015562	NZO0388	22/01/2023	10:20:22	02/06/2023	RUA DA ITALIA SEM NUMERO	7625 / 2	234,78	293,47
E000005113	JRK1H05	23/12/2022	12:16:31	19/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016280	PJA5B07	31/01/2023	12:02:21	19/05/2023	RUA DA ITALIA SEM NUMERO	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00016624	NYS0302	02/02/2023	10:19:38	29/05/2023	RUA BARBOSA DE SOUZA SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00016252	OVD3I30	20/01/2023	09:02:03	02/06/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON 1610	5185 / 1	156,18	195,23
E000005163	OVD3I30	30/12/2022	06:15:03	22/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016545	PLE7205	02/02/2023	16:35:40	29/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 306	7633 / 1	234,78	293,47
JQ00015930	NTG1757	20/01/2023	08:06:52	02/06/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 405	6858 / 0	104,13	130,16
JQ00016230	RDE4C63	30/01/2023	18:35:05	19/05/2023	AVENIDA JOAO GOULART SEM NUMERO	6050 / 1	234,78	293,47
JQ00016239	RDO9H38	17/01/2023	12:05:48	02/06/2023	RUA DA ITALIA 1 A	7625 / 1	234,78	293,47

Prefeitura Municipal de Jequié

E000005294	JPH7G38	11/01/2023	08:44:13	09/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005332	JPT9C85	13/01/2023	12:09:51	09/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005158	PZO3C59	28/12/2022	18:13:06	22/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00015727	PLW6C05	07/02/2023	16:09:10	02/06/2023	AVENIDA RIO BRANCO NAS PROX DO 684	5550 / 0	104,13	130,16
E000005306	RPC7G87	12/01/2023	09:53:54	09/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7463 / 0	156,18	195,23
E000005193	PKW0547	02/01/2023	07:28:54	29/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00015708	RDK6G70	04/02/2023	12:04:43	29/05/2023	TRAVESSA COSTA BRITO SEM NUMERO	7625 / 1	234,78	293,47
JQ00016293	OLA2332	24/01/2023	08:06:50	02/06/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 405	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016326	OLA6A90	24/01/2023	17:05:06	02/06/2023	RUA JOAO MANGABEIRA SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016323	OLA6A90	24/01/2023	16:52:37	02/06/2023	RUA JOAO MANGABEIRA SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00000862	OKK1094	03/02/2023	10:34:27	29/05/2023	RUA CEL COSTA BRITO PROX 286	7625 / 1	234,78	293,47
JQ00000867	OZI5169	03/02/2023	11:09:05	29/05/2023	RUA BARBOSA DE SOUZA PROX 76	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00000615	OZI5169	03/02/2023	11:02:31	29/05/2023	RUA BARBOSA DE SOUZA 76	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00013934	PLP0A95	03/11/2022	11:21:45	17/12/2022 10:03:06	RUA DA ITALIA 24	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00015688	OKK0D26	01/02/2023	17:05:25	29/05/2023	TRAVESSA COSTA BRITO SEM NUMERO	7625 / 2	234,78	293,47
JQ00016669	PKX5H52	11/02/2023	11:04:28	05/06/2023	RUA CORONEL COSTA BRITO SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00016601	PKB4E15	30/01/2023	17:23:53	19/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 306	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000625	PJO7368	09/02/2023	09:36:10	02/06/2023	RUA SAO BENEDITO 18	5452 / 1	156,18	195,23
E000005248	RDB3J91	08/01/2023	10:36:18	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005170	OKT9987	31/12/2022	05:16:27	26/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16

Prefeitura Municipal de Jequié

E000005286	OUII4173	10/01/2023	12:59:25	05/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00015559	JRG1C37	22/01/2023	09:18:53	02/06/2023	RUA PROFESSORA VIRGINIA 678	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016192	PJN8C09	24/01/2023	09:30:20	02/06/2023	RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00016296	OKU8F87	24/01/2023	08:24:42	02/06/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 405	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00003236	OUL2025	17/01/2023	16:45:51	02/06/2023	RUA FELIX GASPAR 12	5460 / 0	104,13	130,16
JQ00015873	REF7F88	17/01/2023	10:36:38	02/06/2023	PRACA LUIZ VIANA PROX 26	5541 / 4	156,18	195,23
E000005101	PJM3379	22/12/2022	15:42:34	19/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005205	QTV5I61	04/01/2023	11:01:22	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00000606	PLY6F71	25/01/2023	09:25:40	02/06/2023	RUA FELIX GASPAR PROX 14A	5541 / 1	156,18	195,23
E000005254	PKC1J95	08/01/2023	12:40:30	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005362	JQU8076	17/01/2023	14:19:46	09/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016244	JQR9400	17/01/2023	15:50:50	02/06/2023	RUA DA ITALIA 14	5541 / 4	156,18	195,23
E000005136	PJI8870	01/01/2023	10:29:58	22/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016592	MVT7E16	30/01/2023	16:55:51	19/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 306	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016528	PJJ6961	28/01/2023	09:07:38	19/05/2023	PRACA DA BANDEIRA SEM NUMERO	5380 / 0	104,13	130,16
E000005162	PJA2216	30/12/2022	05:22:08	22/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016226	PJA7E26	30/01/2023	10:34:54	19/05/2023	PRACA DA BANDEIRA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00016537	PJA7E26	02/02/2023	10:32:07	29/05/2023	PRACA DA BANDEIRA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00015728	NYI5907	07/02/2023	16:11:43	02/06/2023	RUA DOM PEDRO II SEM NUMERO	7625 / 1	234,78	293,47
E000005304	PLS9I88	12/01/2023	03:29:30	09/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7463 / 0	156,18	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

E000005094	PLS9I88	22/12/2022	02:46:35	19/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7463 / 0	156,18	195,23
JQ00016206	OZV0I75	26/01/2023	10:56:54	19/05/2023	RUA JOAO MANGABEIRA SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
E000005333	OEK0A04	13/01/2023	12:25:19	09/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00003250	PLH4261	21/01/2023	11:37:01	02/06/2023	PRACA DA BANDEIRA 14	5541 / 4	156,18	195,23
E000005122	PJU6225	23/12/2022	17:23:00	19/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00000853	NZC8948	31/01/2023	10:20:44	19/05/2023	RUA FELIX GASPAR PROX 19	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00003279	EHS9I05	02/02/2023	16:29:44	29/05/2023	RUA OTAVIANO SABCK PROX A 405	6050 / 1	234,78	293,47
JQ00016647	NZL0421	06/02/2023	11:02:32	29/05/2023	PRACA DA BANDEIRA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00015686	PKI4805	01/02/2023	16:03:52	29/05/2023	RUA COSTA BRITO 286	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00016529	NZY0259	28/01/2023	09:17:52	19/05/2023	PRACA DA BANDEIRA SEM NUMERO	5380 / 0	104,13	130,16
JQ00016483	PJT8F08	26/01/2023	08:36:05	19/05/2023	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 419	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016313	PKF6D01	24/01/2023	15:57:56	02/06/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 306	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016786	RPE0J09	12/02/2023	17:49:44	05/06/2023	RUA RADIAL DOIS EM FRENTE A SUMTRAN SEM NUMERO	7048 / 1	234,78	293,47
JQ00015925	PLX0D90	18/01/2023	10:06:37	02/06/2023	PRACA LUIZ VIANA 24	5550 / 0	104,13	130,16
E000005112	RPM0C01	23/12/2022	12:11:09	19/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00003287	PKO6322	04/02/2023	12:23:11	29/05/2023	PRACA DA BANDEIRA 14	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00016173	RPI8E50	07/02/2023	09:06:45	02/06/2023	RUA SANTO ANTONIO SEM NUMERO	5380 / 0	104,13	130,16
JQ00003255	OUIJ4200	23/01/2023	09:18:49	02/06/2023	PRACA LUCILA NASCIMENTO SANTOS PROX AO 15	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00016134	OUIJ4200	19/01/2023	15:39:02	02/06/2023	PRACA LUCILA NASCIMENTO SANTOS SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
E000005186	OUIH1306	31/12/2022	16:16:46	26/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00015716	RCT4H45	07/02/2023	08:16:06	29/05/2023	RUA OTAVIANO SABAK X AV LANDULFO CARIBE SEM NUMER	7633 / 1	234,78	293,47
JQ00016533	JQP5936	02/02/2023	09:47:32	29/05/2023	PRACA LUIZ VIANA SEM NUMERO	7366 / 2	104,13	130,16
JQ00016663	OUF3081	11/02/2023	10:59:48	05/06/2023	RUA CORONEL COSTA BRITO SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00016179	NZU2023	07/02/2023	15:35:58	02/06/2023	RUA JOAQUIM LOBO II SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
E000005260	PKC5J39	08/01/2023	19:30:13	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00015730	OLG7861	07/02/2023	16:30:42	02/06/2023	PRACA DA BANDEIRA DE FRENTE AO 90	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00003296	OKP1586	08/02/2023	16:00:08	02/06/2023	RUA GERONIMO SODRE SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00016983	OZV9870	15/02/2023	08:41:58	12/06/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON 107	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016387	OZV9870	03/02/2023	08:11:28	29/05/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON 324	5185 / 1	156,18	195,23
E000005157	OLB2D11	28/12/2022	16:48:20	22/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016526	JRS9162	28/01/2023	09:04:58	19/05/2023	PRACA DA BANDEIRA SEM NUMERO	5380 / 0	104,13	130,16
JQ00016516	JRT9332	28/01/2023	11:33:41	19/05/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
E000005250	NTQ6142	08/01/2023	11:51:03	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7463 / 0	156,18	195,23
E000005267	RCW1G75	09/01/2023	06:36:04	05/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7463 / 0	156,18	195,23
E000005145	JSR1176	01/01/2023	15:54:59	22/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7463 / 0	156,18	195,23
JQ00016197	EDX4949	24/01/2023	10:01:02	02/06/2023	RUA QUINZE DE NOVEMBRO SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
E000005317	NZN6127	12/01/2023	20:32:27	09/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005117	OZE1034	23/12/2022	14:05:31	19/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005287	OEN6956	10/01/2023	13:19:57	05/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005142	IIR3D14	01/01/2023	14:12:28	22/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7463 / 0	156,18	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00003299	NYN0724	13/02/2023	08:38:02	05/06/2023	RUA BERTINO PASSOS PROX A 123	5541 / 1	156,18	195,23
E000005263	PKX7181	04/01/2023	08:27:58	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005334	OKJ5C22	13/01/2023	14:12:37	09/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016385	OUG6D14	02/02/2023	10:09:30	29/05/2023	RUA DA ITALIA SEM NUMERO	5479 / 0	104,13	130,16
E000005239	JPB8982	07/01/2023	15:07:26	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005285	JRX6C07	09/01/2023	06:24:10	05/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016619	PJY7040	02/02/2023	10:34:10	29/05/2023	RUA DAMIAO VIEIRA SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00016161	JSF7001	01/02/2023	08:29:18	29/05/2023	PRACA DA BANDEIRA PROX 16	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00016133	PJL1307	19/01/2023	15:38:44	02/06/2023	PRACA LUCILA NASCIMENTO SANTOS SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00016259	DKN3B95	26/01/2023	10:11:02	19/05/2023	RUA DA ITALIA SEM NUMERO	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00016556	JOP7850	06/02/2023	11:17:34	29/05/2023	RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00015882	OZT3206	19/01/2023	09:08:49	02/06/2023	RUA FELIX GASPAR PROX 32	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00016508	OLF8395	28/01/2023	12:01:05	19/05/2023	TRAVESSA CORONEL COSTA BRITO SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00016243	EVB0G47	17/01/2023	15:43:38	02/06/2023	RUA DA ITALIA SEM NUMERO	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00015683	NZZ6927	01/02/2023	16:25:00	29/05/2023	RUA JOAO MANGABEIRA 17	5541 / 4	156,18	195,23
E000005236	JRP0264	07/01/2023	11:26:53	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016595	BKO0778	30/01/2023	17:05:52	19/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 306	5185 / 1	156,18	195,23
E000005256	NZH9279	08/01/2023	14:20:12	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00003277	PJL1C75	02/02/2023	10:28:07	29/05/2023	RUA GERONIMO SODRE PROX A 148	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00016303	PLL9D23	24/01/2023	09:47:54	02/06/2023	RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

E000005314	PLK9A00	12/01/2023	15:39:02	09/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016625	KER7012	02/02/2023	10:04:32	29/05/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
E000005224	JNN4346	06/01/2023	10:44:42	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016561	JQL6457	13/02/2023	08:37:25	12/06/2023	RUA BERTINO PASSOS SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00000612	JNY9503	03/02/2023	10:42:17	29/05/2023	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 148	7625 / 2	234,78	293,47
JQ00016583	OKK8456	30/01/2023	08:40:34	19/05/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON 04	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016486	PLY6H75	26/01/2023	10:34:21	19/05/2023	RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
E000005194	OZV4443	02/01/2023	08:50:31	29/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005297	PKZ3D27	11/01/2023	11:54:12	09/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7463 / 0	156,18	195,23
JQ00016650	NZB4624	06/02/2023	11:05:00	29/05/2023	PRACA DA BANDEIRA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
E000005114	PLP9C00	23/12/2022	12:39:26	19/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005109	PLP9C00	23/12/2022	10:35:07	19/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016142	FVR6H66	21/01/2023	09:03:11	02/06/2023	PRACA DA BANDEIRA PROX 14	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00016299	JRM0491	24/01/2023	09:36:29	02/06/2023	RUA 2 DE JULHO SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00016205	HKH0219	26/01/2023	11:04:46	19/05/2023	RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	5487 / 0	156,18	195,23
E000005318	JLG0842	12/01/2023	13:00:30	09/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00015732	NYR8B22	09/02/2023	10:08:30	02/06/2023	RUA BERTINO PASSOS DEFRENTE AO 74	5452 / 1	156,18	195,23
JQ00016446	PKV4588	09/02/2023	15:57:00	02/06/2023	PRACA DA BANDEIRA PROX 90	5541 / 4	156,18	195,23
E000005272	PJR7F02	09/01/2023	12:41:55	05/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016594	CDC2040	30/01/2023	17:02:22	19/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 306	5185 / 1	156,18	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00016263	OZ7C61	26/01/2023	16:26:17	19/05/2023	PRACA DA BANDEIRA 16	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00015719	JLG0575	07/02/2023	11:59:11	29/05/2023	PRACA LUIZ VIANA NAS PROX DO 26	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00016497	NYM2865	26/01/2023	11:00:41	02/06/2023	RUA DAMIAO VIEIRA SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00000870	PLR7J87	03/02/2023	11:33:47	29/05/2023	AVENIDA LOMANTO JUNIOR PROX 01 C	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00000623	PLN0H51	07/02/2023	11:40:29	05/06/2023	RUA DOM PEDRO II PROX N60	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00016253	NYK0606	20/01/2023	08:55:33	02/06/2023	RUA PROFESSORA VIRGINIA 678	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00003256	PJS9955	23/01/2023	09:17:18	02/06/2023	PRACA LUCILA NASCIMENTO SANTOS PROX A 151	5452 / 6	156,18	195,23
E000005088	PJE7868	21/12/2022	08:50:27	19/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005153	OLE4A63	28/12/2022	09:22:47	22/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005121	DIG5571	23/12/2022	17:18:53	19/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016562	PLR9I84	13/02/2023	08:25:48	12/06/2023	RUA GERONIMO SODRE SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00016234	OVD8I32	17/01/2023	08:25:43	02/06/2023	PRACA DA BANDEIRA 17	5541 / 4	156,18	195,23
E000005283	JOP8556	10/01/2023	10:13:16	05/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016154	PKU4616	23/01/2023	09:41:17	02/06/2023	PRACA LUIZ VIANA PROX 23	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00016621	JPW3903	02/02/2023	10:30:35	29/05/2023	PRACA DA BANDEIRA SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
E000005324	PKU1E28	12/01/2023	17:43:08	09/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00000858	QTX8D95	03/02/2023	10:17:35	29/05/2023	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA PROX 25	7625 / 2	234,78	293,47
JQ00016607	JLD2223	30/01/2023	17:39:03	19/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 306	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016212	JLN1889	28/01/2023	11:36:36	19/05/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00003241	JLG7759	19/01/2023	10:49:44	02/06/2023	RUA FELIX GASPAR 43	5541 / 2	156,18	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00015684	OZN7D02	01/02/2023	16:36:46	29/05/2023	RUA FELIX GASPAR DE FRENTE AO 32	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00016445	RPO1A13	09/02/2023	15:43:40	02/06/2023	RUA FELIX GASPAR PROX 38	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00016521	OUX1808	28/01/2023	08:58:57	19/05/2023	PRACA DA BANDEIRA SEM NUMERO	5380 / 0	104,13	130,16
JQ00016485	OZQ5214	26/01/2023	10:31:20	19/05/2023	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
E000005172	NTL9912	31/12/2022	06:41:13	26/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7463 / 0	156,18	195,23
JQ00016575	DVL2427	13/02/2023	15:56:00	12/06/2023	AVENIDA JOSE MOREIRA SOBRINHO 147	7633 / 2	234,78	293,47
JQ00015554	NYV0397	20/01/2023	14:54:48	02/06/2023	PRACA DA BANDEIRA SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00016290	OZU2B43	20/01/2023	09:20:22	02/06/2023	RUA FREDERICO COSTA SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00016494	NZF2791	26/01/2023	10:46:24	02/06/2023	TRAVESSA COSTA BRITO SEM NUMERO	5380 / 0	104,13	130,16
JQ00016639	RPC8D53	06/02/2023	11:19:06	29/05/2023	RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00016734	KZQ9008	15/02/2023	09:45:11	12/06/2023	PRACA ARTUR PEREIRA SEM NUMERO	5401 / 0	156,18	195,23
JQ00016646	RCZ8A91	06/02/2023	11:01:35	29/05/2023	PRACA DA BANDEIRA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00016305	NZI6056	24/01/2023	09:49:43	02/06/2023	RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00016443	NYR8582	09/02/2023	10:06:02	02/06/2023	RUA BERTINO PASSOS PROX 128	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00016245	PKY3686	17/01/2023	16:26:15	02/06/2023	PRACA LUIZ VIANA 13	5479 / 0	104,13	130,16
E000005291	NTS9E32	10/01/2023	18:29:41	05/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016613	RCP3J03	30/01/2023	18:17:06	19/05/2023	AVENIDA CESAR BORGES 247	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016541	RDF2G12	02/02/2023	10:38:37	29/05/2023	RUA DAMIAO VIEIRA SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00016498	JPQ7E41	26/01/2023	11:05:07	19/05/2023	RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00000627	OGF7482	09/02/2023	09:38:12	02/06/2023	RUA DR JOSE ALFREDO GUIMARAES 21	5550 / 0	104,13	130,16

Prefeitura Municipal de Jequié

E000005184	JQ09E68	31/12/2022	15:48:14	26/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016585	NYJ0B16	30/01/2023	08:49:18	19/05/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON 04	5185 / 1	156,18	195,23
E000005331	PJN9246	13/01/2023	11:52:52	09/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005190	RPB3A57	31/12/2022	18:20:30	26/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016487	RPE9I10	26/01/2023	10:35:10	19/05/2023	RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00016070	RPE9I10	18/01/2023	08:47:23	02/06/2023	RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00003239	RPE9I10	19/01/2023	09:02:12	02/06/2023	RUA FELIX GASPAR 16	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00003245	RPE9I10	19/01/2023	11:12:40	02/06/2023	RUA FELIX GASPAR 16	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00016286	RPE9I10	20/01/2023	11:46:18	02/06/2023	RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00003261	RPE9I10	25/01/2023	09:24:00	02/06/2023	RUA FELIX GASPAR 20	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00016195	RPL4G45	24/01/2023	09:52:47	02/06/2023	RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
E000005299	KJU1849	11/01/2023	12:28:50	09/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005358	PJ2045	16/01/2023	11:07:03	09/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005119	PJ2045	23/12/2022	16:55:13	19/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016391	AUD4427	03/02/2023	16:57:19	29/05/2023	RUA DA ITALIA 13	5550 / 0	104,13	130,16
E000005271	QTU6E96	09/01/2023	11:51:41	05/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00015696	PPW6J46	03/02/2023	15:53:08	29/05/2023	RUA LINDOLFO ROCHA LATERAL DO 26	5541 / 4	156,18	195,23
E000005105	OZT1D95	22/12/2022	20:14:17	19/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005259	JRO3608	08/01/2023	16:32:36	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7463 / 0	156,18	195,23
E000005298	OUZ0D96	11/01/2023	12:08:15	09/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00016493	NYK2260	26/01/2023	10:40:29	02/06/2023	RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00003300	RCP5182	13/02/2023	08:40:22	05/06/2023	RUA BERTINO PASSOS PROX A 123	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00000857	JRG2722	01/02/2023	16:36:12	29/05/2023	RUA FELIX GASPAR PROX 23	5541 / 1	156,18	195,23
E000005328	OLC4940	13/01/2023	08:24:19	09/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7463 / 0	156,18	195,23
JQ00016589	FMQ3528	30/01/2023	16:47:23	19/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 306	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016610	JPE9359	30/01/2023	17:52:44	19/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 306	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016174	RPK7E92	07/02/2023	09:17:51	02/06/2023	PRACA LUIZ VIANA 24	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00016211	PLQ8E17	28/01/2023	08:56:31	19/05/2023	RUA QUINZE DE NOVENBRO SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00016325	NZG5880	24/01/2023	16:59:03	02/06/2023	RUA JOAO MANGABEIRA SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016635	EWPF599	02/02/2023	18:01:59	29/05/2023	AVENIDA CESAR BORGES 247	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016645	PJB5247	06/02/2023	11:09:15	29/05/2023	RUA COLOMBO DE NOVAES SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
E000005273	PK18C07	09/01/2023	13:15:27	05/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016612	EGA3C93	30/01/2023	18:15:39	19/05/2023	AVENIDA CESAR BORGES 247	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016666	OLG4739	11/02/2023	11:02:35	05/06/2023	RUA CORONEL COSTA BRITO SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
E000005206	JOT3J09	04/01/2023	11:07:59	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005228	EBP3G88	07/01/2023	06:26:35	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005266	EBP3G88	09/01/2023	06:33:28	05/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7463 / 0	156,18	195,23
JQ00016586	PLS9J22	30/01/2023	09:01:17	19/05/2023	RUA BARBOSA DE SOUSA SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00016071	RDF7J46	18/01/2023	08:49:35	02/06/2023	RUA DAMIAO VIEIRA SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00015923	PLW6E52	18/01/2023	08:20:16	02/06/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 405	7366 / 2	104,13	130,16

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00015927	JOA3749	18/01/2023	10:00:29	02/06/2023	RUA 02 DE JULHO SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00003264	PLX5F50	25/01/2023	15:25:05	02/06/2023	RUA FELIX GASPAR 14A	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00016066	QQZ5061	18/01/2023	08:20:37	02/06/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 405	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016518	RTQ1J19	28/01/2023	11:45:42	19/05/2023	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00016322	RVV8H19	24/01/2023	16:18:22	02/06/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 306	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000614	PKV2A39	03/02/2023	10:49:50	29/05/2023	RUA MANOEL VITORINO 112 B	5452 / 2	156,18	195,23
E000005238	OUG7J55	07/01/2023	13:30:51	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005215	PLA2461	05/01/2023	09:58:17	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016390	RCT9B40	03/02/2023	09:36:37	29/05/2023	RUA DA ITALIA SEM NUMERO	5479 / 0	104,13	130,16
E000005312	RCO3I74	12/01/2023	13:51:26	09/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005247	OZO2724	08/01/2023	10:31:46	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005182	JQV3671	31/12/2022	14:29:26	26/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016314	OLB2C93	24/01/2023	15:59:19	02/06/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 306	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00003243	NZF2G86	19/01/2023	16:27:16	02/06/2023	PRACA GOVERNADOR ROBERTO SANTOS 256	5380 / 0	104,13	130,16
JQ00016281	OUR1748	31/01/2023	16:13:22	19/05/2023	RUA SILVA JARDIM 15	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00016137	OUQ1831	19/01/2023	16:06:08	02/06/2023	RUA VINTE E UM DE ABRIL PROX 95	5541 / 1	156,18	195,23
E000005210	QTZ6H05	04/01/2023	13:14:39	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016582	JOP2998	15/02/2023	09:06:46	12/06/2023	PRACA DA BANDEIRA 294	5550 / 0	104,13	130,16
E000005154	EFE9C35	28/12/2022	11:52:49	22/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005275	NYO2262	09/01/2023	13:29:33	05/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16

Prefeitura Municipal de Jequié

E000005261	JSU3J18	31/12/2022	13:03:32	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016136	JPX9E46	19/01/2023	16:05:43	02/06/2023	RUA VINTE E UM DE ABRIL PROX 95	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00016221	RCP4E82	30/01/2023	10:51:51	19/05/2023	TRAVESSA COSTA BRITO SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00016139	RDM3J84	19/01/2023	16:15:59	02/06/2023	PRACA LUIZ VIANA PROX 26	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00003276	JQL4775	02/02/2023	08:43:19	29/05/2023	RUA BERTINO PASSOS 123	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00003268	JSA9518	27/01/2023	12:13:30	19/05/2023	RUA MANUEL VITORINO 82	5460 / 0	104,13	130,16
JQ00016549	PJF9438	06/02/2023	10:46:54	29/05/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON 324	6858 / 0	104,13	130,16
JQ00016605	JRG8093	30/01/2023	17:34:36	19/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 306	5185 / 1	156,18	195,23
E000005197	MQH0453	02/01/2023	13:19:31	29/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016146	JSD3521	21/01/2023	09:06:26	02/06/2023	PRACA DA BANDEIRA PROX 14	5541 / 4	156,18	195,23
E000005305	NTR4G97	12/01/2023	06:45:40	09/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7463 / 0	156,18	195,23
JQ00016315	RDB7B63	24/01/2023	16:00:44	02/06/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 306	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016241	EYU1476	17/01/2023	14:54:33	02/06/2023	RUA DA ITALIA 11	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00015929	JSY1452	18/01/2023	08:37:02	02/06/2023	PRACA DA BANDEIRA 17	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00016657	PJC5441	11/02/2023	09:57:24	05/06/2023	PRACA DA BANDEIRA 16	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016510	JRG2493	28/01/2023	11:44:14	19/05/2023	RUA APOLINARIO PELETEIRO SEM NUMERO	5380 / 0	104,13	130,16
JQ00016519	HZH4G29	28/01/2023	09:29:57	19/05/2023	PRACA ARTUR PEREIRA SEM NUMERO	7625 / 2	234,78	293,47
JQ00016530	HZH4G29	30/01/2023	08:06:53	19/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 405	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016604	QTU1C59	30/01/2023	17:33:26	19/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 306	5185 / 1	156,18	195,23
E000005235	JQL6110	07/01/2023	09:42:49	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16

Prefeitura Municipal de Jequié

E000005110	HCI0113	23/12/2022	11:22:36	19/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016522	JOP4579	28/01/2023	08:59:22	19/05/2023	PRACA DA BANDEIRA SEM NUMERO	5380 / 0	104,13	130,16
JQ00016288	PKD7H34	20/01/2023	09:17:37	02/06/2023	RUA GERONIMO SODRE SEM NUMERO	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00003246	PKD7H34	19/01/2023	16:10:58	02/06/2023	PRACA RUI BARBOSA PROX AO 20	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00016627	NTN0B92	02/02/2023	16:14:40	29/05/2023	RUA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016844	JRL0460	13/02/2023	16:08:49	12/06/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016196	NTG6319	24/01/2023	09:56:49	02/06/2023	RUA DAMIAO VIEIRA SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00016265	RDH6I44	27/01/2023	07:59:04	19/05/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON 324	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016171	NTR8097	07/02/2023	08:58:42	02/06/2023	RUA BERTINO PASSOS PROX 128	5541 / 1	156,18	195,23
E000005159	RDC3J88	29/12/2022	17:10:56	19/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005230	JQL9H70	07/01/2023	07:17:50	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016611	JQX8117	30/01/2023	17:58:37	19/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 306	5185 / 1	156,18	195,23
E000005335	EBE5A06	13/01/2023	14:37:17	09/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016075	RCS8E95	18/01/2023	17:14:17	02/06/2023	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 419	5185 / 1	156,18	195,23
E000005296	JRB5D37	11/01/2023	11:54:12	09/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7463 / 0	156,18	195,23
JQ00016632	GMX0577	02/02/2023	16:26:56	29/05/2023	RUA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
E000005202	PJM7351	03/01/2023	12:10:29	29/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005100	PJM7351	22/12/2022	14:30:24	19/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005281	PJM7351	10/01/2023	09:19:43	05/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005325	PJM7351	09/01/2023	09:08:14	05/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00016207	PKC2C80	26/01/2023	10:42:49	19/05/2023	RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00016308	JRK1057	24/01/2023	09:52:40	02/06/2023	RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00016291	NYZ2766	20/01/2023	09:33:33	02/06/2023	RUA COSTA BRITO SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00016546	NYZ2766	04/02/2023	08:25:55	29/05/2023	TRAVESSA COSTA BRITO SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
E000005165	PKR4891	30/12/2022	13:08:58	22/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016162	PKL5946	01/02/2023	08:43:32	29/05/2023	RUA JOAO MANGABEIRA PROX 15	5541 / 4	156,18	195,23
E000005223	PKQ9134	06/01/2023	10:16:36	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016652	NTL4774	06/02/2023	10:50:51	29/05/2023	PRACA DA BANDEIRA SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00003293	JRA1C01	06/02/2023	14:00:50	29/05/2023	AVENIDA CEZAR BORGUES PROX A 324	6050 / 1	234,78	293,47
JQ00016855	PJA3401	13/02/2023	16:29:07	12/06/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016852	JOS8C66	13/02/2023	16:24:34	12/06/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016064	NT07395	18/01/2023	08:11:58	02/06/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 405	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016153	OLG5916	23/01/2023	09:41:39	02/06/2023	PRACA LUIZ VIANA PROX 23	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00016614	JSK5362	02/02/2023	10:39:47	29/05/2023	RUA JOAO MANGABEIRA SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00016186	JQL2956	20/01/2023	09:11:41	02/06/2023	RUA GERONIMO SODRE SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00016251	OKP3009	19/01/2023	11:29:25	02/06/2023	RUA DA ITALIA 13	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00016277	GZX5612	31/01/2023	07:42:08	19/05/2023	AVENIDA RIO BRANCO 572	5630 / 0	104,13	130,16
JQ00016451	PJV0756	11/02/2023	10:47:52	05/06/2023	PRACA DA BANDEIRA PROX 22	7633 / 1	234,78	293,47
JQ00015703	NT19G40	04/02/2023	09:05:17	29/05/2023	TRAVESSA COSTA BRITO SEM NUMERO	7625 / 2	234,78	293,47
JQ00000636	OZQ7906	11/02/2023	12:11:50	05/06/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON 27 B	7625 / 2	234,78	293,47

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00016602	JSE4843	30/01/2023	17:28:19	19/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 306	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00015710	OZD5843	04/02/2023	12:09:46	29/05/2023	RUA FELIX GASPAR NAS PROX DO 128	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00016270	JMZ9292	29/01/2023	09:00:49	19/05/2023	RUA DA ITALIA 37	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00016188	RCV3B97	20/01/2023	09:07:47	02/06/2023	PRACA DA BANDEIRA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00000630	NZQ7I22	09/02/2023	16:34:06	05/06/2023	RUA LINDOLFO ROCHA PROX N42	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00016843	JOP9800	13/02/2023	16:06:10	12/06/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016524	JSS6322	28/01/2023	09:01:48	19/05/2023	PRACA DA BANDEIRA SEM NUMERO	5380 / 0	104,13	130,16
JQ00016321	PKF3469	24/01/2023	16:17:45	02/06/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 306	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016499	PKG2D27	26/01/2023	11:17:05	19/05/2023	RUA SILVA JARDIM SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00016620	NTT5A97	02/02/2023	10:31:25	29/05/2023	PRACA DA BANDEIRA SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
E000005319	OZT4D32	12/01/2023	13:20:28	09/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00015558	JNS4E64	22/01/2023	09:20:57	02/06/2023	RUA PROFESSORA VIRGINIA 678	5185 / 1	156,18	195,23
E000001627	PJl8935	14/08/2022	18:44:52	31/10/2022 15:00:08	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00000854	NTR0C38	31/01/2023	10:38:10	19/05/2023	AVENIDA RIO BRANCO 648	5509 / 0	104,13	130,16
JQ00016274	JRL5428	30/01/2023	09:29:02	19/05/2023	RUA PROFESSORA VIRGINIA 678	5550 / 0	104,13	130,16
E000005216	JRL5428	05/01/2023	11:16:37	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00003298	LTL5823	10/02/2023	10:01:52	02/06/2023	RUA BANGU X BEIRA RIO SEM NUMERO	5738 / 0	234,78	293,47
JQ00015693	PKU4088	03/02/2023	10:48:55	29/05/2023	PRACA DA BANDEIRA NAS PROX DO 90	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00016318	NZL3557	24/01/2023	16:10:49	02/06/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 306	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016789	PLJ8545	14/02/2023	09:01:23	12/06/2023	PRACA LUCILA NASCIMENTO SANTOS SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00016292	JLA2805	24/01/2023	08:03:52	02/06/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 405	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00003258	NZQ4243	23/01/2023	17:10:36	02/06/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON 445	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00016262	NTQ8913	26/01/2023	16:25:51	19/05/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON 324	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00015697	RPP3J61	03/02/2023	15:55:11	29/05/2023	PRACA LUIZ VIANA DE FRENTE AO 26	5452 / 6	156,18	195,23
E000005229	PKR5J30	07/01/2023	07:13:26	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005243	PKR5J30	07/01/2023	20:05:13	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005173	PKR5J30	31/12/2022	07:26:21	26/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7463 / 0	156,18	195,23
E000005329	PKR5J30	13/01/2023	09:18:17	09/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016504	OUG1335	26/01/2023	18:19:02	02/06/2023	AVENIDA CESAR BORGES 247	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016835	OZL0570	13/02/2023	10:01:33	12/06/2023	RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	7625 / 2	234,78	293,47
JQ00016082	RTA9H74	20/01/2023	08:08:50	02/06/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 405	7366 / 2	104,13	130,16
JQ00016328	RDG5B41	24/01/2023	17:09:30	02/06/2023	RUA JOAO MANGABEIRA SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016599	JSZ1532	30/01/2023	17:19:33	19/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 306	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016267	QMA0894	27/01/2023	18:17:26	19/05/2023	AVENIDA RIO BRANCO 648	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00015555	OUQ8C25	20/01/2023	14:53:03	02/06/2023	PRACA DA BANDEIRA SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00015876	OKU3132	17/01/2023	10:35:14	02/06/2023	PRACA LUIZ VIANA PROX 26	5541 / 4	156,18	195,23
E000005218	QTW2J10	05/01/2023	16:37:27	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005149	RPM7J26	27/12/2022	14:57:06	19/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005245	RDL3E06	08/01/2023	08:43:00	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005327	JQT6452	10/01/2023	08:11:12	09/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00016606	OLC7E40	30/01/2023	17:38:06	19/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 306	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016659	JLE3693	11/02/2023	10:11:36	05/06/2023	PRACA DA BANDEIRA 16	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016184	PJB3141	20/01/2023	08:50:09	02/06/2023	RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00016861	OUP8428	13/02/2023	16:46:25	12/06/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016266	PXX1A69	27/01/2023	15:01:52	19/05/2023	RUA FELIX GASPAR 2	5452 / 6	156,18	195,23
E000005104	OUI1597	22/12/2022	17:15:55	19/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016543	OUG5A69	02/02/2023	16:31:28	29/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 306	5185 / 1	156,18	195,23
E000005102	RDO3H42	22/12/2022	15:53:40	19/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016238	PKE2F46	17/01/2023	11:26:33	02/06/2023	RUA DA ITALIA SEM NUMERO	5479 / 0	104,13	130,16
E000005251	PJX1702	08/01/2023	11:54:55	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005131	PJV4G08	01/01/2023	00:52:46	22/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005258	JPO0J48	08/01/2023	15:18:16	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005213	OZL6772	04/01/2023	17:15:36	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00015720	NTU0460	07/02/2023	12:00:41	29/05/2023	PRACA LUIZ VIANA NAS PROX DO 26	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00016863	JPW4184	13/02/2023	16:49:48	12/06/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016278	PKS5C27	31/01/2023	11:55:53	19/05/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON 324	5185 / 1	156,18	195,23
E000005089	EDP1B56	21/12/2022	11:28:04	19/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016495	HIZ0H42	26/01/2023	10:48:56	02/06/2023	TRAVESSA COSTA BRITO SEM NUMERO	5380 / 0	104,13	130,16
JQ00015704	NTI1B07	04/02/2023	09:20:04	29/05/2023	PRACA DA BANDEIRA NAS PROX DO 90	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00016538	PLV8I24	02/02/2023	10:32:20	29/05/2023	PRACA DA BANDEIRA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00016534	NT01A91	02/02/2023	08:40:53	29/05/2023	RUA BERTINO PASSOS 123	5541 / 1	156,18	195,23
E000005135	JPE5J58	01/01/2023	10:17:48	22/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00000855	OZG3862	01/02/2023	16:21:56	29/05/2023	RUA DAMIAO VIEIRA PROX 149	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00015685	JLG3309	01/02/2023	16:39:06	29/05/2023	RUA FELIX GASPAR DE FRENTE AO 33B	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00016507	PLZ6A79	28/01/2023	08:47:29	19/05/2023	PRACA DA BANDEIRA 17	5568 / 0	156,18	195,23
JQ00003253	JIW5423	21/01/2023	12:04:07	02/06/2023	PRACA DA BANDEIRA 168	5509 / 0	104,13	130,16
JQ00016492	PJP2788	26/01/2023	10:39:16	19/05/2023	RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
E000005290	OKR7222	10/01/2023	17:27:04	05/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00000874	JLO7507	03/02/2023	17:48:47	29/05/2023	PRACA DA BANDEIRA PROX 90	5541 / 4	156,18	195,23
E000005270	RCZ6I48	09/01/2023	11:48:15	05/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005176	OZN8448	31/12/2022	12:44:39	26/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005106	OKV8I63	23/12/2022	00:34:34	19/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7471 / 0	704,33	880,41
JQ00016640	NTK8328	06/02/2023	11:18:21	29/05/2023	RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00016489	PLB9I62	26/01/2023	10:36:04	19/05/2023	RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00016447	NZR8247	09/02/2023	15:58:28	02/06/2023	PRACA DA BANDEIRA PROX 90	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00003266	NZQ0360	25/01/2023	15:57:07	02/06/2023	TRAVESSA CORONEL COSTA BRITO 273	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00016203	OUL0269	26/01/2023	11:13:10	19/05/2023	RUA VINTE DE ABRIL SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00016216	PJQ0404	28/01/2023	11:48:29	19/05/2023	PRACA DA BANDEIRA 22	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00016260	OZJ7839	26/01/2023	15:01:24	19/05/2023	RUA DA ITALIA SEM NUMERO	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00016856	JSI2319	13/02/2023	16:33:35	12/06/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

E000005048	JQX8103	17/12/2022	10:59:11	12/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005167	OZV8721	30/12/2022	14:39:57	22/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016783	RDR9191	09/02/2023	08:50:21	02/06/2023	RUA RUA DA ITALIA X PRACA LUIZ VIANA SEM NUMERO	7633 / 1	234,78	293,47
JQ00016158	RCH8B58	01/02/2023	07:59:05	29/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 405	7633 / 1	234,78	293,47
JQ00016867	FBR8H43	13/02/2023	17:31:07	12/06/2023	RUA OTAVIO MANGABEIRA 40	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00003292	QQU8G44	06/02/2023	11:40:36	29/05/2023	RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	7366 / 2	104,13	130,16
E000005077	DKM9706	19/12/2022	21:24:02	12/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016527	NTJ5777	28/01/2023	09:05:24	19/05/2023	PRACA DA BANDEIRA SEM NUMERO	5380 / 0	104,13	130,16
JQ00016394	DEC6H98	12/02/2023	14:24:10	05/06/2023	RUA PROFESSORA V RIBEIRO NAS PROX DO 678	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00016386	JRZ4D41	02/02/2023	10:35:07	29/05/2023	RUA DA ITALIA 11	7587 / 0	234,78	293,47
JQ00016653	JRW9174	06/02/2023	10:51:43	29/05/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00016648	OVA8G59	06/02/2023	11:03:40	29/05/2023	PRACA DA BANDEIRA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
E000005049	NTE0367	17/12/2022	11:16:50	12/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005043	AMX6071	17/12/2022	05:38:01	12/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016535	DPZ9274	02/02/2023	10:17:31	29/05/2023	RUA BARBOSA SOUZA SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
E000005076	PKT0J95	19/12/2022	14:11:04	12/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016503	KFY9D85	26/01/2023	18:18:49	02/06/2023	AVENIDA CESAR BORGES 247	5185 / 1	156,18	195,23
E000005237	NYP1212	07/01/2023	12:13:29	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005227	NYP1212	06/01/2023	22:39:13	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016631	JMX6770	02/02/2023	16:24:36	29/05/2023	RUA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

E000005069	NZY0563	18/12/2022	12:10:28	12/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7463 / 0	156,18	195,23
JQ00003275	PJN0732	31/01/2023	10:25:48	19/05/2023	RUA FELIX GASPAR PROX AO 20	5541 / 1	156,18	195,23
E000005137	EIU8E22	01/01/2023	11:01:41	22/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7463 / 0	156,18	195,23
JQ00015874	RDE0H22	17/01/2023	10:35:16	12/05/2023	PRACA LUIZ VIANA PROX 26	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00016458	PKW3588	11/02/2023	12:23:41	05/06/2023	PRACA DA BANDEIRA PROX 22	7625 / 1	234,78	293,47
JQ00016249	DKV3373	19/01/2023	08:07:45	02/06/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON 324	7633 / 2	234,78	293,47
JQ00016285	PLP7C55	20/01/2023	08:49:02	02/06/2023	RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
E000005174	RPM0G23	31/12/2022	10:11:26	26/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016633	JRW0494	02/02/2023	16:46:48	29/05/2023	AVENIDA CESAR BORGES 247	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016287	EXK0687	20/01/2023	09:09:29	02/06/2023	RUA GERONIMO SODRE SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00016500	EXK0687	26/01/2023	11:34:17	19/05/2023	PRACA DA BANDEIRA SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00016642	JOT5619	06/02/2023	11:16:57	29/05/2023	RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00000616	PKA6275	07/02/2023	09:09:49	02/06/2023	RUA RIACHOELO 146	5452 / 1	156,18	195,23
E000005040	RPH2G55	16/12/2022	13:51:08	12/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005062	RPH2G55	14/12/2022	11:15:16	12/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016986	RDC5C51	15/02/2023	09:34:38	12/06/2023	RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
E000005082	MJJ7E72	20/12/2022	11:55:07	12/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00000871	DRK4559	03/02/2023	17:12:48	29/05/2023	RUA CEL COSTA BRITO PROX 286	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00016169	OUY6F98	07/02/2023	08:48:34	02/06/2023	RUA NESTOR RIBEIRO PROX 694	7633 / 1	234,78	293,47
JQ00016316	OUY2732	24/01/2023	16:07:50	02/06/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 306	5185 / 1	156,18	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00016175	PJC6181	07/02/2023	11:40:40	02/06/2023	RUA DOM PEDRO II PROX 22	7625 / 2	234,78	293,47
JQ00003281	OKP6251	04/02/2023	09:50:24	29/05/2023	PRACA DA BANDEIRA PROX AO 14	5541 / 4	156,18	195,23
E000005132	JSS3D22	01/01/2023	02:50:31	22/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00003274	NTW2757	31/01/2023	10:21:03	19/05/2023	RUA FELIX GASPAR PROX AO 20	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00016080	OKN2848	20/01/2023	07:59:30	02/06/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 405	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016438	JOR7343	09/02/2023	09:28:23	02/06/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON PROX 477	5452 / 1	156,18	195,23
JQ00003254	JOS2706	23/01/2023	09:16:09	02/06/2023	PRACA LUCILA NASCIMENTO SANTOS 3	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00016865	DZW1503	13/02/2023	17:27:38	12/06/2023	RUA OTAVIO MANGABEIRA 40	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00015721	RPE0H61	07/02/2023	11:29:26	29/05/2023	RUA SAO BENEDITO NAS PROX DO 20	6858 / 0	104,13	130,16
JQ00016389	OZN6088	03/02/2023	09:27:43	29/05/2023	RUA DA ITALIA SEM NUMERO	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00016141	NYS6397	21/01/2023	09:06:42	02/06/2023	PRACA DA BANDEIRA PROX 22	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00003288	PJO2515	04/02/2023	12:29:45	29/05/2023	TRAVESSA CORONEL COSTA BRITO 286	5541 / 4	156,18	195,23
E000005103	JMR0639	22/12/2022	16:07:41	19/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016845	PKP8E86	13/02/2023	16:11:51	12/06/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
E000005313	PJB6A32	12/01/2023	15:22:03	09/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7463 / 0	156,18	195,23
E000005079	PJB6A32	20/12/2022	08:10:37	12/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005047	JST5949	17/12/2022	09:29:02	12/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00003280	NZJ6096	02/02/2023	18:04:17	29/05/2023	AVENIDA CEZAR BORGUES SEM NUMERO	6858 / 0	104,13	130,16
E000005280	PLA2469	10/01/2023	08:38:35	05/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016160	OVC7792	01/02/2023	09:41:08	29/05/2023	PRACA DA BANDEIRA PROX 16	7633 / 1	234,78	293,47

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00016282	PKE1891	31/01/2023	16:17:32	19/05/2023	RUA DA ITALIA SEM NUMERO	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00016310	JPk4580	24/01/2023	15:48:50	02/06/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 306	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016598	JSK0229	30/01/2023	17:18:41	19/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 306	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016257	PKQ1225	26/01/2023	09:04:50	19/05/2023	RUA PROFESSORA VIRGINIA 678	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00016178	NZS6679	07/02/2023	11:56:26	02/06/2023	RUA RIACHUELO PROX 156	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00016209	PJS5132	28/01/2023	09:02:43	19/05/2023	PRACA DA BANDEIRA 17	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00016152	OZM3A65	23/01/2023	09:27:40	02/06/2023	RUA URBANO GONDIM SEM NUMERO	5452 / 2	156,18	195,23
JQ00000861	PJB7860	03/02/2023	10:34:36	29/05/2023	RUA CEL COSTA BRITO PROX 286	7625 / 1	234,78	293,47
E000005171	NZE9F58	31/12/2022	06:33:59	26/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016644	PLW3107	06/02/2023	11:10:31	29/05/2023	RUA COLOMBO DE NOVAES SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
E000005134	NYJ8B75	01/01/2023	09:32:34	22/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016584	LBL0788	30/01/2023	08:42:12	19/05/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON 04	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000860	RDR0E25	03/02/2023	10:25:47	29/05/2023	PRACA ARTUR PEREIRA PROX 175	7625 / 2	234,78	293,47
JQ00016501	RPG9D90	26/01/2023	18:10:49	02/06/2023	AVENIDA CESAR BORGES 247	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016201	JSV3103	26/01/2023	11:41:38	19/05/2023	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00000864	PKI8D14	03/02/2023	10:35:45	29/05/2023	RUA CEL COSTA BRITO PROX 286	7625 / 1	234,78	293,47
JQ00016608	PJT2G89	30/01/2023	17:41:22	19/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 306	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00015922	JNY3306	18/01/2023	08:00:37	02/06/2023	RUA OTAVIANO SABAK 405	6050 / 1	234,78	293,47
JQ00016444	JLO2G58	09/02/2023	10:07:37	02/06/2023	RUA BERTINO PASSOS PROX 128	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00016559	OZT5872	08/02/2023	10:55:51	02/06/2023	RUA RUA ALVARES CABRAL 11	5460 / 0	104,13	130,16

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00013900	FAL2E60	10/11/2022	17:26:24	12/05/2023	RUA OTAVIO MANGABEIRA 36	5185 / 1	156,18	195,23
E000005156	JRE2E85	28/12/2022	13:31:08	22/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016641	OUZ6431	06/02/2023	11:17:40	29/05/2023	RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
E000005285	PLM4H21	10/01/2023	10:40:25	05/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016185	PKW9028	20/01/2023	10:03:39	02/06/2023	PRACA LUIZ VIANA 26	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00015711	NTT6736	04/02/2023	12:10:10	29/05/2023	RUA FELIX GASPAR NAS PROX DO 23	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00015725	RPB6A99	07/02/2023	16:05:10	02/06/2023	AVENIDA RIO BRANCO DE FRENTE AO 623A	7633 / 1	234,78	293,47
JQ00016542	JRN7I98	02/02/2023	16:27:45	29/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 306	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016217	PKB8942	28/01/2023	09:54:52	19/05/2023	RUA QUINZE DE NOVENBRO 22	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00015877	JPU8264	17/01/2023	10:36:44	02/06/2023	PRACA LUIZ VIANA PROX 26	5541 / 4	156,18	195,23
E000005252	NYI8762	08/01/2023	12:21:24	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016208	LSM3624	28/01/2023	08:47:49	19/05/2023	PRACA ARTUR PEREIRA SEM NUMERO	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00016622	NZA6260	02/02/2023	10:24:58	29/05/2023	RUA BARBOSA DE SOUZA SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
E000005181	DFY8F53	31/12/2022	13:04:19	26/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7463 / 0	156,18	195,23
E000005091	PLI2010	21/12/2022	13:57:19	19/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005214	PLI2010	05/01/2023	05:46:14	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00000605	QHH2043	25/01/2023	09:25:05	02/06/2023	RUA FELIX GASPAR PROX 14A	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00003249	NZX9F11	21/01/2023	10:00:00	02/06/2023	PRACA DA BANDEIRA 14	7633 / 2	234,78	293,47
E000005195	OUI7864	02/01/2023	11:08:21	29/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7463 / 0	156,18	195,23
E000005231	OOV4926	07/01/2023	07:50:51	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00015717	RTJ7D63	07/02/2023	08:24:33	29/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE DE FRENTE AO 405	7633 / 2	234,78	293,47
JQ00016327	RFH9B45	24/01/2023	17:07:50	02/06/2023	RUA JOAO MANGABEIRA SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00003232	QTZ4B93	17/01/2023	10:23:23	02/06/2023	RUA BERTINO PASSOS 128	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00016993	JRO5F97	15/02/2023	08:47:30	12/06/2023	RUA 15 DE NOVENBRO SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
E000005098	FZN5523	22/12/2022	12:00:58	19/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016224	PLX9H11	30/01/2023	09:01:17	19/05/2023	RUA BARBOSA DE SOUZA SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
E000005309	PKS3036	12/01/2023	12:24:49	09/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016679	OKO7H75	11/02/2023	10:38:20	05/06/2023	PRACA DA BANDEIRA 05	5380 / 0	104,13	130,16
E000005264	OKU4721	05/01/2023	14:57:17	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005233	PXA0943	07/01/2023	09:13:21	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005189	CSN2I26	31/12/2022	17:12:33	26/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005095	OZN8488	22/12/2022	08:22:14	19/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00015695	OZL5363	03/02/2023	10:50:06	29/05/2023	PRACA DA BANDEIRA NAS PROX DO 90	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00016634	AFJ3412	02/02/2023	17:56:17	29/05/2023	AVENIDA CESAR BORGES 247	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016637	OZK1G85	02/02/2023	18:18:09	29/05/2023	AVENIDA CESAR BORGES 247	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016515	HLQ3539	28/01/2023	11:36:28	19/05/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00015926	OZL9093	18/01/2023	08:36:33	02/06/2023	RUA QUINZE DE NOVENBRO SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00016512	NYS3463	28/01/2023	11:42:31	19/05/2023	RUA 15 DE NOVENBRO SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00003294	RDA9B17	08/02/2023	15:02:46	02/06/2023	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES SEM NUMERO	5452 / 5	156,18	195,23
JQ00016484	NTU0479	26/01/2023	08:49:27	19/05/2023	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 419	5185 / 1	156,18	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00003238	PJP1084	19/01/2023	09:00:58	02/06/2023	RUA FELIX GASPAR 16	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00016264	JPA5309	26/01/2023	18:00:15	19/05/2023	PRACA RUI BARBOSA 4	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00016275	FNE0C28	31/01/2023	08:13:52	19/05/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON 315 A	5452 / 1	156,18	195,23
JQ00015878	RDE2H40	17/01/2023	15:42:26	02/06/2023	RUA FELIX GASPAR PROX 14A	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00016231	PKM5F02	02/02/2023	08:40:49	29/05/2023	RUA BERTINO PASSOS 123	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00015691	OVB4001	03/02/2023	10:46:27	29/05/2023	PRACA DA BANDEIRA NAS PROX DO 90	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00000873	OVB4001	03/02/2023	17:48:58	29/05/2023	PRACA DA BANDEIRA PROX 90	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00016517	FBG7I68	28/01/2023	09:47:26	19/05/2023	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00016166	OCZ4257	01/02/2023	08:38:41	29/05/2023	RUA FELIX GASPAR PROX 20	5452 / 6	156,18	195,23
E000005322	NYW1990	12/01/2023	16:11:45	09/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00015557	JNY3645	22/01/2023	09:23:42	02/06/2023	RUA PROFESSORA VIRGINIA 678	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00003291	RPP5D60	06/02/2023	11:18:47	29/05/2023	RUA FELIX GASPAR 16	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00016081	JMX4059	20/01/2023	08:01:58	02/06/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 405	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016078	OUQ3117	18/01/2023	17:52:21	02/06/2023	AVENIDA CESAR BORGES 247	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016597	OUQ3117	30/01/2023	17:17:19	19/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 306	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00003230	OUQ2517	17/01/2023	09:23:08	02/06/2023	PRACA DA BANDEIRA 294	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00016554	OZE0904	06/02/2023	11:10:24	29/05/2023	RUA COLOMBO DE NOVAES 45	5452 / 6	156,18	195,23
E000005128	JLL1491	24/12/2022	10:22:00	19/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016853	JSM4936	13/02/2023	16:27:36	12/06/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
E000005208	JQU6986	04/01/2023	13:08:57	02/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00015714	NZJ6400	04/02/2023	12:18:44	29/05/2023	RUA FELIX GASPAR NAS PROX DO 46	7625 / 2	234,78	293,47
JQ00016490	NZQ7G05	26/01/2023	10:37:46	19/05/2023	RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00016151	HCL3207	21/01/2023	12:11:42	02/06/2023	RUA MANOEL VITORINO PROX 82	5460 / 0	104,13	130,16
JQ00016590	OUT9C81	30/01/2023	16:52:52	19/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 306	5185 / 1	156,18	195,23
E000005310	PJO6F53	12/01/2023	13:34:03	09/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7471 / 0	704,33	880,41
JQ00000638	MGF0H87	14/02/2023	08:54:46	12/06/2023	PRACA PROFESSOR FIRMO NUNES DE MORAES 2	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00016202	JQJ9273	26/01/2023	10:38:41	19/05/2023	RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
E000005108	PKU7356	23/12/2022	07:24:39	19/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00003227	RPF1A44	17/01/2023	08:06:25	02/06/2023	PRACA LUCILA NASCIMENTO SANTOS SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00014489	PKU1415	11/11/2022	15:56:57	12/05/2023	RUA DA ITALIA SEM NUMERO	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00016511	PLR1G50	28/01/2023	11:46:48	19/05/2023	RUA APOLINARIO PELETEIRO SEM NUMERO	5380 / 0	104,13	130,16
E000005140	NYR7807	01/01/2023	13:46:24	22/05/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7463 / 0	156,18	195,23
JQ00003265	NYI5649	25/01/2023	15:26:03	02/06/2023	RUA FELIX GASPAR 14A	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00016232	JPX9275	02/02/2023	08:47:17	29/05/2023	RUA BERTINO PASSOS 123	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00000865	OUX9883	03/02/2023	10:59:20	29/05/2023	PRACA DA BANDEIRA PROX 168	5509 / 0	104,13	130,16

Prefeitura Municipal de Jequié

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5185 / 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
5193 / 0	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
5380 / 0	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
5401 / 0	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
5410 / 0	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
5452 / 1	Estacionar no passeio
5452 / 2	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
5452 / 5	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento
5452 / 6	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
5460 / 0	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
5479 / 0	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
5487 / 0	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
5509 / 0	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização

Prefeitura Municipal de Jequié

5541 / 2	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5568 / 0	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
5630 / 0	Parar na área de cruzamento de vias
5738 / 0	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
6050 / 1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
6858 / 0	Transitar com o veículo com lotação excedente
7048 / 1	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
7455 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
7463 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
7471 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
7587 / 0	Trafegar na faixa/via trânsito exclusivo de veículos de transporte público coletivo de passageiros.
7625 / 1	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/

Prefeitura Municipal de Jequié

credencial	
7625 / 2	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
7633 / 1	Dirigir veículo segurando telefone celular
7633 / 2	Dirigir veículo manuseando telefone celular

Jequié 26 de Abril de 2023

Karla Carine Rodrigues Geambastiane

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 310 - E M 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos e pareceres exarados no processo administrativo n.º 2681/91, de 18 de dezembro de 1991,

CONSIDERANDO a necessidade de documentação obrigatória atinente aos atos de concessão de aposentadoria e pensão, proferidos pela autoridade competente do município, e de decisão emitida em processo de averbação, nos moldes do inciso VIII, do art. 4º da Resolução nº 1.369/2018 do TCM/BA;

Resolve:

Art. 1º - De acordo com o artigo nº 18, inciso XXIV, da Lei nº 1.130/90, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder Incorporação de 50% (cinquenta) por cento de Gratificação por Serviços Extraordinários sobre os vencimentos básico do funcionário desta Prefeitura, **BENEDITO EDSON RIBEIRO GALVÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na Função de Assistente Administrativo, Nível/Classe: A – 15, Matrícula nº 053.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 28 DE ABRIL DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 310 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 28 DE ABRIL DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 311 - E M 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos e pareceres exarados no processo administrativo n.º 1661/05, de 10 de maio de 2005,

CONSIDERANDO a necessidade de documentação obrigatória atinente aos atos de concessão de aposentadoria e pensão, proferidos pela autoridade competente do município, e de decisão emitida em processo de averbação, nos moldes do inciso VIII, do art. 4º da Resolução nº 1.369/2018 do TCM/BA;

Resolve:

Art. 1º - De acordo com o artigo nº 18, inciso XXIV, da Lei nº 1.130/90, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder Incorporação de 42 (quarenta e duas) **Horas Extras**, sobre o salário base do funcionário desta Prefeitura, **BENEDITO EDSON RIBEIRO GALVÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na Função de Assistente Administrativo, Nível/Classe: A – 15, Matrícula nº 053, conforme parecer jurídico nº 0786/05,

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 28 DE ABRIL DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 311 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 28 DE ABRIL DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.351 - EM 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 4059/22, de 14 de março de 2022,

Resolve:

Art. 1º - De acordo com o artigo nº 30 da Lei Municipal nº 1.1.613/04, de 21 de maio de 2004, conceder **ENQUADRAMENTO** com carga horária de 40 (quarenta) horas a funcionária desta Prefeitura, **ROSENILDA MARTINS DE ALMEIDA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe "F", Matrícula nº 217, conforme parecer jurídico nº 1396/22,

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 28 DE ABRIL DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.351 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 28 DE ABRIL DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Editais Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL Nº. 002/2023

CONCURSOS JUNINOS DE JEQUIÉ

REGULAMENTO

1. Dos Concursos:

1.1. A Prefeitura Municipal de Jequié, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o presente Edital que regulamenta os **Concursos Juninos de Jequié neste ano de 2023** visando à continuidade do resgate das tradições juninas e da Cultura Popular, além de propiciar aos participantes momentos de lazer e integração. A comemoração do São João de Jequié é um evento tradicional e de acordo a política cultural e turística do município propõe a manutenção das tradições culturais nordestinas – Dessa forma torna-se de fundamental importância manter viva a cultura popular. Assim estamos salvaguardando a nossa identidade como povo que zela pelas suas raízes culturais e, ao mesmo tempo, estimulando a geração de emprego e renda no âmbito do município.

1.2. Os concursos serão realizados e coordenados pela Secretaria de Cultura e Turismo, sediada na Rua Nestor Ribeiro, 593, Centro, ora simplesmente chamada de SECUT e fará parte da programação oficial do São João de Jequié 2023. É válido destacar que todas as premiações deste edital serão fornecidas por meio de empresa/entidade vencedora do processo licitatório específico para captação de recursos destinados os concursos em tela.

1.3. Os concursos tem como objetivo principal resgate das tradições juninas e da Cultura Popular, além fomentar a produção cultural e artística em âmbito local e regional com o intuito de valorizar as nossas tradições, estimulando o potencial criativo e produtivo de músicos, compositores, intérpretes, dançarinos, entre outros.

2. Dos Requisitos:

2.1. Poderão se candidatar a participar dos concursos qualquer artista residente em Jequié ou não que se inscreva, apresente documentação exigida e concorde com os critérios do presente Edital.

2.2. As músicas apresentadas em todos os concursos (os quais utilizam músicas) deverão, obrigatoriamente, ser do gênero Forró Tradicional/Pé de Serra.

Parágrafo Único - Entende-se por gênero do Forró Tradicional/Pé de Serra, a música de produção tocada e cantada, em seus mais diversos estilos de forró que se destinem à difusão popular e não erudita. *“Pé de serra” é um ritmo, “ESTILO” que aglutina diversos outros ritmos, como o baião, o coco, o arrasta-pé, o xaxado e o xote.*

3. Das Inscrições

3.1 As inscrições poderão ser feitas, gratuitamente, através do link <https://forms.gle/SQF3tFjDP6cABEBR9> do dia 01 até o dia 30 de maio de 2023, até 18horas, a partir da publicação deste edital.

3.2. No ato da inscrição, deverá ser preenchida integralmente a ficha de inscrição e anexado os documentos solicitados de acordo com as exigências específicas por categoria.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

3.3. No caso de inscrição de menores de 18 anos, o representante maior de idade deverá se declarar único e principal responsável pelos seus componentes menores, ficando desde já ciente e acordado que a Prefeitura Municipal de Jequié-Bahia se exime de qualquer responsabilidade pela participação ou não dos referidos menores.

4. Das Categorias e vagas

4.1 Concurso da Decoração das Ruas (vagas ilimitadas)

4.2 Concurso de Quadrilha (6 Vagas)

4.3 Concurso da Música Junina Autoral (10 vagas)

4.4 Concurso de Dança de Forró (10 Casais)

4.5 Concurso de Maquiagem Artística de São João (10 vagas)

4.6 Concurso de Licor artesanal (10 Vagas)

4.7 Concurso Casal junino (João e Joanina) via Instagram (Vagas ilimitadas)

4.8 Concurso do Comércio mais decorado com equipe caracterizada

5. Da Programação:

5.1 Os concursos acontecerão em duas etapas: 1ª Classificatória (**1 a 10 de junho de 2023**) e 2ª Final (apresentação ao vivo) entre os dias **14 e 21 de Junho de 2023. (exceto os concursos de Decoração das Ruas, Casal Junino e Comércio mais decorado).**

5.2 Etapa Classificatória: Serão classificados os candidatos que apresentarem comprovação de suas atividades, respeitando a quantidade de vagas por categoria, onde serão analisados os cadastros e classificados em ordem crescente de acordo com os critérios definidos nesse edital.

5.3 Final: Se apresentarão os candidatos classificados na 1ª etapa. Os finalistas concorrerão aos prêmios em dinheiro, vale-compras e Troféus de 1º, 2º e 3º lugar (**exceto as categorias de casal junino e decoração de loja, os quais terão apenas um vencedor**).

5.4 As datas e ordem de apresentação serão definidas pela Comissão Organizadora dos concursos e acontecerão na Praça Rui Barbosa, Centro de Jequié. Os candidatos deverão apresentar disponibilidade de dia e horário. Em todas as etapas do concurso. Os candidatos serão responsáveis pelo transporte e custos dos equipamentos (instrumentos, maquiagem, figurino, entre outros), bem como dos músicos, artistas e/ou dançarinos.

6. Da Documentação Exigida dos selecionados:

6. Da Documentação Exigida dos selecionados:

6.1 Após a divulgação da lista dos classificados para Concursos Juninos de Jequié, os candidatos deverão contactar a Secretaria de Cultura e Turismo, até o dia 13 de junho de 2023.

6.2 Serão exigidos os documentos

SE FOR PESSOA FÍSICA

a) Carteira de Identidade;

b) Comprovante de inscrição no CPF;

c) Comprovante de residência;

d) Certidão Negativa de Tributos Municipais;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SE FOR PESSOA JURÍDICA

- a) Contrato social consolidado com a última alteração contratual;
- b) Carteira de Identidade do seu responsável legal e do responsável pelo funcionamento da barraca no dia do evento;
- c) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- d) Certidão Negativa de Tributos Federais;
- e) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- f) Certidão Negativa de Direitos Trabalhista;
- g) Certidão de Regularidade do FGTS;
- h) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

6.3. A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos implicará na desclassificação do candidato e imediata convocação do suplente.

7. Das apresentações:

7.1. Caso haja incidência de fenômenos da natureza no dia de realização de qualquer uma das etapas físicas dos concursos, que inviabilize de alguma maneira sua execução, a mesma será programada para ser realizada em no máximo 48 horas, resguardando-se aos concorrentes toda a qualidade técnica dos dias anteriores.

7.2. As apresentações poderão ser transmitidas por meios eletrônicos, ser vídeo-gravadas, áudio-gravadas ou fotografadas pela Produção do evento, para posterior reprodução e a seu critério.

7.3. Caberá a comissão organizadora dos concursos arcar com a estrutura física (som e iluminação) para a apresentação dos mesmos.

8. Da Premiação:

8.1 Os finalistas vencedores dos concursos serão premiados da seguinte forma:

Decoração das Ruas

- I - 1º colocado** - Troféu e Prêmio de R\$ 5.000,00 (em dinheiro);
- II - 2º colocado** - Troféu e Prêmio de R\$ 3.000,00 (em dinheiro);
- III - 3º colocado** - Troféu e Prêmio de R\$ 2.000,00 (em dinheiro);

Quadrinhas

- I - 1º colocado** - Troféu e Prêmio de R\$ 4.000,00 (em dinheiro);
- II - 2º colocado** - Troféu e Prêmio de R\$ 3.000,00 (em dinheiro);
- III - 3º colocado** - Troféu e Prêmio de R\$ 2.000,00 (em dinheiro);

Música Junina Autoral

- I - 1º colocado** - Troféu e Prêmio de R\$ 2.000,00 (vale-compras);
- II - 2º colocado** - Troféu e Prêmio de R\$ 1.000,00 (vale-compras);
- III - 3º colocado** - Troféu e Prêmio de R\$ 500,00 (vale-compras);

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Dança de Forró

- I - 1º colocado - Troféu e Prêmio de R\$ 2.000,00 (vale-compras);
- II - 2º colocado - Troféu e Prêmio de R\$ 1.000,00 (vale-compras);
- III - 3º colocado - Troféu e Prêmio de R\$ 500,00 (vale-compras);

Vídeo de Maquiagem artística

- I - 1º colocado - Troféu e Prêmio de R\$ 1.000,00 (vale-compras);
- II - 2º colocado - Troféu e Prêmio de R\$ 500,00 (vale-compras);
- III - 3º colocado - Troféu e Prêmio de R\$ 250,00 (vale-compras);

Licor artesanal

- I - 1º colocado - Troféu e Prêmio de R\$ 1.000,00 (vale-compras);
- II - 2º colocado - Troféu e Prêmio de R\$ 500,00 (vale-compras);
- III - 3º colocado - Troféu e Prêmio de R\$ 250,00 (vale-compras);

Garota e Garoto junino

- I - 1º colocado - Troféu e Prêmio de R\$ 2.000,00 (vale-compras);

Empresa, comércio mais decorado.

- I - 1º colocado - Troféu e divulgação nas redes sociais da prefeitura;

8.2 A premiação será paga integralmente aos vencedores através dos representantes legalmente constituídos.

8.3 A premiação será paga por meio de empresa/entidade vencedora do processo licitatório específico para captação de recursos destinados aos concursos juninos do ano de 2023. (Obs: sem a necessidade que os recursos passem pela conta bancária da prefeitura, ou seja, as premiações serão realizadas diretamente aos vencedores dos concursos pela empresa/entidade ganhadora do processo licitatório específico para esse edital.

8.4 Os vencedores dos concursos deverão assinar documentos comprobatórios de que receberam a premiação de acordo com o estipulado nesse edital.

9. Dos Critérios de julgamento e Comissão Julgadora:

9.1. A comissão julgadora que irá avaliar e escolher os finalistas será composta por pessoas qualificadas, ligadas ao segmento, escolhidos de forma criteriosa pela comissão organizadora do evento.

9.2 Os jurados deverão observar com prioridade a criatividade, irreverência, estética, interpretação e elementos que identifiquem as raízes culturais nordestinas.

9.3 As Comissões Julgadoras de que tratam este Regulamento terão plena autonomia e sua decisão será determinante e irrevogável, cabendo à Produção do concurso a total

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

responsabilidade pela parte técnica e administrativa do evento, de forma a proporcionar aos concorrentes plenas condições para suas apresentações artísticas ou degustativas (concurso de licor artesanal).

10 Critérios por categoria

10.1 Concurso da decoração das Ruas “Projeto Viva São João” tem como objetivo a seleção e premiação das ruas, travessas, avenidas, praças e largos esteticamente melhor decorados dos bairros da cidade e dos povoados e distritos da zona rural alusivos às festividades juninas do município de Jequié.

Para seleção dessa categoria, os participantes do Concurso serão analisados de acordo com os seguintes critérios de avaliação:

01 - Criatividade

02 – Detalhes e execução da decoração

03 – Reutilização de material reciclado

10.2 - Concurso de Quadrilha (mínimo de 12 componentes) Apresentação de dança folclórica popular no Brasil realizado durante as Festas Juninas.

Para seleção dessa categoria, os participantes do Concurso serão analisados de acordo com os seguintes critérios de avaliação:

01 - marcador (a) – Pessoa que anima, lidera e comanda as danças e os dançarinos. Sendo observado pelo Jurado a dicção, o domínio de espaço e comunicação com os demais componentes da Quadrilha Junina e o público.

02 - coreografia – a quadrilha junina é uma dança de pares, com características e coreografias próprias ligadas aos ritmos e a dança do ciclo junino. a coreografia é o conjunto de movimentos e a sequência deles compõe a dança. Devem, ser consideradas as marcações e as estruturas básicas da quadrilha junina.

03 – figurino – analisam-se a criatividade, a originalidade e a funcionalidade, em relação ao tema escolhido.

04 – música – Expressa o sentimento do Ciclo Junino e/ou do tema abordado.

05 – tema – O Tema de uma Quadrilha Junina traduz-se num conjunto de ideias concretizadas na música, no figurino, na coreografia e nos adereços, submetendo-o a diferentes leituras e interpretações.

10.3 Concurso da Música Junina Autoral tem como objetivo de fomentar, revelar, reconhecer e valorizar os talentos musicais do município de Jequié e região além de estimular a criação e difusão musical de apresentações artísticas com a participação das comunidades. Os compositores, interpretes e os letristas das músicas classificadas autorizam desde já a produção do concurso a efetuar para si ou para terceiros a gravação da apresentação, por qualquer meio ou sistema, para reprodução comercial, ficando resguardados os direitos autorais sobre a mesma de acordo com a legislação vigente. A composição vencedora será transmitidas em rádios da cidade por 1 (hum) mês.

Obs: O compositor, letrista, músico ou intérprete que não respeitar o Regulamento do concurso ou provocar em qualquer fase atos que possam prejudicar seu andamento poderá, a critério da Produção Executiva do evento, ser desclassificado em caráter irrevogável.

Para seleção dessa categoria, os participantes do Concurso serão analisados de acordo com

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

os seguintes critérios de avaliação:

01 Letra: A qualidade da letra da música é um dos principais critérios de avaliação. A letra deve ter uma boa estrutura, ser fácil de entender e ter um significado claro. A originalidade e criatividade da letra também são importantes.

02 - Melodia: A melodia é a parte musical da música, e deve ser cativante e agradável aos ouvidos. Ela deve ser memorável e envolvente, e deve se ajustar bem à letra da música.;

03 - Arranjo: O arranjo é a organização dos diferentes elementos musicais, como bateria, guitarra, baixo e teclados, que compõem a música. O arranjo deve ser bem equilibrado e complementar a melodia e a letra da música;

04 - Originalidade: Inovação dentro do estilo musical proposto (Forró).

10.4 Concurso de dança de forró visa apresentações de coreografias e/ou improvisos no ritmo do forró para dupla (independente de gênero).

Para seleção dessa categoria, os participantes do Concurso serão analisados de acordo com os seguintes critérios de avaliação:

01 Ritmo e musicalidade

02 Passos e técnica de execução

03 Harmonia e postura da dupla

04 Interpretação e visual.

05 igrino

10.5 Concurso de maquiagem artística de São João tem como objetivo estimular o aprimoramento artístico de maquiadores amadores e fortalecer a cultura nordestina com maquiagens criativas com tema Junino. Os selecionados serão avaliados em dia específico agendado pela SECUT durante a programação da Vila Junina (Praça Rui Barbosa).

1 - Originalidade e criatividade: avalia a originalidade e criatividade da maquiagem em relação ao tema junino e ao estilo artístico.

2 - Coerência com o tema: avalia o quanto a maquiagem está alinhada com o tema junino proposto.

3 - Técnica e habilidade: avalia a habilidade técnica do maquiador (a) em relação à aplicação de maquiagem, uso de cores e efeitos visuais.

4 - Harmonia e equilíbrio: avalia a harmonia e equilíbrio da maquiagem em relação ao rosto da pessoa que está sendo maquiada.

5 - Detalhamento: avalia a atenção aos detalhes da maquiagem, como a precisão na aplicação de padrões e desenhos.

9.10 Concurso de Licor artesanal objetivando reunir os mais variados fabricantes de licor caseiro de Jequié e Região - com a finalidade de divulgar e aprimorar essa arte de fabricação caseira e típica, com seus diferentes gostos e sabores.

Para seleção dessa categoria, os participantes do Concurso serão analisados de acordo com os seguintes critérios de avaliação:

01 – Sabor

02 –Características físicas: Cor, textura, aroma, decoração da embalagem

03 – Originalidade

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

9.11 Casal Junino (João e Juanina) Terá a exposição de vídeo no Instagram da prefeitura onde os candidatos se apresentaram e justificaram o porquê deveriam ser escolhidos como vencedores do concurso.

Obs*: Votação Pública via Instagram da Prefeitura de Jequié.

Obs:** Esse concurso terá apenas 1 (hum) Casal Vencedor, o qual terá um contrato de apresentação como personagens vivos no São João 2023.

9.12 Decoração do comércio e empresas – As empresas inscritas neste concurso serão avaliadas a decoração e os trajés dos funcionários, a empresa vencedora ganhará divulgação nas redes sociais da prefeitura.

Parágrafo Único: Haverão comissões destinadas ao julgamento (exceto o concurso do casal junino) composta por representantes do Conselho do São João, CDL, Conselho do Turismo e do Conselho de Políticas Culturais de Jequié, que será nomeada pelo prefeito municipal de Jequié.

10. Das Vedações

10.1 Qualquer pessoa que possua alguma inidoneidade com projetos anteriores realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo;

10.2 Funcionários da Secretaria de Cultura e Turismo;

11. Das Disposições Finais:

11.1 A Coordenação dos concursos não se responsabilizará por: estadia, hospedagem, alimentação e transporte dos componentes em quaisquer das etapas do Concurso;

11.2 Fica garantido o direito a livre expressão de qualquer dos concorrentes, exceto no detrato público ao evento ou a qualquer um dos participantes, bem como à comissão organizadora, às instituições, entidades afins, patrocinadores e demais pessoas envolvidas na organização dos concursos, sob pena de imediata eliminação.

11.3 Os casos omissos e ou todos os demais casos não previstos nesse regulamento serão resolvidos diretamente pela comissão organizadora em plena consonância com a produção do evento e legislação vigente.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jequié – BA, 28 de Abril de 2023.

Domingos Ailton Ribeiro de Carvalho
Secretário Mun. de Cultura e Turismo
Decreto nº 22.307/2021

Domingos Ailton R. de Carvalho
Sec. Mun. de Cultura e Turismo
Decreto nº 22.307/2021

Prefeitura Municipal de Jequié

Resolução



RESOLUÇÃO 011/2023.

Dispõe sobre o Desaceite referente a Recursos Emergências para o provimento do Piso Variável de Alta Complexidade - PVAC do município de Jequié/Ba.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUIÉ – CMAS**, no uso da competência que lhe confere a lei municipal Nº 1.378 de dezembro de 1995 e o artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, modificada pela lei 12.435 de 06 de julho de 2011, na Sessão Plenária extraordinária, realizada dia 27 de abril de 2023.

Considerando as fortes chuvas que atingiram o município no mês de dezembro do ano de 2022;

Considerando que os recursos foram solicitados em dezembro de 2022, e só agora em abril de 2023, está com previsão de pagamento para o município de Jequié.

Considerando que nossos abrigos provisórios, para acolhimento das famílias atingidas pela chuva de dezembro de 2022, permaneceram até janeiro de 2023. E que este recurso não poderá ser executado, visto que não teremos despesas referente ao mesmo.

Art. 1º - Aprovar o Desaceite do eferente a Recursos Emergenciais para o provimento do Piso Variável de Alta Complexidade do município de Jequié/Ba.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, Jequié em 28 de abril de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Kaline Meira de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 24.352 - EM 28 DE ABRIL DE 2023.

"Altera valores do preço público para os festejos juninos do exercício de 2023 no Município de Jequié-BA".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 327 do Código Tributário e de Rendas do Município, Lei nº 2.168, de 28 de setembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam alterados os valores dos preços públicos fixados no decreto n.º 24.088/2023, de 31 de janeiro de 2023, a serem cobrados durante os festejos juninos no exercício de 2023, no Município de Jequié, conforme especificado:

Espaços na Vila Junina (Praça Rui Barbosa) de 14 a 25 de junho de 2023.

EQUIPAMENTO	QUANT	TAMANHO	* Valor (R\$)/dia	TOTAL (R\$)/13 dias
FOOD-TRUCKS	02	2,5m²/dia	100,00/dia	1200,00

Espaços da Praça do Forró (Pça. da Bandeira, Av. Alves Pereira e Av. Félix Gaspar) de 22 a 25 de junho de 2023.

EQUIPAMENTO	QUANT	TAMANHO	* Valor (R\$)/dia	TOTAL (R\$)/04 dias
FOOD-TRUCKS	05	2,5m²/dia	200,00/dia	800,00

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: 0800 808 0118 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 2º -Fica vetado aos foliões a entrada no circuito da praça do forró portando:

- a) Caixa térmica, “cooler”, caixa de isopor, ou similares;
- b) Garrafa de vidro de qualquer natureza;
- c) Itens que possam ser perfurantes, como garfos, espetinho de qualquer material;
- d) Laminas de qualquer natureza, como facas, estilete, bisturi, lâmina de barbear e afins.

Art. 3º-O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 º - Revogam-se disposições e contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 28 DE ABRIL DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.352 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 28 DE ABRIL DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: 0800 808 0118 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br